



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, nº 305, Centro, CEP: 59.188-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 824/2026

A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de construção de unidades habitacionais integrantes do Programa FNHIS Sub-50, no Município de Jundiá/RN, em conformidade com Projetos, Memorial de Cálculo, Planilhas e demais anexos do Edital.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste Edital e seus anexos, notadamente quanto às especificações técnicas elencadas para a execução do objeto do Certame.

DÚVIDAS:

E-mail: cpl@jundia.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, nº 305, Centro, CEP: 59.188-000

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, com sede na Rua da Matriz, 305, Centro, Jundiá/RN, Torna público que, realizará licitação, na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento menor **PREÇO GLOBAL**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 06/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:	Dia 18/05/2026 às 23h59min (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 21/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 21/05/2026 às 09h01min (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de construção de unidades habitacionais integrantes do Programa FNHIS Sub-50, no Município de Jundiá/RN**, em conformidade com Projetos, Memorial de Cálculo, Planilhas e demais anexos do Edital.

1.2. O valor global estimado pelas planilhas em anexo da licitação é de **R\$ 2.628.228,85 (dois milhões seiscientos e vinte e oito mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

1.3. O Critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

2.2. Poderão participar pessoas jurídicas reunidas na forma de consórcio, nos termos e condições previstas no Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3. DA VISTORIA:

3.1. As empresas que assim desejar, poderá realizar vistoria, desde que agende previamente. O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br;

a) A **licitante** poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, objeto desta **Concorrência Eletrônica**, até no máximo **02 (dois) dias úteis** antes do horário fixado para realização da licitação, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, por meio de engenheiro(a), devidamente credenciado(a), onde deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, informando quem é o engenheiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, nº 305, Centro, CEP: 59.188-000

responsável por realizar a vistoria, o qual deverá apresentar-se na **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município Jundiá/RN.

3.2. nos casos que as empresas desejarem não realizar a vistoria estará tacitamente de acordo com todas as exigências, isentando a Prefeitura Municipal de Jundiá de quaisquer problemas durante a execução da obra por falta de conhecimento do local onde a mesma será executada.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, nº 305, Centro, CEP: 59.188-000

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo de, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação (quando previsto no edital, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/21).

4.3.3. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.3.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

4.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

4.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{lcl} \text{LG} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} & \\ = & & \\ & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} & \\ \text{SG} & \text{Ativo Total} & \\ = & & \\ & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} & \\ \text{LC} & \text{Ativo Circulante} & \end{array}$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, nº 305, Centro, CEP: 59.188-000

=

Passivo Circulante

4.3.7. Garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no **"caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21.**

4.3.8. **Observação:** O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1 Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU, conforme a atividade predominante;

4.4.2 Comprovação de vínculo do responsável técnico (engenheiro civil/arquiteto) com a empresa, por meio de ART ou contrato de trabalho vigente;

4.4.3 Indicação de equipe técnica mínima:

- Engenheiro civil responsável pela obra;
- Técnico de segurança do trabalho;
- Mestre de obras com experiência comprovada;

4.4.4 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços similares;

4.4.5 A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados ou declarações, podendo apresentar mediante solicitação do agente de contratação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

4.5 CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA

4.5.1 Disponibilidade comprovada de máquinas, equipamentos e ferramentas necessários para execução da obra;

4.5.2 Apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002;

4.5.3 Compromisso de atendimento às Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho (NRs), especialmente NR-18 (Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura);

4.5.4 A proposta deverá estar acompanhada de:

- Cronograma físico-financeiro detalhado;
- Planilha orçamentária dos custos unitários e globais, conforme Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- Memorial descritivo e executivo alinhado ao projeto básico;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do engenheiro responsável;
- **A GARANTIA DE PROPOSTA** deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a proposta.

4.5.5 O prazo para execução da obra deverá respeitar o cronograma físico-financeiro aprovado;

4.5.6 O início dos serviços deverá ocorrer após assinatura do contrato, emissão da ordem de serviço e apresentação da garantia contratual.

4.6 Sob pena de inabilitação, **todos os documentos apresentados** para habilitação deverão estar;

4.6.1 Em nome da **licitante**, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, nº 305, Centro, CEP: 59.188-000

- a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

4.6.2 Dados dos últimos **60 (sessenta)** dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Não poderão disputar esta licitação:

6.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

6.1.3. Os agentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, nº 305, Centro, CEP: 59.188-000

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

7.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

7.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, nº 305, Centro, CEP: 59.188-000

7.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.12. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e seus Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5. Juntamente com a sua proposta, o licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. A **GARANTIA DE PROPOSTA** deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a proposta.

8.7. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, nº 305, Centro, CEP: 59.188-000

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas nesse Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

9.11. Na fase de lances na Concorrência Eletrônica no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Operador do Sistema aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, nº 305, Centro, CEP: 59.188-000

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

9.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

9.18.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.18.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, nº 305, Centro, CEP: 59.188-000

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

10.8. Terão presunção relativa de inexecuibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.9. Na hipótese de presunção relativa de inexecuibilidade que se refere o item anterior ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Acórdãos 465/2024 e 803/2024 – Plenário TCU.

10.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

11.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

11.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, nº 305, Centro, CEP: 59.188-000

11.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.7. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o Agente poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

11.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

11.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.8.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, nº 305, Centro, CEP: 59.188-000

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

12.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

13.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.2 As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#);

15.2 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

15.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação implicará direito à contratação, salvo algum fato superveniente devidamente fundamentado pela Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, nº 305, Centro, CEP: 59.188-000

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Jundiá/RN.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

16.11. Toda e qualquer julgamento do processo que não possa ser informado no Portal de Compras Públicas, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

16.12. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta do Contrato;

ANEXO II – Anexos do Setor de Engenharia;

ANEXO III – DADOS DA EMPRESA.

Jundiá/RN, 05 de maio de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JUNDIÁ/RN E A EMPRESA _____.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.033.017/0001-12, sediado na Rua da Matriz, nº 500, Centro, Jundiá/RN, CEP 59.188-000, neste ato representado pela Sra. **ADRINA ROMEICA ROCHA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº ***.319.444-**, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira Neves, 368, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-180, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede em _____, na _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no **Processo Administrativo nº 824/2026**, na modalidade de **Concorrência Eletrônica Nº XXX/2026**, resolvem celebrar o presente **Contrato** de prestação de serviços especializados de Obra de Engenharia, com fundamento legal na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

Cláusula 1ª - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de construção de unidades habitacionais integrantes do Programa FNHIS Sub-50, no Município de Jundiá/RN.

Cláusula 2ª - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1 - O valor **global** deste contrato corresponde a **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX)**, discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA**.

2.2 - Os quantitativos indicados na proposta apresentada pela **CONTRATADA** na **Concorrência Eletrônica Nº XXX/2026** são meramente estimativos, não acarretando ao **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

Cláusula 3ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

3.1 - Os serviços objeto deste contrato **deverá** ser executado no prazo máximo de **XXX (XXXXXXXXXXXX)** dias corridos (se outro, inferior, não for apresentado na proposta de preços da Contratada), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo **Município de Jundiá/RN**.

3.2 - O prazo para início dos serviços será de até **10 (dez)** dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo **CONTRATANTE**, e o de conclusão obedecerá aos prazos estabelecidos neste instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

3.3 - Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, não poderá, em hipótese alguma, acarretar acréscimo ou majoração dos serviços/obra ora contratados, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, “horas-extras” ou “adicionais - noturnos”, uma vez que a **licitante vencedora** se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste contrato.

3.4 - O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste contrato, será de **05 (cinco)** anos de acordo com o previsto na proposta da **CONTRATADA**, (se superior ao prazo de **05 (cinco)** anos estipulado no **Edital**), a ser emitido em conformidade com o preconizado no **Edital da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2026**, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo **Projeto**.

3.5 - O prazo previsto no **item 02 (dois)** desta **Cláusula**, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:

4.1 - O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, será de **XX de XXXXXXXXXX de XXXX à XX de XXXXXXXXXX de XXXX**, podendo ser prorrogado de acordo com [Art. 111, da Lei Federal nº 14.133 de 2021](#).

Cláusula 5ª - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da **Lei Federal nº 14.133/21** combinado com as demais legislações aplicáveis.

Cláusula 6ª - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:

6.1 - Caberá ao **CONTRATANTE**:

I - Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** ao local onde será construída a obra objeto do presente **Contrato**, para regular execução dos serviços contratados e fornecer, na primeira ocasião, toda a documentação necessária à liberação do início dos mesmos;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da **CONTRATADA**;

III - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste **Contrato** e no respectivo **Projeto Técnico**;

IV - Autorizar quaisquer serviços decorrentes de imprevistos durante a execução deste contrato, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao **CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN** para sua aprovação, desde que comprovada a necessidade deles. A autorização se refere a eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais/equipamentos necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, em conformidade com o estabelecido neste no respectivo processo licitatório;

V - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo **CONTRATANTE** ou com as especificações constantes do respectivo **Projeto Técnico**, parte integrante deste **Contrato** independentemente de transcrição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

VI - Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações consignadas neste **Contrato** e no correspondente **Edital e seus anexos**;

VII - Atestar, através de servidor designado pelo **CONTRATANTE**, as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços executados, em consonância com as demais disposições contidas no **Edital da Concorrência Eletrônica N° XXX/2026**;

VIII - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, observado o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais pertinentes ao assunto;

IX - Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula 7ª - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

7.1 - Caberá à CONTRATADA:

I - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vales-transportes; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

II - Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/obras, sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

III - Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;

IV - Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;

V - Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;

VI - Arcar com **despesas** decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do **CONTRATANTE**, bem assim, responsabilizar-se por **todas aquelas** decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, liberação de “habite-se” e **quaisquer outras** pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

VII - Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

VIII - Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

modo, possa a **CONTRATADA** formular imediata comunicação escrita ao **CONTRATANTE**, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

IX - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias ou no prazo para tanto estabelecido pela **Fiscalização** do **CONTRATANTE**;

X - Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

XI - Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

XII - Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste contrato;

XIII - Submeter à aprovação do **CONTRATANTE**, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

XIV - Permitir, aos técnicos do **CONTRATANTE** e/ou àqueles a quem o **CONTRATANTE** formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais necessários à execução dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

XV - Fornecer e manter livro “**Diário de Registro de Ocorrências - Diário de Obra**” no local do de execução dos serviços/obra, com fácil acesso à **Fiscalização**, em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso, entregando o mesmo, quando da conclusão dos serviços, ao **CONTRATANTE**;

XVI - Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

XVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços, pela **Fiscalização** do **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XVIII - Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços/obra contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

XIX - Utilizar materiais e equipamentos com especificações condizentes com aquelas indicadas no Projeto Técnico, submetendo à **Fiscalização** do **CONTRATANTE**, por escrito, proposta de aplicação de “**similar**” na execução dos serviços/obra, acompanhada dos dados do material ou equipamento a ser substituído, na hipótese de não haver disponibilidade do bem cotado no mercado, ou ainda quando este só possa ser fornecido em prazo incompatível com o andamento dos serviços, acarretando atraso no cronograma;

XX - Providenciar, após a assinatura do contrato, a **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** no **CREA/RN**, bem assim, a regularização dos serviços/obra junto a outros órgãos competentes (INSS, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, etc.), entregando uma via desses documentos ao **CONTRATANTE**, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas neste inciso;

XXI - Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica** dos serviços a serem realizados, apresentando-a à **Fiscalização** do **CONTRATANTE**, quando solicitado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

XXII - Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços/obra contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

XXIII - Submeter à aprovação do **CONTRATANTE**, o nome e o dado demonstrativo da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

XXIV - Submeter à **Fiscalização** do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

XXV - Fornecer e afixar, em local indicado pela **Fiscalização** do **CONTRATANTE**, placa indicativa dos serviços/obra contratados, conforme modelo aprovado pelo **Departamento de Arquitetura e Engenharia**, e em estreita conformidade com a legislação pertinente;

XXVI - Garantir, pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, conforme **artigo 618**, da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2001 (**Código Civil Brasileiro**), a ser emitido em conformidade com o preconizado o [Art. 140, § 6º da Lei Federal nº 14.133/21](#).

XXVII - Durante o período de garantia de que trata o último inciso, a **CONTRATADA** deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo **Município de Jundiá/RN**, atender aos chamados do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contado da comunicação oficial;

XXVIII - Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, em decorrência da execução dos serviços/obra contratados;

XXIX - Remanejar quaisquer redes ou empecilhos existentes, porventura, no local dos serviços;

XXX - Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

XXXI - Manter, durante toda a execução dos serviços/obra contratados, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

XXXII - Fornecer e empregar na execução dos serviços/obra contratados, sem nenhum custo adicional para o **CONTRATANTE**, somente materiais, equipamentos, componentes e acessórios novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos internacionais aplicáveis e que entrarão em operação em plena condição de funcionamento;

XXXIII - Assegurar assistência técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e tempo de resposta satisfatório, durante e após o período de garantia, conforme disposições contidas no respectivo **Projeto Técnico**;

XXXIV - Registrar o presente contrato e seus eventuais Aditivos, no **CREA/RN**, na forma prevista na legislação vigente (**Lei nº 5.194/66 c/c Resolução nº 265/79 - CONFEA**), sem qualquer custo adicional para o **CONTRATANTE**, devendo, inclusive, ser fornecida uma cópia a este Órgão, logo em seguida, para comprovação da condição ora exigida;

XXXV - Todos os materiais, maquinários e ferramentas necessários à execução dos serviços/obra pactuados, inclusive os relativos a EPI's de seus empregados, deverão ser fornecidos exclusivamente pela **CONTRATADA** e às expensas desta;

XXXVI - Responder pela guarda de pertences seus e de seus empregados no local dos serviços, pela vigilância dos materiais e máquinas alocados, se for o caso, bem como pelos serviços concluídos e não recebidos pelo **CONTRATANTE**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

XXXVII - Ter representantes, permanentes, no local de execução dos serviços/obra contratados, com formação profissional comprovada e devidamente registrados no CREA, que assumam, perante a **Fiscalização** do **CONTRATANTE** e junto aos órgãos competentes, a responsabilidade técnica dos referidos serviços, até o seu recebimento definitivo e com poderes para deliberarem sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. Esses profissionais deverão ser aqueles indicados na fase de habilitação ou outro(s) formalmente indicado(s) e aceito(s) pela **Fiscalização**, conforme condições estabelecidas neste Contrato;

XXXVIII - Elaborar, sem nenhum ônus adicional para o **CONTRATANTE**, todo e quaisquer projetos que venham ser necessários à completa execução dos serviços/obra, objeto da presente Contrato, submetendo-os previamente à apreciação do **CONTRATANTE**, para a devida e necessária aprovação;

XXXIX - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços/obra, objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

XL - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, assim como o processo de sua utilização;

XLII - Cumprir, integralmente, com todas as recomendações, orientações e procedimentos técnicos, não registrados expressamente nos demais incisos, do **item 1**, desta **Cláusula**, mas literalmente previstos no respectivo **Projeto Técnico**, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

7.2. Em se verificando existir, por ocasião da execução dos serviços/obra objeto deste contrato, divergência entre os quantitativos estabelecidos na Proposta e os quantitativos previstos nos respectivos Projetos, deverá a **CONTRATADA**, nesses casos, considerar estes últimos.

7.3. A Contratada deverá seguir as recomendações impostas por algumas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como Portarias que apresentam situações que precisam ser aplicadas. Segue as NRs e Portarias que a empresa contratada tem que segui-las:

3.1 PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional): NR-07, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.2 PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos): NR-18, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.2.1 São obrigatórias a elaboração e a implementação do PGR nos canteiros de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção;

3.2.2 O PGR deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização.

3.3 LTP (Laudo Técnico de Periculosidade): NR-16, Portaria 3214/1978 e posteriores;

3.4 PTA (Permissão de Trabalho em Altura): NR-35, Portaria nº 313/2012 e posteriores;

3.5 AET (Análise Ergonômica de Trabalho): NR-17, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.6 Certificados de Treinamento para Trabalhadores em Altura e Eletricidade: NR-35 e NR-10;

3.7 IPQ e FISPQ; Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

Cláusula 8ª - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

8.1 - À CONTRATADA caberá, ainda:

I - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

II - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;

III - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços/obra, objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

IV - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste **Contrato**.

V - Observar as normas trabalhistas que versem sobre saúde, segurança e higiene do meio ambiente laboral (elaboração e implementação de PPRA, PCSMO e Análise Ergonômica do Trabalho).

8.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no **item anterior**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste **Contrato**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o **CONTRATANTE**.

Cláusula 9ª - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 - A execução dos serviços ora contratados, será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras ou por servidor especificadamente designado para atuar como gestor do presente Contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essas atribuições, podendo para isso:

I - Abrir processo administrativo de gestão do presente **Contrato**, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços pactuados;

II - Solicitar da **CONTRATADO, ALVARÁ** de execução dos serviços/obra contratados (juntamente com a matrícula CEI junto ao INSS, se for o caso), bem como fornecer qualquer documento necessário a tal regularização junto aos órgãos competentes;

III - Receber e aprovar, se for o caso, o **projeto executivo** (plano de execução) e o layout do canteiro de obras;

IV - Verificar se estão colocadas à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos na proposta e no respectivo **Contrato** administrativo;

V - Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no **projeto básico** e/ou **projetos técnicos**, ou nas demais informações e instruções complementares do **Projeto Básico**, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

VI - Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no respectivo **Projeto Técnico**;

VII - Comunicar, de forma incontinente, ao **CONTRATANTE**, no caso de ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas, previstas neste **Contrato**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

VIII - Averiguar as medições mensais, frente ao cronograma físico-financeiro pré-definido e aos serviços realmente executados, bem como realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto de faturas mensais;

IX - Atestar, observadas outras disposições previstas neste **Contrato**, as faturas mensais dos serviços executados para fins de pagamento, bem como solicitar, sem prejuízo de outras exigências editalícias, a comprovação do pagamento da folha de pessoal, juntamente com os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, sempre relativos ao mês anterior;

X – Exigir, se for o caso, as anotações no “**Livro de Registro de Ocorrências - Diário de Obra**” relativas a todas as ocorrências técnicas verificadas, a pessoal, a materiais retirados e adquiridos, bem como de fatos eventuais não previstos;

XI - Emitir os termos de **Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços**, conforme definido neste **Contrato**;

XII - Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar ao setor competente do **CONTRATANTE**, para pagamento, as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, observadas outras disposições aqui estabelecidas;

XIII - Ordenar a imediata retirada do local onde estão sendo executados os serviços, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá de identificação, embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;

XIV - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como, sua retirada imediata do local destinado à guarda de materiais, sem prejuízo de outras determinações e/ou procedimentos fixados no respectivo **Projeto Básico**;

XV - Aprovar, caso seja extremamente necessário, materiais similares propostos pela **CONTRATADA**, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridas pelas especificações técnicas, observadas as demais disposições pertinentes ao assunto em questão;

XVI - Impugnar qualquer serviço feito pela **CONTRATADA** em desacordo com as normas regulamentares, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços/obra;

XVII - Avaliar eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, em conformidade com o estabelecido neste **Contrato**;

XVIII - Encaminhar ao **Prefeito do Município de Jundiá/RN** toda e qualquer modificação que se faça necessário e envolvam acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

XIX - Atestar a liberação da garantia exigida neste **Edital**, prestada pela **licitante contratada** por ocasião da assinatura do respectivo **Contrato** administrativo;

XXX - Acompanhar a elaboração, se for o caso, do “as built” dos serviços/obra contratados;

XXXI - Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente **Contrato**.

9.2 - A execução dos serviços/obra contratados será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

9.3 - Os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização do CONTRATANTE deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso.

9.4 - Em qualquer momento durante a execução dos serviços/obra, quando a Fiscalização do CONTRATANTE tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, deverá de imediato comunicar por escrito ao Prefeito do Município de Jundiá/RN, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em lei e no presente Contrato.

9.5 - A existência da Fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de quaisquer serviços.

9.6 - Somente, quando claramente autorizado pela Fiscalização, será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada ou indicada por seu fabricante, recaiando essa recomendação, também, nos serviços de comissionamento e nos testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

Cláusula 10ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Jundiá/RN para o ano de 2026, a cargo da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através das seguintes fontes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO:** 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS; **NAT./DESPESA:** 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Cláusula 11ª - DO PAGAMENTO:

11.1 - Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a **CONTRATADA** solicitará a **Secretaria Municipal de Assistência Social** do **CONTRATANTE** a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela **Fiscalização**, a **CONTRATADA** apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até **20 (vinte dias)**, contado da data de sua apresentação, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Boletim de Medição;

II - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (1. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e 2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), **Estadual** (4. Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado e 5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais) e **Municipal** (6. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal) ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

III - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (CND do INSS) e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.2 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela **CONTRATADA** a **Secretaria Municipal de Assistência Social** do **CONTRATANTE** que, depois de atestá-las, as encaminhará imediatamente à **Secretaria Municipal de Finanças** para fins de liquidação e pagamento, dentro do prazo estabelecido no **subitem anterior**.

11.3 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela **Fiscalização** do **CONTRATANTE**, obedecendo-se o seguinte:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

I - Mensalmente, em cumprimento ao **Cronograma Físico-Financeiro**, quando serão feitas as medições pela **Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana** do **CONTRATANTE**, considerando-se os serviços efetivamente executados e aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

II - Serão emitidos os “**Boletins de Medição dos Serviços**”, em duas vias, que deverão ser assinados com o “**De acordo**” do Responsável Técnico da **CONTRATADA**, o qual ficará com uma das vias.

11.4 - O pagamento da primeira nota fiscal/fatura, sem prejuízo de outras exigências contratuais, somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

I - Registro dos serviços no **CREA/RN**;

II - Matrícula dos serviços no **INSS**; e

III - Relação dos Empregados - **RE**.

11.5 - A **Secretaria Municipal de Finanças** do **CONTRATANTE**, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim, aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas à **CONTRATADA**, por infração a cláusulas contratuais, ou de indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste **Contrato**.

11.6 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária de sua competência, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

11.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento de serviços executados e já devidamente atestados, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para isso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX / 365$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
----------------	---------------------------	------------------

11.8 - Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da **CONTRATADA**, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do **CONTRATANTE** ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou forma maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA)**s, ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa ao **CONTRATANTE** que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte forma:

$$R = \frac{V(I_1 - I_0)}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor sujeito ao reajustamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

I_1 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao 12º mês após o da entrega da proposta;

I_0 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao mês da entrega da proposta.

11.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

11.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

11.11 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.12 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os **serviços executados**, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.13 - **Para efeito de cada pagamento**, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN**, das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes, no que couber, a todos os empregados que estejam trabalhando na execução dos serviços/obra contratados.

11.14 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

11.14.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

11.14.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

Cláusula 12ª - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - Este **Contrato** poderá ser alterado nos casos previstos no [Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21](#), desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este instrumento contratual.

Cláusula 13ª - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 - No interesse da Administração do **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado deste **Contrato** poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de **50% (cinquenta por cento)**, conforme disposto no [Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

13.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no **item 1**, desta **Cláusula**, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

Cláusula 14ª - DAS PENALIDADES:

14.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2 – Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Cláusula 15ª – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA CONTRATADOS:

15.1 - Será exigido da licitante vencedora no ato de assinatura do respectivo contrato, a apresentação a **Prefeitura Municipal de Jundiá/RN** de comprovante de **prestação de garantia** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços/obra, mediante a opção por uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro (**neste caso o licitante terá que se dirigir a Secretaria de Finanças e/ou Coordenadoria de Finanças do município para que seja emitido o DAM para pagamento na rede bancária/lotéricas**), Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

I - Caução em dinheiro, depositada em favor da **Prefeitura Municipal de Jundiá/RN**, neste caso o licitante terá que se dirigir a **Secretaria de Finanças e/ou Coordenadoria de Finanças** do município para que seja emitido o **DAM** para pagamento na rede bancária/lotéricas.

II - Caução em títulos da dívida pública (não serão aceitos títulos que apenas possuem valor histórico), emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo **Banco Central do Brasil** e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo **Ministério da Fazenda**, cuja posse será transferida a **Prefeitura Municipal de Jundiá/RN**. Os referidos títulos deverão estar ainda, acompanhados de laudo sobre sua legitimidade e validade, emitido por órgão oficial competente.

III - Seguro-garantia, o qual consistirá em contrato firmado entre a licitante contratada e uma instituição seguradora, pelo qual esta última comprometer-se-á a arcar com riscos de eventos danosos relativos à inexecução da prestação devida à Administração Pública, no qual constará como beneficiário a **Prefeitura Municipal de Jundiá/RN**, cabendo ao particular o ônus com o prêmio do referido seguro, ou;

IV - Fiança bancária, tendo como beneficiário direto a **Prefeitura Municipal de Jundiá/RN**, devendo o respectivo comprovante ser apresentado em original, com validade, no mínimo, até o recebimento definitivo dos serviços/obra contratados.

15.2 - Expirada a vigência do contrato decorrente desta licitação e tendo a **licitante contratada** solicitado formalmente a devolução da **garantia prestada**, esta deverá ser devolvida pela **Prefeitura Municipal de Jundiá/RN** no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da data do despacho exarado pela Prefeitura Municipal.

Cláusula 16ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

16.1 - Após concluídos, os serviços serão recebidos pela **Fiscalização** do **CONTRATANTE**, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste **Contrato** e em rigorosa obediência aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente, em até **10 (dez) dias** corridos, contados da solicitação no livro “Diário de Registro de Ocorrência - Diário de Obra”, mediante prévia e rigorosa vistoria nos serviços realizados, emitindo-se **Termo de Recebimento Provisório** no qual constará todas as providências necessárias, juntamente com o **prazo** para o recebimento definitivo da mesma,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

que será de, no máximo, trinta dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração ou a pedido da **CONTRATADA**;

II - Definitivamente, mediante nova vistoria detalhada nos serviços realizados, depois de sanadas todas as irregularidades apontadas no **Termo de Recebimento Provisório**, emitindo-se o **Termo de Recebimento Definitivo** em até **90 (noventa)** dias corridos, conforme estabelecido no [art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

16.2 - Os termos referidos nos **incisos I e II**, do **item anterior**, além de terem a necessidade de serem bem circunstanciados, deverão, igualmente, ser assinados pelas partes responsáveis pela vistoria dos serviços, devendo ser observado, ainda, que a **última medição** pertinente à obra em questão, somente deverá ser liberada para pagamento após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** e não poderá ser de montante inferior a **20% (vinte por cento)** do valor global contratado.

16.3 - A emissão do **Termo de Recebimento Provisório** dos serviços pactuados representa a assunção imediata de todas as obrigações relativas à execução dos serviços/obra, inclusive quanto à segurança, manutenção, fornecimento, se for o caso, de água e energia, entre outros, bem como, o recebimento de todas as chaves, se houver, e do livro “**Diário de Registro de Ocorrência - Diário de Obra**”.

16.4 - A emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços/obra contratados representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela **licitante contratada** e a aceitação por parte do **Município de Jundiá/RN**, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela solidez e segurança da edificação, nem ético-profissional pela perfeita execução do **Contrato**, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 17ª - DO AMPARO LEGAL:

17.1 - A lavratura do presente **Contrato** decorre da realização da **Concorrência Eletrônica Nº XXX/2026**, conforme previsto no [artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17.2 - O processo homologado em favor da **CONTRATADA**, conforme do Ordenador de Despesa no Portal utilizado para realizar o certame e despacho, tomando como base o que reza a **Lei Federal nº 14.133/21**.

Cláusula 18ª - DA RESCISÃO:

18.1 - A inexecução total ou parcial deste **Contrato** enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos **137 a 139**, da **Lei Federal nº 14.133/21**.

18.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 - A rescisão deste **Contrato** poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados no **artigo 138**, da Lei mencionada;

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; e

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

Cláusula 19ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

19.1 - Este **Contrato** fica vinculado aos termos da **Concorrência Eletrônica Nº XXX/2026**, cuja realização decorre da autorização do Senhor **Prefeito do Município de Jundiá/RN**, constante do respectivo processo licitatório.

19.2 - São partes integrantes deste **Contrato**, independentemente de transcrição, todos os anexos, documentos de habilitação e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

Cláusula 20ª - DA PUBLICAÇÃO:

20.1 - O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no [art. 54, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

Cláusula 21ª - DO FORO:

21.1 - Para dirimir as questões decorrentes do presente **Contrato**, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da **Comarca de Santo Antônio/RN**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2 - E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **Contrato**, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Jundiá/RN, XXX de XXXXXX de 2026.

ADRINA ROMEICA ROCHA DA SILVA
P/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATADA



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

Memorial Descritivo com especificações técnicas – Unidade Habitacional FNHIS SUB-50

Proprietário: Município de Jundiá

Localização da Obra: Rua projetada 01 e Rua Geraldo Anacleto de souza, Jundiá - RN

Tipo de Projeto: Habitação unifamiliar de interesse social (20 unidades)

Área Total: 53,87 m² por unidade

Área Útil: 47,46 m² por unidade

Responsáveis Técnicos: Márcio José Almeida Barbosa - CREA/RN 2102839800

Generalidades

Este memorial descritivo tem por objetivo detalhar os materiais e processos executivos para a construção de unidades habitacionais do programa **FNHIS Sub-50**, com as características de projeto base estabelecidas pela Portaria MCID nº 1416/2023. Trata-se de residências unifamiliares térreas acessíveis, contendo sala de estar integrada à cozinha, dois dormitórios, um banheiro, varanda frontal e área de serviço/lavanderia. Cada unidade habitacional possui, conforme projeto, **54,25 m²** de área construída total, ainda possui 16,15 m² de calçada perimetral (proteção da alvenaria externa) e possui **47,46 m²** de área útil.

Todos os serviços aqui descritos deverão atender às normas técnicas vigentes – em especial a **NBR 15.575 – Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais**, demais normas ABNT aplicáveis a materiais e processos, bem como legislações municipais e estaduais pertinentes. As especificações também estão alinhadas às diretrizes orçamentárias e de projeto definidas para o programa e com projeto arquitetônico e planilha desenvolvidas. Caso haja qualquer omissão ou dúvida quanto a técnica a ser aplicada, deve se verificar e aplicar as NBRs vigentes, Portaria MCID nº 1416, de 06/11/2023 e os Cadernos Técnicos de Composições do SINAPI.





PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

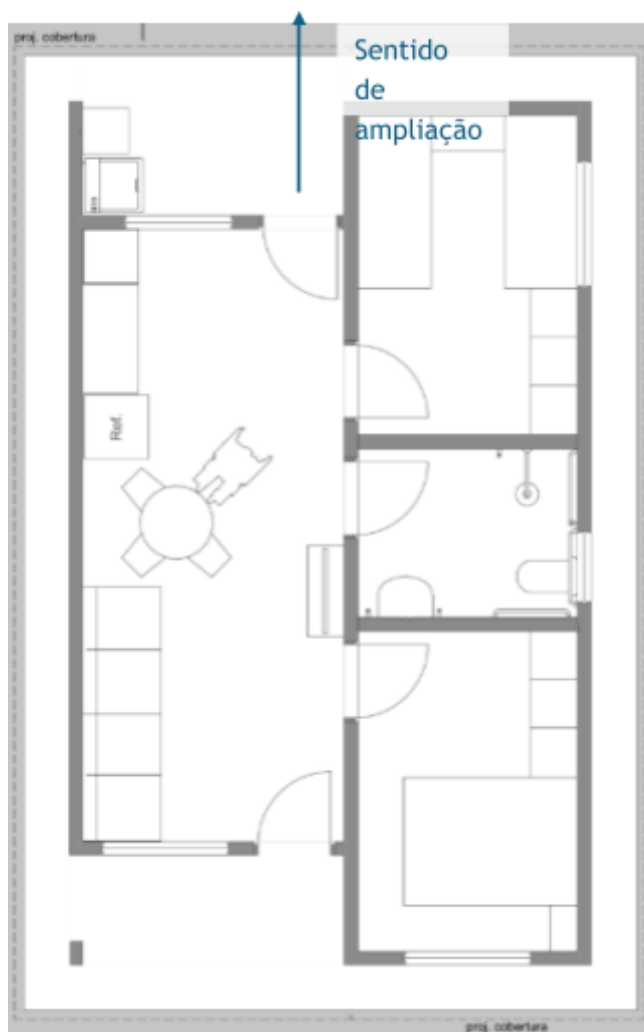
CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

Projeto Arquitetônico da unidade

habitacional:

O Projeto Arquitetônico foi desenvolvido considerando uma unidade adaptável. Nas unidades que serão realmente adaptadas, é necessária a instalação do kit de barras de apoio e banco articulado no banheiro. Esses itens não estão previstos na unidade adaptável, mas devem ser previstos na unidade adaptada em acordo com a lista de beneficiários que será desenvolvida durante o Trabalho Técnico Social. Segundo a Portaria MCID 1416/2023, Anexo II item 2.4: “A unidade habitacional deve ser adaptada, quando for o caso, às necessidades de pessoas com deficiência e de idosos”, deve ser executado o mínimo de 3% para idosos e 3% deficientes.

Ampliação futura, O projeto prevê o sentido de eventual ampliação futura, conforme indicado em planta, Figura 1:





PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

Figura 1 – Sentido de ampliação futura

Projeto de Urbanização e acesso a Residência

Infraestrutura Energia Elétrica

O suprimento de energia elétrica será feito pela rede aérea da COSERN – (Companhia Energética do Rio Grande do Norte). E se encontrará em plena suficiência para a habitação das unidades.

Infraestrutura - Abastecimento de Água

O suprimento de água potável será feito pela rede pública CAERN – (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte), sendo feito armazenamento em reservatório de PVC com capacidade de 500 litros.

Pavimentação das vias

As ruas serão pavimentadas e estarão com no mínimo revestimento primário para realizada pela prefeitura.

Barras de apoio, revestimentos de porta e puxadores específicos para PCD:

A execução de adaptações em unidades habitacionais destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo idosos, deve seguir critérios técnicos que garantam segurança, autonomia e conforto. Os elementos de acessibilidade devem ser instalados com precisão, respeitando dimensões normativas e posicionamentos funcionais.

As barras de apoio devem ser instaladas na área do sanitário e na pia do banheiro, com material resistente à corrosão, geralmente em aço inox ou alumínio com acabamento antiderrapante. No sanitário, devem ser posicionadas horizontalmente e verticalmente, com altura entre 75 cm e 85 cm do piso acabado, e comprimento mínimo de 80 cm, permitindo apoio lateral e frontal. Na pia, a barra deve ser instalada lateralmente, com altura compatível com o uso em pé ou sentado, respeitando o espaço livre inferior para aproximação frontal com cadeira de rodas.

O banco articulado para banho deve ser fixado na parede da área de chuveiro, com estrutura metálica e superfície antiderrapante. Deve suportar carga mínima de 150 kg, ter largura entre 40 cm e 45 cm e profundidade entre 35 cm e 40 cm. A altura de instalação deve ser de aproximadamente 46 cm do piso



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

acabado. O mecanismo de articulação deve permitir recolhimento seguro quando não estiver em uso, sem risco de queda ou travamento.

Todos os elementos devem ser fixados em estrutura sólida, com buchas e parafusos adequados ao tipo de, garantindo estabilidade e durabilidade. A instalação deve ser precedida de verificação do projeto arquitetônico e das condições reais da unidade, respeitando os espaços de manobra e circulação previstos na norma.

Locação do canteiro e Canteiro

Será devidamente locada, conforme com planta de situação e níveis definidos pelo projeto arquitetônico.

Escavações e movimento de terra proveniente de corte e aterro de terreno;

Ligações definitivas de água, esgoto e energia elétrica;

Orçamento

Os encargos sociais considerados são aqueles incluídos no SINAPI para cada UF.

Serviços Preliminares

Foram adicionados itens para serviços preliminares como Placa de Obra em chapa de aço galvanizado, local definido pela fiscalização, contendo Comprimento de 3,60M x 1,80M de altura. Adicionado também Barracão Fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado.

Para Administração local há a necessidade de um Engenheiro Civil de Obra Junior, para o acompanhamento durante todo o período da obra, e também do Mestre De Obras, para auxiliar no andamento de toda a obra

OUTROS MACROSSERVIÇOS QUE FORAM INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO;

Fundações

Para esta unidade habitacional a solução escolhida como adequada e considerada foi a fundação em **radier**. O concreto utilizado terá resistência



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

característica mínima **fck = 20 MPa** e o aço para armaduras será do tipo **CA-50**.

A seguir são descritos os procedimentos de execução para o sistema:

- **Radier:** Sobre o terreno previamente compactado e nivelado, executa-se uma **camada de brita** graduada para regularização e

melhoria do apoio (espessura típica ~10 cm), seguida de uma **camada separadora em lona plástica** para evitar perda de nata de cimento e ascensão de umidade do solo. Delimita-se a área do radier conforme as dimensões da casa, instalando formas laterais se necessário. As armaduras (malhas de aço CA-50 ou barras posicionadas segundo projeto) são montadas elevadas do solo com espaçadores adequados. Em seguida procede-se à **concretagem da laje de fundação** (radier) em toda a área da edificação, na espessura definida em projeto (tipicamente 10 a 15 cm), adensando e sarrafeando o concreto para obter superfície regular. A cura do concreto deve ser assegurada por, no mínimo, 7 dias. O radier executado serve simultaneamente de fundação e contrapiso estrutural da edificação. As esperas para conexão de instalações hidrossanitárias (tubulações de esgoto que passarão pelo radier) devem ser posicionadas antes da concretagem, conforme o projeto de instalações. O radier foi projetado em aço cortado e dobrado.

Observação: A solução de fundação adotada foi definida pelo responsável técnico com base na **sondagem do solo** e nas condições específicas do terreno. Este memorial considera, para efeito de orçamento, terreno plano com solo firme e sem presença de rocha ou lençol freático elevado. Em caso de surgimento posterior de solos pouco resistentes ou com grande heterogeneidade, outras soluções poderão ser necessárias (fundações profundas, estacas, etc.), com projeto específico e haverá necessidade de proceder readequação da solução proposta.

Superestrutura

A superestrutura da edificação será em **concreto armado**, composta por **pilares (colunas)** e **vigas** distribuídos conforme projeto estrutural. Os pilares terão seção retangular de aproximadamente **14 x 26 cm** e as vigas principais (no nível do teto, cerca de 2,65 m de altura) seção de **12 x 25 cm**, conforme dimensionamento de projeto. Toda a estrutura em concreto utilizará **fck = 20**



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

MPa e aço CA-50 nas armaduras longitudinais (e CA-60 nas armaduras transversais, se especificado).

A execução dos pilares e vigas deve seguir a sequência compatível com a alvenaria de vedação (ver seção de Alvenaria). Recomenda-se que os **pilares** sejam concretados **após a elevação da alvenaria**, utilizando as próprias paredes como norte e parte da fôrma em pelo menos um de seus lados. Assim, ao erguer as paredes até a altura de respaldo das vigas, monta-se a forma dos pilares nas faces não aderidas à alvenaria (normalmente duas faces externas e

talvez uma lateral), deixando a interface pilar-parede em contato direto, se possível para consolidação. Essa técnica reduz a necessidade de formas e garante melhor conexão entre alvenaria e estrutura. As formas dos pilares serão em chapas de compensado resinado ou sarrafos, bem travadas para manter o prumo durante a concretagem (SINAPI **92427** – forma pilar, 8 utilizações). Ou seja, os quantitativos de formas consideram a concretagem de pilares após o levantamento da alvenaria, portanto, as formas são executadas somente nas laterais sem contato com a alvenaria e nos cantos, em função da diferença de largura entre o bloco cerâmico e a peça estrutural. As armaduras dos pilares (barras longitudinais CA-50 de diâmetro conforme projeto, e estribos CA-60 geralmente Ø5,0 mm, conforme composições SINAPI **92759** a **92762**) devem estar posicionadas e fixadas antes da montagem das formas, com prolongamento adequado para ancoragem nas vigas superiores.

As **vigas** de coroamento (vigas superiores) serão apoiadas sobre a alvenaria. Nos trechos apoiados diretamente sobre as paredes, pode-se concretar as vigas *in loco* sem fundo de forma, lançando o concreto sobre a fiada de blocos superior – essa solução dispensa escoramento e fundo de forma (SINAPI **92463_ADP** – forma de viga sem escoramento). Apenas em áreas onde as vigas não se apoiam em alvenaria (por exemplo, beirais da varanda e área de serviço), utiliza-se forma com fundo e escoramento tradicional (SINAPI **92463** – forma de viga com escoramento). As armaduras das vigas (barras CA-50 de 8 mm, 10 mm, etc., conforme projeto, com estribos de 5 ou 6,3 mm – composições **92760**, **92761**, **92762** para montagem) são posicionadas, garantindo continuidade nas emendas e ancoragem adequada nos pilares.

Para a concretagem de pilares e vigas, utiliza-se concreto usinado ou misturado em obra de fck 20 MPa. Em virtude do porte da obra e visando viabilidade em locais com infraestrutura limitada (municípios <50 mil hab.), considera-se o lançamento manual do concreto (**balde/jerica**) como método



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

padrão – SINAPI 103669_ADP

(concretagem de pilares com balde) e **103682_ADP** (concretagem de vigas/laje com baldes). O concreto deve ser vertido em camadas, adensado com vibrador de imersão ou manualmente, e sarrafeado/regularizado na face superior das vigas. Após a pega, procede-se à cura úmida do concreto por pelo menos 7 dias. As formas só devem ser removidas após o tempo mínimo de endurecimento (geralmente 3 dias para faces laterais de pilares e vigas, e 14 dias para eventuais faces inferiores de vigas com vão significativo), conforme as normas de desforma.

Laje Pré-moldada: O projeto prevê a execução de uma **laje pré-moldada em painéis treliçados** (vigotas de concreto pré-moldado e lajotas de enchimento cerâmicas) somente sobre o **banheiro** – essa laje faz o teto do banheiro e serve como base para instalação da caixa d'água. A laje possui altura total de ~12 cm (8 cm de vigota + 4 cm capa de concreto), sendo apoiada nas vigas/paredes do perímetro do banheiro. A laje é montada após a execução das vigas e alvenarias de apoio: as vigotas são posicionadas conforme modulação, apoiadas nas cintas; colocam-se as peças de enchimento (bloquetes cerâmicos) entre vigotas; instala-se armadura complementar (malha de distribuição em aço CA-60 Ø4.2 mm, negativos sobre apoios, etc., conforme fabricante). Em seguida, lança-se o concreto de capa (fck 20 MPa) em toda a extensão da laje, cobrindo as armaduras. A concretagem da laje do banheiro pode ser simultânea à das vigas, se logisticamente viável. Após a pega, realiza-se a cura. Vale ressaltar que o pé-direito do banheiro será ligeiramente inferior ao dos demais cômodos, devido à laje: a cota do teto do banheiro é rebaixada conforme indicado em projeto, garantindo ainda assim **pé-direito mínimo de 2,40 m** nesse ambiente.

Nos trechos de **cobertura em duas águas**, acima do forro, existem alvenarias de elevação (encunhamento dos oitões). Para evitar trechos de parede autoportantes sem estrutura, o projeto **prevê pilaretes** ou pequenas colunas de amarração nesses **oitões**, embutidos nas paredes até a cumeeira do telhado. Esses pilaretes, em concreto armado seções típicas de 14 x 14 cm ou similar, devem ser executados integrados à alvenaria das platibandas durante a fase de estrutura, servindo de contraventamento para a alvenaria superior e apoio para a estrutura do telhado quando necessário.



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

Tratamento das superfícies: Após a desforma, todas as superfícies de concreto que ficarão em contato com alvenarias ou enterradas já devem ter recebido o chapisco e a impermeabilização (no caso dos baldrame, conforme citado). As interfaces entre concreto e alvenaria serão posteriormente tratadas com **chapisco** para garantir aderência dos revestimentos (detalhado na seção de Revestimentos). Pontos singulares, como a ligação viga/alvenaria, devem ser executados com qualidade para evitar fissuras (utilizar grauteamento ou verniz de ligação se recomendado pelo projetista estrutural).

Alvenaria de Vedação

As paredes da edificação serão executadas em **alvenaria de blocos cerâmicos** (tipo vedação, não estrutural), com dimensões padronizadas de **9 x 19 x 19 cm** (espessura de 9 cm).

A **execução da alvenaria** inicia após a marcação das paredes sobre o baldrame (ou radier). Sobre a superfície de apoio já impermeabilizada, aplica-se argamassa de assentamento e assenta-se a primeira fiada de blocos rigorosamente alinhada e nivelada. Utiliza-se argamassa de cimento, cal e areia no assentamento (por exemplo, traço 1:2:9 ou conforme especificação), preparada em betoneira na obra para assegurar homogeneidade. **Antes do assentamento, os blocos cerâmicos devem ser umedecidos** com água, a fim de evitar que absorvam a água da argamassa e prejudiquem a hidratação do cimento. Os blocos serão assentados com juntas horizontal e vertical uniformes (espessura média de 1,0 cm, nunca excedendo 1,5 cm), prumados e nivelados a cada fiada, garantindo-se o prumo das paredes e o alinhamento reto ou em esquadro, de acordo com o projeto. É recomendada a utilização de linha de nylon esticada e prumo de face para controle permanente do alinhamento e prumo durante a execução das fiadas. As amarrações nos encontros de parede e nos cantos devem obedecer à modulação (preferencialmente amarração do tipo meia-esquadria, intercalando blocos) ou conforme detalhe de projeto (pode-se utilizar elementos de amarração metálicos se especificado).

Todas as paredes devem ser elevadas respeitando as aberturas de portas e janelas conforme locação em planta. Nos **vãos de portas e janelas**, serão executadas **vergas e contravergas** em concreto armado para distribuir as cargas e evitar fissuras. As **vergas** (vigas acima das aberturas) serão dimensionadas para superar o vão da abertura e estender-se **no mínimo 30**



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

cm além de cada lado do vão dentro da alvenaria adjacente, garantindo adequada ancoragem. No caso das portas internas e externas (vãos até ~0,80 m), poderão ser utilizadas **vergas pré-moldadas de concreto** (elementos reto de concreto armado pronto para instalação) para agilizar a execução, conforme composição SINAPI **105024** (verga pré-moldada até 1,5 m). Já as **contravergas** (vigas invertidas, na parte inferior de janelas) serão executadas em todas as janelas, logo abaixo do peitoril, também avançando ~30 cm para cada lado do vão. Geralmente, as contravergas são concretadas **in loco** juntamente com a alvenaria ou moldadas com formas, utilizando dimensões típicas (p.ex. altura ~10 cm) – referência SINAPI **105030** (contraverga moldada in loco 10 cm). Tanto vergas quanto contravergas utilizam concreto 20 MPa e 2 ferros longitudinais CA-50 de diâmetro conforme projeto (geralmente 8 mm) com estribos 5 mm. Essas armaduras devem ser posicionadas durante a elevação da alvenaria (deixa-se espaço para concretagem após assentar

fiadas até a altura necessária). Alternativamente, podem-se utilizar peças pré-fabricadas em concreto armado para contravergas se disponíveis.

Ao executar a última fiada de blocos, deve-se providenciar o **encunhamento** (preenchimento) entre a alvenaria e a estrutura superior (viga ou laje). Esse preenchimento pode ser feito com argamassa de cimento e areia forte (traço 1:3) ou com calços e graute, garantindo que a alvenaria fique firmemente encaixada e solidária à viga de concreto, sem folgas.

Concluída a alvenaria, todas as paredes devem estar prumadas, aprumadas, alinhadas e com as aberturas bem executadas conforme dimensões de projeto. **Abas em paredes** para embutir instalações elétricas ou hidráulicas (como caixas 4x2, eletrodutos, tubulações de esgoto, etc.) serão deixadas conforme necessário durante a execução ou abertas posteriormente com ferramenta adequada (serra manual ou esmerilhadeira, evitando impactos que causem fissuras).

Nota: Nas paredes que receberão estrutura de telhado (oitões), as últimas fiadas triangularizadas deverão ser executadas com cuidado, incluindo os **pilaretes de amarração** mencionados na superestrutura para aumentar a estabilidade.

Cobertura (Telhado)





PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

A cobertura será composta por estrutura convencional de madeira e telhas cerâmicas, formando duas águas inclinadas. A estrutura do telhado não foi detalhada, sendo considerada em treliças de madeira com trama de caibros e ripas. Os elementos estruturais de madeira incluem **terças, caibros, ripas e tesouras**. As **tesouras** de madeira (armações trianguladas) serão utilizadas para vencer o vão da casa (aprox. 6 m de largura) sem necessidade de apoios intermediários (composição SINAPI **92548** – tesoura de madeira vão 6m). As **terças** (vigas longitudinais) e **caibros** (apoios inclinados das ripas) serão seccionados conforme cálculo de carga e espaçamento típico para telha cerâmica (ex.: caibros 5 x 6 cm espaçados ~50 cm, **terças** 5 x 12 cm espaçadas conforme posicionamento de tesouras). Sobre os caibros serão pregadas as **ripas** (madeira 1" x 2" ou similar) com espaçamento adequado ao tipo de telha (em torno de 32 cm para capa-canal). Toda a trama de madeira do telhado (ripas, caibros, **terças**) será montada e fixada adequadamente, incluindo amarrações, para suportar o peso próprio e cargas de vento, conforme práticas recomendadas (SINAPI **92541** – trama de madeira para telha cerâmica). Após montada, a estrutura de madeira receberá **pintura com**

produto imunizante adicional (1 demão de preservativo, p.ex. emulsão cupinicida/fungicida ou similar – SINAPI **102233** pintura imunizante) em todas as peças expostas ou cortes realizados, assegurando a durabilidade.

O **telhamento** será executado com **telhas cerâmicas tipo capa-canal (modelo colonial)**, assentadas sobre as ripas, com transpasse conforme recomendado pelo fabricante. A inclinação do telhado será de aproximadamente **30% (17°)**, adequada para telha cerâmica, garantindo escoamento eficiente da água. As telhas deverão ser posicionadas alinhadamente, com amarração adequada: é **obrigatória a amarração das telhas nas 3 primeiras fiadas** junto aos beirais e também em cumeeiras e áreas suscetíveis a ventos, utilizando arames galvanizados, ganchos ou grampos próprios (composição SINAPI **94232** – amarração de telhas). Os beirais terão comprimento de **60 cm** em balanço além das paredes, formando algeroz para proteção das fachadas contra chuva direta. Esses beirais devem ter caibros aparentes com pintura.

Na cumeeira (encontro das águas do telhado no topo), serão assentadas **peças de cumeeira cerâmica** próprias, fixadas com argamassa de cimento e areia (traço aproximado 1:3 com adição de cal, para melhor trabalhabilidade), garantindo vedação contínua (composição de referência SINAPI **94221** –



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

cumeeira cerâmica com argamassa). É importante executar uma camada de argamassa de encunhamento sob as cumeeiras (*emboçamento*) para evitar infiltração de água por vento. Nos pontos de topo de telhado (fechamento das empenas), caso se utilizem telhas de ponta ou meia telha, deve-se também fixá-las adequadamente.

Todos os elementos metálicos complementares do telhado (como pregos, grampos, arames de amarração) devem ser galvanizados ou inoxidáveis, para evitar corrosão. Ao final da montagem, verificar a estabilidade de todas as peças de madeira e fixações, e alinhar as telhas para um bom acabamento.

Calhas e Rufos: O projeto padrão desta unidade não prevê calhas contínuas, dado que a cobertura tem beirais salientes de 60 cm que já direcionam a água para afastado das paredes. No entanto, se exigido por normas locais ou características do terreno, podem ser instaladas **calhas metálicas ou em PVC** nos beirais, conectando a descidas de água pluvial. Da mesma forma, devem ser instalados **rufos** metálicos nos encontros da alvenaria com o telhado (no respaldo do oitão e em eventuais platibandas) para impedir infiltração de água de chuva nas junções. Os rufos devem ser galvanizados e instalados com adequado rejunte na alvenaria.

Forros

O forro da edificação, nas áreas secas, será executado em **PVC**, do tipo laminado em régua frisada, cor branca ou conforme padrão definido. Esse forro será aplicado em todos os ambientes internos **exceto** nas áreas que possuem laje de concreto (banheiro) ou áreas abertas. Assim, terão forro em PVC a sala de estar, cozinha, circulação/hall e dormitórios. Já no banheiro, o teto é a laje de concreto pré-moldada (que receberá acabamento de revestimento/pintura, descrito adiante). Na varanda e na área de serviço (lavanderia), por serem áreas abertas ou semiabertas, não haverá forro de PVC – a estrutura de telhado ficará à vista na parte inferior do beiral, podendo receber acabamento em pintura.

A instalação do forro PVC inicia com a fixação de um **perfil ou guia perimetral** (cantoneira de PVC) nas paredes, perfeitamente nivelado na altura desejada. Em seguida, monta-se uma estrutura de suporte – pode ser em ripas de madeira leve ou perfis metálicos – fixada no teto (laje ou estrutura) para sustentação das régua de PVC, com espaçamento em torno de 50 cm entre apoios. As **régua de PVC** (geralmente de largura 20 cm ou similar, com acabamento frizado) são encaixadas uma na outra através do sistema



macho-fêmea e fixadas na estrutura de suporte com parafusos ou grampos adequados. As régua devem ser cortadas sob medida para cobrir a menor dimensão do cômodo, garantindo alinhamento das junções. A última régua é travada no perfil perimetral, completando a superfície. O forro de PVC dispensa pintura ou manutenção especial, apresentando acabamento liso e fácil limpeza. Nos pontos de iluminação embutida (luminárias de sobrepor ou bocais), devem ser feitos recortes nas régua de PVC para passagem dos eletrodutos/caixas, e a fixação das luminárias deve ser feita na estrutura superior (não diretamente no PVC, devido à sua baixa resistência mecânica e térmica).

Desempenho: O forro de PVC contribui para esconder as instalações no entreforro e melhorar a estética, porém possui baixo isolamento térmico/acústico. Caso se deseje melhorar o conforto, pode-se prever isolante termoacústico (lã de vidro, EPS ou similar) sobre o forro em alguns ambientes, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

Revestimentos de Paredes

As superfícies das paredes, tanto internas quanto externas, receberão **revestimento argamassado** adequado para regularização e acabamento,

além de **revestimentos cerâmicos** nas áreas molhadas, conforme descrito a seguir.

Revestimento Interno – Chapisco, Emboço e Reboco

Internamente, todas as paredes em alvenaria passarão pelo processo tradicional de revestimento em três camadas: **chapisco, emboço e reboco**.

- **Chapisco interno:** Consiste em uma camada de ponte de aderência aplicada diretamente sobre a alvenaria (ou concreto) para criar rugosidade. Será utilizado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento:areia média), aditivada ou não com adesivo, aplicado manualmente com colher de pedreiro, cobrindo uniformemente a superfície. A argamassa de chapisco deve ser preparada em betoneira para melhor homogeneidade (SINAPI **87879** – chapisco paredes internas 1:3 betoneira). Em tetos de laje ou superfícies de concreto lisas internas, pode-se empregar chapisco rolado com adesivo (SINAPI **87882**



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

– chapisco com rolo e adesivo) para melhor aderência. O chapisco deve curar por pelo menos 1 dia antes das camadas seguintes.

- **Emboço/Reboco interno:** Sobre o chapisco seco, executa-se o revestimento grosso (**emboço**), seguido do **reboco** de acabamento fino. A argamassa utilizada será de cimento, cal hidratada e areia no traço **1:2:8** (1 parte cimento : 2 cal : 8 areia), preparada mecanicamente. Em ambientes molhados (banheiro, cozinha, lavanderia) onde parte das paredes receberá cerâmica, recomenda-se aplicar apenas emboço até a altura do revestimento cerâmico. Nas demais áreas e ambientes, aplica-se o emboço em espessura média de 15 mm para regularizar a parede, utilizando mestras e taliscas para controle de planicidade e prumo. Após cura parcial do emboço (cerca de 7 dias), realiza-se o **reboco** – camada fina de argamassa mais rica em cal e peneirada (traço aproximado 1:2:9 ou pode ser a mesma 1:2:8 mais fluida) – para fechar os poros e dar acabamento liso. O reboco é sarrafeado e desempenado com feltro ou esponja, resultando em superfície apta a receber pintura. Pode-se optar por fazer **massa única** (emboço e reboco numa só camada aplicada), como indicado em composições SINAPI **87545** e **87547**.

Revestimento Externo – Chapisco e Massa Única

As paredes **externas** receberão inicialmente **chapisco** de aderência, similar ao interno porém adaptado para fachada. Usa-se argamassa cimento:areia 1:3, lançada manualmente cobrindo todas as áreas de alvenaria e concreto (pilares, vigas). É recomendado incluir adesivo PVA ou Bianco no chapisco externo para maior aderência e impermeabilidade. Composições de referência: SINAPI **87905** (chapisco fachada em alvenaria com vãos) e **87894** (sem vãos).

Sobre o chapisco curado, será aplicado o revestimento externo em camada única de **massa única** ou **emboço único** desempenado, utilizando argamassa no traço **1:2:8** (cimento, cal e areia), preparada em betoneira e aplicada manualmente. A espessura média é de 20 a 25 mm, garantindo o cobrimento das irregularidades dos blocos e cobrindo as saliências das instalações embutidas. Será feita em duas etapas para facilitar: primeiro preenche-se e aplanar-se a camada (emboço) e depois, antes da pega total, já se desempena a superfície (função de reboco), resultando em acabamento conhecido como reboco paulista (uma única camada desempenada). Essa abordagem é indicada externamente por ser mais prática e permitir acabamento



convencional para pintura. Composições: SINAPI **87792** e **87775** (emboço/massa única fachada, panos cegos e com vãos). Durante a aplicação, são usadas taliscas e régua para controle da planicidade; quinas vivas recebem cantoneiras metálicas de proteção se especificado. O acabamento final deve ficar uniforme, com caimento adequado em peitoris e pingadeiras definidos. Após secagem, as superfícies externas estarão aptas a pintura.

Revestimentos Cerâmicos nas Paredes

Alguns ambientes molhados terão **revestimento cerâmico** nas paredes até determinada altura, conforme projeto. Em particular:

- **Banheiro:** As paredes do box de banho receberão cerâmica **do piso ao teto (forro)**, garantindo proteção total contra umidade na área do box do chuveiro. Nas demais paredes do banheiro (fora do box), o revestimento cerâmico será aplicado até a altura de **1,50 m** a partir do piso, cobrindo a região do lavatório e vaso sanitário. Acima dessa altura, as paredes do banheiro serão apenas pintadas sobre o reboco.
- **Cozinha:** Na parede da cozinha onde fica a pia ou bancada, será aplicado revestimento cerâmico até **1,50 m** de altura, cobrindo toda a faixa da bancada e área sujeita a respingos de preparo de alimentos. O restante das paredes da cozinha (acima de 1,50 m e paredes sem bancadas) terá somente pintura sobre reboco.
- **Lavanderia (área de serviço):** De modo similar, paredes próximas ao tanque ou locais de manipulação de água receberão revestimento cerâmico até cerca de 1,50 m de altura, para facilitar limpeza e proteção contra umidade, conforme indicado em projeto.

Os revestimentos cerâmicos de paredes serão constituídos de **placas esmaltadas** de dimensões comerciais (por exemplo, 20x20 cm, 30x40 cm, etc., cor branca ou clara padrão). A especificação mínima é de placas **esmaltadas** com absorção adequada para parede (podendo ser até 15% de absorção de água, classe BIII, já que não estarão sujeitas a tráfego, porém recomenda-se uso de cerâmicas de boa qualidade). Para uniformidade, poder-se-á utilizar as mesmas cerâmicas do banheiro na cozinha e lavanderia. As peças serão assentadas sobre o emboço devidamente curado, utilizando **argamassa colante** tipo ACI ou ACII (conforme necessidade de área molhada) em camada delgada, com junta estreita (~3 mm). As juntas serão preenchidas com **rejunte cimentício** anti-mofo, cor adequada (geralmente branco ou claro). Deve-se



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

assegurar o perfeito alinhamento das peças e manter os recortes simétricos nos cantos.

Como mencionado, as cerâmicas do box do banheiro irão até o teto (geralmente até 2,40 m de altura), enquanto os demais terminam em 1,50 m. No topo do revestimento cerâmico parcial, executar um término com acabamento adequado – pode ser um friso, borda decorativa ou mesmo o próprio rejunte formando canto arredondado. Essa transição entre a cerâmica e a parede pintada deve ser limpa e nivelada.

Composições de referência para orçamento: SINAPI **87267** – revestimento cerâmico meia altura (até ~1,5 m) e **87265** – revestimento cerâmico altura completa (até teto).

Após a aplicação dos revestimentos cerâmicos, proteger as superfícies até a conclusão da obra (para não manchar com pinturas ou danos por ferramentas).

Pisos e Pavimentações

Contrapiso e Preparação do Subleito

Antes do assentamento do piso acabado, é fundamental preparar adequadamente o **subleito** dos pavimentos térreos para evitar problemas de umidade e assentamentos diferenciais. Em toda a área interna da unidade, sobre o solo compactado, será realizada uma camada de **regularização e barreira contra umidade**, composta por:

Lastro de brita: espalhar brita graduada ou pedra britada nº 3 em toda a área a pavimentar, com espessura aproximada de **10 cm**, devidamente nivelada e compactada (por placa vibratória, composição SINAPI **97084** – compactação de solo para piso);

Camada separadora: sobre a brita, aplicar uma camada de **lona plástica** (polietileno preto 200 micras) cobrindo todo o piso, com transpasse mínimo de 10 cm entre folhas, para atuar como barreira de vapor e evitar que a umidade do solo suba para o contrapiso. (SINAPI **97087** – camada separadora lona plástica);

Lastro de concreto magro: executar um lastro (piso base) em concreto magro sem função estrutural, espessura ~5 cm, sobre a lona, para receber o contrapiso (SINAPI **95241** – lastro concreto magro 5 cm). Traço típico 1:4:8 (cimento:areia:brita), espalhado e nivelado



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

acompanhando a declividade desejada (geralmente plano). Este lastro facilita a marcação de níveis e protege a lona durante a construção.

Após o lastro de concreto curado, são executados os **contrapisos de argamassa** nos ambientes internos, servindo de base para o piso cerâmico. Será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:4, aplicada com espessura de ~3 cm. Em áreas consideradas **molhadas** (banheiro, cozinha, lavanderia), o contrapiso será feito com aditivo impermeabilizante ou solução técnica para aderência e estanqueidade, podendo inclusive ser desempenado de modo liso caso receba diretamente o uso (no nosso caso, todas as áreas receberão cerâmica). Composições de orçamento diferenciaram áreas molhadas e secas: por exemplo, SINAPI **87745** – contrapiso 3 cm em áreas molhadas e **87630** – contrapiso áreas secas. Essa divisão segue o projeto hipotético, mas na prática todo contrapiso deve ser adequadamente desempenado e curado.

É importante criar uma **junta de dilatação/perímetro** entre o contrapiso e as paredes, utilizando tira de material compressível (poliestireno ou polietileno expandido) de ~1 cm de espessura, a fim de evitar fissuras no piso devido à movimentação do concreto.

Piso Cerâmico Interno

Todos os ambientes internos da unidade habitacional receberão **piso de revestimento cerâmico** esmaltado de alta resistência ao tráfego leve. O revestimento cerâmico especificado é de classe PEI 4 (resistência ao desgaste moderado) ou superior, acabamento antiderrapante leve para uso residencial. Recomenda-se placas cerâmicas de tamanho médio, por exemplo **35 x 35 cm**, assentadas com argamassa colante e rejuntadas com rejunte cimentício. As características das cerâmicas devem obedecer: índice de absorção de água < **10%** (classe BIb ou BII, preferencialmente), para garantir durabilidade em áreas eventualmente úmidas; variação dimensional dentro dos padrões (para permitir juntas uniformes de 3 a 5 mm); e, nas áreas molhadas (banheiro, lavanderia), coeficiente de atrito dinâmico $\geq$ **0,40** para segurança antiderrapante. Essas exigências atendem à NBR 13818 (Placas Cerâmicas) e ao desempenho mínimo de segurança ao escorregamento em pisos molhados.

A execução do piso cerâmico dar-se-á após os contrapisos curados e limpos. Marca-se o sentido de assentamento conforme paginação definida (pode ser ortogonal simples ou diagonal, conforme projeto arquitetônico). Aplica-se **argamassa colante** tipo AC-II (áreas internas e algumas molhadas



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

residenciais) com desempenadeira dentada 8x8 mm no contrapiso, em panos pequenos por vez. As placas são assentadas pressionando-as e batendo levemente com martelo de borracha para fixação e eliminação de ar. Devem-se usar **espaçadores plásticos** entre as placas para garantir juntas regulares (por exemplo, 3 mm). O alinhamento e nivelamento das peças devem ser verificados constantemente com régua e nível bolha, corrigindo eventuais diferenças com pequenos ajustes na camada de argamassa colante. Em transições de ambientes, procurar alinhar os rejuntas ou ajustar cortes para melhor estética.

Onde necessário, as peças cerâmicas serão cortadas com ferramenta apropriada (cortador ou esmerilhadeira com disco diamantado) para ajuste nos cantos e arremates junto às paredes ou colunas. Após no mínimo 24 horas do assentamento, realiza-se o **rejuntamento**: prepara-se o rejunte na cor especificada (geralmente cimento branco ou cinza) e aplica-se com desempenadeira de borracha, preenchendo bem as juntas. Remove-se o excesso com esponja úmida e, após leve endurecimento, limpa-se a superfície com pano seco para eliminar resíduos. O piso cerâmico pronto deve apresentar superfície contínua, sem peças ocas (verificar com percussão) e com juntas cheias e homogêneas.

Durante o assentamento e rejunte, deve-se evitar pisoteio sobre áreas recém assentadas. O ideal é executar ambiente por ambiente, isolando até a cura do rejunte (aprox. 48h).

Peças de arremate: Em todos os encontros do piso com as paredes, será executado **rodapé cerâmico** com ~7 cm de altura, utilizando tiras cortadas das próprias placas de piso ou peças de rodapé específicas, coladas à parede e rejuntadas (SINAPI **88648** – rodapé cerâmico 7 cm). Os rodapés cobrem a junta de dilatação perimetral e facilitam a limpeza, sendo obrigatórios em todos os cômodos e circulações internas. Em soleiras de portas que dão para o exterior (porta de entrada da sala, porta da cozinha para a área externa), serão colocadas **soleiras de pedra (mármore)** com largura mínima de 15 cm, abrangendo todo o batente, assentadas com argamassa e niveladas de forma a transpor o desnível entre o piso interno e a calçada externa (SINAPI **98695** – soleira 15 cm). Essas soleiras atuam como barreira de umidade e acabamento nas portas externas. O desnível entre o piso interno e a calçada deve ser de poucos centímetros (preferencialmente $\leq 1,5$ cm para acessibilidade), com a soleira chanfrada se necessário, evitando degraus altos.



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

Além disso, nas bases das janelas serão instalados **peitoris** em material resistente à água (pedra natural – granito/mármore), com largura ~15 cm, levemente inclinados para fora para escoamento de água. Os peitoris protegem a alvenaria sob as janelas de infiltração de chuva. Serão fixados com argamassa e adequadamente vedados nas laterais. (Composição orçamentária: SINAPI **101965** – peitoril linear granito 15cm).

Calçada Perimetral Externa

Circundando toda a edificação, será executada uma **calçada externa em concreto com 50 cm de largura** adjacente às paredes. Essa calçada periférica tem a função de permitir circulação de pedestres junto à casa, proteger a base das paredes contra respingos de chuva e conduzir água afastada do embasamento (evitando umidade no interior).

A execução da calçada compreende a preparação do terreno adjacente: escavação ou aterramento para atingir a cota adequada (geralmente 5 cm abaixo do nível do piso interno acabado), compactação do subleito, e aplicação de lastro de brita ou areia para nivelar. Em seguida, monta-se fôrma de tábuas delimitando os 50 cm de largura ao redor da casa. O concreto a ser utilizado será traço simples (por exemplo 1:3:4, fck ≈ 15 MPa, podendo ser o mesmo concreto magro do lastro do piso interno) com espessura média de **5 a 7 cm**. Lançar o concreto nas fôrmas em trechos de no máximo 2 m de comprimento, de modo a criar **juntas** entre os painéis da calçada (essas juntas podem ser apenas cortes retos a cada 2 m para permitir dilatação e evitar fissuras aleatórias). O concreto da calçada deve ser **sarrafiado e vassourado** para obter acabamento antiderrapante. Nas bordas em contato com a parede, garantir uma suave pendência de 1-2% afastando da edificação, para que a água da chuva escoe para o terreno natural. A calçada pronta deve ficar alguns centímetros abaixo do nível do piso interno (conforme já mencionado, pisos internos acima da cota da calçada, para evitar ingresso de água).

Após cura inicial do concreto da calçada, remover as formas e realizar **curas úmidas** por 3 dias para minimizar fissuras de retração. Qualquer espaço entre a calçada e o terreno adjacente deve ser reaterado e compactado, evitando erosão.

Esquadrias e Ferragens

As esquadrias compreendem **portas, janelas e respectivos acessórios (batentes, ferragens)** a serem instalados na unidade habitacional. Todas as





esquadrias devem obedecer às dimensões e especificações do projeto arquitetônico, bem como atender à norma de desempenho quanto a estanqueidade, isolamentos e manuseio.

Portas Externas: As portas de acesso (porta da sala de entrada e porta da cozinha para o exterior) serão do tipo **metálica** de abrir, preferencialmente em alumínio anodizado ou pintado, com bandeira lisa ou com lambri (frisos). Cada folha terá vão livre acabado de **0,80 m x 2,10 m**, montada em marco (batente) metálico. Essas portas metálicas são fornecidas prontas para instalação, incluindo dobradiças e fechadura de embutir de ação leve. Deve-se fixar os marcos nas paredes (tardoz da alvenaria) com grapas metálicas embutidas em contraverga e contraverga, ou chumbadores mecânicos adequados, garantindo prumo e nível. Após fixadas, as folgas ao redor do marco devem ser preenchidas com argamassa ou espuma PU para vedação. As portas externas deverão apresentar vedantes inferiores ou soleiras altas de modo a impedir entrada de água da chuva por debaixo. Caso portas de alumínio não estejam disponíveis, admite-se o uso de portas de aço chapa dobrada (porta de ferro galvanizado) pintadas, desde que atendam às medidas e desempenho equivalentes.

Portas Internas: Todas as portas internas (dos dormitórios e do banheiro) serão do tipo **semioca de madeira** para pintura, tamanho da folha **0,80 x 2,10 m**, montadas em kit completo. As folhas serão lisas ou com leve almofada, de acabamento preparável para tinta. Os kits incluirão o **batente de madeira** (provavelmente madeira de pinus ou eucalipto, seccionado a 3 cm de espessura, já tratado e aparelhado), **dobradiças** (três por porta, em aço zincado ou latonado) e **fechaduras** padrão (tipo maçaneta de alavanca, acabamento cromado ou inox). As portas internas devem respeitar o **vão livre** entre marcos de 0,80 m, altura 2,10 m, conforme critérios de acessibilidade. A instalação se dá após os revestimentos: os marcos de madeira são fixados nas paredes (alvenaria já rebocada) com uso de espuma expansiva ou parafusos e buchas especiais, calçando para manter esquadro. As folgas são calafetadas e posteriormente cobertas com guarnições (alizes) de madeira, garantido bom acabamento. As portas são afixadas nos marcos pelas dobradiças e deve-se verificar o funcionamento suave (planicidade do piso e esquadro influenciam). Todas as portas – internas e externas – serão equipadas com **maçanetas do tipo alavanca** instaladas em altura entre **0,90 m e 1,10 m** do piso acabado, conforme requisitos de acessibilidade, permitindo fácil uso inclusive por pessoas com mobilidade reduzida.



Janelas: As janelas externas serão fabricadas em **perfil de alumínio** e vidro, nos modelos adequados para cada ambiente. Em geral adotam-se janelas de correr para quartos e sala, maxim-ar (basculante de eixo horizontal) para banheiro e possivelmente uma de correr na cozinha. As dimensões e tipos previstos (podendo ser ajustados pelo projeto executivo) incluem, por exemplo:

- Janela de quarto: **janela de correr com veneziana integrada** em alumínio, com duas folhas de veneziana móveis e uma folha de vidro deslizante, dimensões conforme projeto, incluindo trinco, puxadores e vedantes (referência SINAPI **94572**). Esse modelo permite ventilação mesmo com veneziana fechada e atende à privacidade dos dormitórios.
- Janela da sala/cozinha: **janela de correr de 2 folhas de vidro** em alumínio, sem veneziana, dimensões conforme projeto (referência SINAPI **94570**). Permitirá boa iluminação na área social.
- Janela do banheiro: **janela tipo maxim-ar** em alumínio, dimensões conforme projeto, com vidro mini-boreal ou canelado (para privacidade), abertura projetante para fora, incluindo fecho apropriado (referência SINAPI **94569**).
- Adicionalmente, pode haver vitrôs ou basculantes na cozinha/área de serviço, dependendo do projeto (por exemplo, uma janela maxim-ar 0,40 x 0,60 m na lavanderia para ventilação).

Todas as janelas metálicas devem ser fornecidas com **vidros transparentes lisos de espessura mínima 4 mm** já instalados nas folhas móveis ou fixas. Os vidros transparentes permitem a iluminação natural, podendo-se optar por vidro fantasia no banheiro. As **esquadrias metálicas** de alumínio normalmente já vêm com acabamento de fábrica (anodizado fosco natural ou pintura epóxi branca). Caso alguma esquadria seja de aço (por disponibilidade), esta deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura esmalte.

A instalação das janelas ocorre preferencialmente após o reboco externo, fixando-as com parafusos e buchas ou ganchos chumbados na alvenaria. Todos os perímetros das janelas (entre marco e alvenaria) devem ser **vedados com selante elástico** (silicone neutro ou PU) externamente, prevenindo infiltrações. Internamente, as folgas são cobertas com argamassa e arrematadas com massa corrida para nivelar com o reboco. As janelas devem ficar aprumadas e alinhadas, facilitando o deslizar das folhas.



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

Ferragens e Acessórios: Todas as esquadrias incluem ferragens adequadas: dobradiças de aço inox ou latão nas portas, fechaduras com chaves e puxadores (fechaduras de entrada devem ser do tipo **pino cilíndrico** de alta segurança nas portas externas, e tipo interior simples nas internas), trincos e acessórios nas janelas (fechos, cremona se aplicável). As **maçanetas** serão do tipo alavanca conforme já citado, instaladas a aproximadamente 1,0 m do piso. Deve-se prever instalação de **travessas de reforço** ou contramarcos de madeira/alumínio nas alvenarias, se especificado em projeto para facilitar instalação das esquadrias e evitar fissuras – por exemplo, contramarcos em vãos de janelas para fixação das esquadrias de correr.

Após a fixação das esquadrias, recomenda-se mantê-las fechadas e protegidas durante as etapas de pintura (usar filme plástico sobre esquadrias e vidros) para evitar manchas ou danos. Somente ao término da obra remover as proteções e limpar os vidros e perfis com produto adequado.

Pintura

Após finalizados todos os revestimentos e correções nas superfícies, será realizada a **pintura** das paredes, tetos e elementos de madeira, conforme o seguinte esquema:

Preparação de Superfícies: As paredes e tetos em reboco (internos e externos) devem estar secos, limpos e devidamente curados antes de receber pintura. Inicialmente, todas as superfícies a pintar serão **lixadas** levemente (lixa grana 150 ou 180) para eliminar partículas soltas e pequenas imperfeições. Deve-se retirar todo o pó da lixação com vassoura e pano úmido. Trincas ou falhas no reboco devem ser corrigidas com massa apropriada (massa PVA para interior, massa acrílica para exterior, se necessário). Cantos e arestas precisam estar bem definidos ou de acordo com o acabamento esperado.

Selador: Em seguida aplica-se uma demão de **selador acrílico** pigmentado (fundo preparador) em todas as paredes e tetos de alvenaria rebocados, tanto internas quanto externas. O selador tem a função de uniformizar a absorção do substrato e melhorar a aderência da tinta de acabamento. Deve ser aplicado conforme instruções do fabricante, diluído adequadamente, utilizando rolo de lã ou brocha (composição SINAPI **88485** – selador acrílico em parede; **88415** – selador acrílico em fachada). No teto do banheiro (laje de concreto rebocada), também aplicar selador acrílico específico para tetos (SINAPI **88484**). Após



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

secagem do selador (mínimo 4 horas), inspecionar se há necessidade de leve lixamento para remover grânulos levantados.

Pintura de Acabamento – Paredes e Tetos: Será utilizada **tinta látex acrílica standard** (categoria econômica, porém adequada para ambientes internos e externos) em todas as alvenarias e tetos. As tintas serão preferencialmente na cor **branca** ou cores claras pastéis, conforme definido pelo programa. A aplicação se dará com rolo de lã em superfícies amplas e pincel em recortes e cantos. Serão aplicadas no mínimo **duas demãos** de tinta de acabamento, ou até a cobertura total e uniforme das paredes. Deve-se respeitar o intervalo de secagem entre demãos (geralmente 4 horas) e diluir a tinta conforme indicado (normalmente 10% de água para a primeira demão, 20% para demão seguinte, ajustando para boa trabalhabilidade).

Nas áreas externas, utilizar **tinta acrílica fosca** para fachada, resistente à intempérie, também em duas demãos sobre o selador. A cor externa poderá ser padrão (por exemplo, branco gelo ou outra indicada pelo programa), garantindo uniformidade visual no conjunto habitacional. Todos os rodapés cerâmicos devem ser protegidos antes da pintura das paredes para não serem manchados.

Pintura de Esquadrias de Madeira: As portas internas de madeira serão entregues no estado bruto (para pintura). Assim, devem passar por um processo de pintura específico: primeiro, **lixamento** da madeira (lixa grana 150) para eliminar farpas e abrir poros; depois, aplicação de uma demão de **fundo nivelador** ou primer apropriado para madeira (ex.: fundo branco fosco nivelador); após secagem, nova leve lixação e então aplicação de **tinta esmalte sintético** acetinada ou fosca, na cor desejada (padrão branco), em **duas demãos**. Composição de referência: SINAPI **102193** (lixamento de madeira), **102198_ADP** (fundo nivelador) e **102219** (esmalte sintético acetinado 2 demãos). Esse processo resultará em portas lisas com bom acabamento e proteção da madeira. As ferragens (maçanetas, dobradiças) devem ser removidas ou protegidas antes de pintar, recolocando-as após secagem.

As esquadrias metálicas de alumínio não requerem pintura adicional. Caso haja elementos metálicos pintáveis (por exemplo, grade de porta ou basculante de aço), deve-se preparar (lixa e aplicar fundo zarcão) e pintar com **esmalte sintético** na cor adequada.

Demais Pinturas: O forro de PVC não será pintado. Elementos aparentes de concreto (como eventual platibanda ou laje exposta) devem ser tratados como



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

fachada, recebendo selador e tinta acrílica. Os beirais de madeira (caso decididos a deixá-los aparentes) podem receber **verniz** ou mesmo tinta esmalte, de acordo com o padrão, para proteção contra intempéries.

Ao final, realizar eventuais **retoques** onde houver falhas ou diferença de tonalidade. Após a conclusão da pintura, remover cuidadosamente todas as proteções de pisos, rodapés, esquadrias e limpeza final das manchas.

Instalações Hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias englobam o sistema de **abastecimento de água fria**, o sistema de **esgoto sanitário e drenagem pluvial**, assim como a previsão de tratamento de esgoto local quando necessário. O projeto hidrossanitário detalhado deverá ser seguido integralmente, garantindo funcionalidade e atendimento às normas (NBR 5626 para água fria, NBR 8160 para esgoto, normas estaduais de saneamento, etc.).

Abastecimento de Água Fria

O abastecimento de água será individual por unidade. Cada unidade habitacional contará com ligação à rede pública de água (quando disponível) através de **cavalete com hidrômetro** individualizado instalado no passeio. Conforme prática usual em alguns locais, o hidrômetro pode ser fornecido e instalado pela concessionária, não sendo incluído no orçamento da obra. Do cavalete de medição partirá a tubulação de alimentação da residência, em material **PVC soldável 25 mm (3/4")**, entrando no lote e conectando-se ao reservatório superior (caixa d'água). Próximo ao ponto de entrada, será instalado um **registro de gaveta 3/4"** para permitir fechamento geral da água da unidade (por exemplo, no abrigo do hidrômetro ou logo após, conforme projeto – SINAPI **89353** registro de gaveta 3/4).

A unidade possuirá um **reservatório elevado (caixa d'água)** de capacidade **500 litros**, em material polietileno, formato cilíndrico, com tampa de vedação. A caixa d'água ficará apoiada sobre a laje do banheiro, em base nivelada de concreto ou sobre berços de madeira conforme necessário. Sua instalação inclui o preparo das conexões: **entrada** com bóia de nível (válvula de boia 3/4"), **saída para distribuição** e **ladrão** (extravasor), normalmente em diâmetros de 25 mm e 32 mm (1") conforme projeto. Serão feitos os furos na caixa e instalada flange de vedação para cada conexão (composição SINAPI **102605** – caixa 500L, **102593** e **102591** – furos 32mm e 25mm, **94703** e **94704** – adaptadores flange 3/4" e 1"). A tubulação de alimentação (25 mm) entra pela



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

lateral superior da caixa, controlada pela **torneira de boia 3/4"** que interrompe a entrada ao atingir nível máximo. Na saída inferior da caixa, será conectada a coluna de distribuição (geralmente 32 mm PVC) que desce para alimentar a rede interna. O extravasor (ladrão) de 32 mm sairá da caixa com direcionamento para fora da edificação (ligado a descarte visível ao público, conforme normas da concessionária).

A **rede de distribuição interna** derivará da coluna principal com tubos PVC soldável de **25 mm** para as linhas principais e **20 mm (1/2")** para as derivações a cada ponto de utilização, conforme cálculo de demanda. A distribuição típica será: uma derivação para alimentar o banheiro (lavatório, chuveiro e caixa acoplada do sanitário), outra para cozinha (pia) e tanque/lavanderia. Próximo ao ramal do banheiro, será instalado um **registro de pressão 3/4"** para permitir manutenção do banheiro (registro geral do banheiro), e registros de gaveta 3/4" em pontos estratégicos (ex: entrada do aquecedor elétrico ou em outros subsistemas, caso houvesse).

Nos pontos de utilização, serão utilizadas **torneiras** e **válvulas** de boa qualidade: torneiras metálicas cromadas de 1/2" para lavatório, pia de cozinha (de mesa ou parede conforme louça) e tanque; **ducha higiênica** (se prevista); e conexão de saída de água para máquina de lavar roupa na lavanderia (se prevista). No vaso sanitário, o abastecimento é via **engate flexível 40 cm** ligado à caixa acoplada da bacia sanitária (incluso no conjunto sanitário). Cada ponto terá uma **bica** ou **misturador** conforme definido (neste projeto, somente água fria, portanto torneiras simples).

Um ponto de destaque: devido à baixa altura disponível da caixa d'água (montada a cerca de 2,5 m do piso apenas), a pressão nos pontos de utilização – especialmente o chuveiro – pode ficar abaixo do mínimo de conforto (1 mca ~ 0,1 bar). Para solucionar isso, está prevista a instalação de um **pressurizador de chuveiro** elétrico, acoplado ao próprio aparelho de ducha. Será utilizado um kit pressurizador compacto, 220V, que entra na linha de alimentação do chuveiro para fornecer pressão adicional (garantindo pelo menos ~1 mca no chuveiro). Esse pressurizador liga-se automaticamente com o fluxo de água do chuveiro e atende à demanda de uma ducha. (Composição SINAPI **101873_ADP** – pressurizador acoplado ao chuveiro). Ele deve ser instalado conforme instruções do fabricante, geralmente rosqueado entre o ponto d'água e o flexível do chuveiro elétrico.



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

Toda a tubulação de água fria será em **PVC rígido soldável**, classe 15, atendendo NBR 5648. As juntas serão soldadas com adesivo próprio, garantindo estanqueidade. As tubulações embutidas nas paredes devem ser testadas (pressurizadas) antes do fechamento dos revestimentos. Realizar o teste de estanqueidade da instalação água fria (pressão de trabalho 40 mca por 24h) e corrigir eventuais vazamentos. As prumadas verticais que descem da caixa d'água devem ser fixadas com braçadeiras e passantes nas lajes de modo firme.

Esgoto Sanitário e Águas Pluviais

A coleta de esgoto sanitário contemplará todos os aparelhos: vaso sanitário, lavatório, pia de cozinha, tanque e ralos de piso no banheiro e lavanderia. Será utilizada tubulação em **PVC rígido (série normal, esgoto predial)**, de diâmetros dimensionados por ponto conforme NBR 8160: normalmente **Ø100 mm** para linha principal e bacia sanitária, **Ø50 mm** para ramais de pia, tanque e chuveiro, e **Ø40 mm** para lavatório e bidê/chuveirinho. Haverá também tubulação de **ventilação (subida de ventilação)** para o ramal do vaso sanitário, em Ø50 mm, culminando em um **terminal de ventilação tipo chapéu** acima do telhado, garantindo a respirabilidade da rede e evitando sifonagens (peça SINAPI **104348** – terminal DN50).

O esquema típico: o **vaso sanitário** (bacia com caixa acoplada) conecta-se a um joelho **Ø100 mm** e através de um pequeno trecho de tubo 100 mm a uma **caixa de inspeção** interna ou ao ramal principal. O lavatório (Ø40 mm) e o chuveiro (ralo Ø40 mm) unem-se em um **ramal de descarga** que encontra o ramal principal do banheiro (Ø50 mm), descarregando na mesma caixa ou junção do vaso – de preferência, todos convergem a uma **caixa sifonada** no banheiro para retenção de sólidos leves e fezes (mas como há vaso sifonado, costuma-se ter apenas caixa de inspeção). Para simplificar, será adotada uma **caixa sifonada de piso** no banheiro (110 x 110 mm) conectando ralo do chuveiro e lavatório, com saída 50 mm (peças SINAPI **89707** e **104327** – caixa sifonada 100x100), despejando no ramal principal.

A **cozinha** terá a saída da pia (50 mm) passando antes por uma **caixa de gordura** localizada na área de serviço ou fora da casa. Será construída uma **caixa de gordura** em alvenaria, dimensões internas ~0,4 x 0,4 x 0,8 m de profundidade, com tampa de concreto ao nível do piso (SINAPI **98107** – caixa de gordura alvenaria 36L). Nela desemboca o esgoto da pia, permitindo separação de gorduras antes de seguir para a rede. Da caixa de gordura sai



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

um tubo Ø100 mm interligando ao restante da tubulação de esgoto sanitário da casa.

A **lavanderia** (tanque) terá ralo de piso (Ø50) e saída do tanque (Ø50) unidos possivelmente a uma pequena **caixa de inspeção sifonada** ou junção que se conecta também à linha principal.

Recomenda-se dispor uma **caixa de inspeção de esgoto** principal (alvenaria 60 x 60 cm) fora da edificação, recebendo as contribuições do banheiro, cozinha/área de serviço e permitindo inspeção/limpeza do trecho final antes do destino final (SINAPI **97902** – caixa de inspeção alvenaria 60x60). No projeto hipotético foram previstas até 5 caixas enterradas (somando inspeção, gordura e passagem pluvial), mas a quantidade exata deve ser definida conforme traçado dos coletores. A declividade mínima dos tubos será de 1% para Ø100 e 2% para Ø50, garantindo bom escoamento.

Águas Pluviais: Por se tratar de edificação unifamiliar isolada, não há sistema de calhas embutidas; a chuva do telhado cai diretamente no entorno. Em geral, recomenda-se que a água de chuva seja conduzida para áreas permeáveis do terreno, afastando-a das fundações. Se necessário, tubulações de **50 mm** podem coletar ralos externos e descarregar em caixas de drenagem (filtros de brita) no solo.

Todas as tubulações de esgoto devem ser montadas com conexões adequadas: joelhos 90° longos ou duas 45° para mudanças de direção, **Ts de inspeção**, junções de redução invertida para ligar ramais em coletor (ex.: junção 100x50 mm), e adequadamente apoiadas/encaixadas. As saídas de vasos sanitários usarão **anel de vedação** e as caixas sifonadas terão grelhas ajustáveis ao nível do piso acabado.

Antes de aterrar as tubulações enterradas, deve-se realizar o **teste de estanqueidade** do sistema de esgoto (teste de balde em colunas verticais e verificação de vazamentos nas juntas). Em seguida, procede-se ao reaterro dos trechos enterrados com solo ou areia, compactando manualmente para evitar recalques.

Tratamento de Esgoto / Destino Final

Como o empreendimento não está conectado a uma rede pública de coleta de esgoto, está previsto um **sistema individual de tratamento de esgoto** para cada unidade. Conforme práticas usuais, esse sistema pode consistir em uma **fossa séptica** seguida de um **sumidouro** adequadamente dimensionados para





PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

a família. No âmbito deste projeto, considerou-se a necessidade de um “conjunto de tratamento de esgoto por unidade”, os detalhes e custos foram incluídos na planilha base. Assim, o projeto executivo deverá especificar e dimensionar tal sistema se aplicável. Alternativamente, podem ser adotados biodigestores pré-fabricados compactos, desde que atendam às normas da FUNASA/ABNT e exigências ambientais locais.

Em qualquer caso, a **saída de esgoto** da residência (coletores Ø100 mm) deve estar direcionada para o ponto de entrega (ligação na rede pública *ou* entrada na fossa séptica). No memorial, considera-se que “haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto)” – ou seja, cabe ao projeto detalhado definir a solução. É fundamental que esse sistema final seja executado em conformidade com as normas ambientais, afastando adequadamente o esgoto tratado de poços ou fontes de água e evitando contaminações.

Instalações Elétricas

As instalações elétricas devem seguir rigorosamente as normas da **ABNT (NBR 5410 – Instalações Elétricas BT)** e os padrões da concessionária local de energia. A edificação contará com entrada de energia monofásica (127/220V, conforme região) aterrada, quadro de distribuição com circuitos separados e todos os pontos de iluminação, tomadas e equipamentos necessários para uso residencial básico.

Entrada de Serviço: A conexão à rede pública se dará por ramal aéreo, com poste padrão (fornecido e instalado pelo consumidor se requerido) no limite do lote, caixa de medição de embutir com disjuntor de proteção geral de 50A (monopolar, sistema monofásico), conforme normas da concessionária (referência SINAPI **101493** – entrada de energia aérea monofásica). O ramal alimentador irá até o **Quadro de Distribuição (QD)** interno da casa, onde haverá os disjuntores termomagnéticos de cada circuito e um dispositivo DR. O quadro de distribuição será embutido na parede da sala de estar, a aproximadamente 1,50 m do piso, contendo barramentos isolados e espaço para expansões. Os disjuntores previstos incluem: um de 50 A (geral) na entrada, um **DR bipolar 25 A sensibilidade 30 mA** para proteção diferencial residual (conforme exigência para circuitos molhados e tomadas externas), e disjuntores monopolares para cada circuito final, conforme projeto.

Circuitos Separados: Os circuitos serão divididos em pelo menos: **iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico**





PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

(cozinha/lavanderia, eventualmente um para condicionador de ar futuro) e **chuveiro**. Essa separação visa evitar sobrecargas e facilitar proteção por disjuntores adequados. Todos os circuitos terão condutor de proteção (terra) acompanhando, conectado a um sistema de aterramento.

Fiação e Eletrodutos: Os condutores elétricos serão de cobre, isolados em PVC 750V, anti-chama, seções dimensionadas conforme carga e distância. Tipicamente: **1,5 mm²** para circuitos de iluminação, **2,5 mm²** para circuitos de tomadas comuns, **4,0 mm²** para o circuito do chuveiro elétrico (5500W 220V, corrente ~25A), e **10 mm²** para alimentação principal do quadro e barramento de terra/neutral (isso pode incluir o ramal do medidor ao QD e condutor de aterramento). Os fios neutro e fase de cada circuito devem ter cores distintas (padrão: fase preta/vermelha, neutro azul claro, terra verde). Toda fiação será embutida em **eletrodutos flexíveis de PVC corrugado** de 25 mm (3/4") de diâmetro, apropriados (anti-chama), instalados dentro das paredes e lajes. Nas lajes e trechos enterrados, usar eletroduto reforçado (paredes grossas) 25 mm para maior resistência.

As tubulações e caixas de passagem serão definidas em projeto. Em geral, serão utilizadas **caixas de embutir 4x2"** nas paredes para interruptores e tomadas (altura baixa ~30 cm do piso para tomadas de uso geral, média ~1,20 m para tomadas de uso específico de cozinha, alta ~2,0 m para ponto de chuveiro e eventuais ar condicionado). Interruptores em altura padrão ~1,10 m. As caixas de passagem no teto (octogonais 3x3") serão instaladas nos pontos de luz de cada ambiente e para interligação de eletrodutos do percurso. Composições: SINAPI **91941**, **91940**, **91939** (caixas 4x2" baixa, média, alta) e **91937** (caixa octogonal teto), entre outras.

Toda a tubulação elétrica deve ser instalada **antes do reboco**, evitando cortes desnecessários posteriores. Os eletrodutos serão fixados com grapas e espaçadores para manter posição durante a concretagem ou assentamento de paredes. As curvas devem ser amplas (raio mínimo 6x diâmetro do eletroduto) para facilitar o puxamento dos cabos. Após o reboco, realiza-se o lançamento dos cabos por meio de guia (arame de passar fio), sempre respeitando o máximo de 3 curvas 90° entre caixas.

Pontos de Iluminação: Cada cômodo terá pelo menos um ponto de luz no teto, centralizado, com caixa octogonal. Serão instaladas **luminárias de teto tipo plafon LED 12W** de sobrepor (incluindo lâmpada LED integrada) em todos os ambientes internos – sala, quartos (cada um), cozinha, banheiro, circulação



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

– e também na varanda externa e área de serviço (podendo ser arandela ou plafon próprio para área externa). Composição SINAPI **103782** (plafon LED 12W) e **97610** (lâmpada LED 10W) indicam 7 unidades, cobrindo assim todos os cômodos. Os interruptores serão do tipo embutir, 10A, modelo simples ou duplo conforme necessidade – ex.: interruptor simples para quartos, duplo na sala (para luminária e provável ponto externo), e um paralelo para corredor se aplicável. Todos os interruptores e tomadas virão com **placas espelho** brancas padrão e suporte de fixação (composições SINAPI **91953**, **91959** etc. para interruptores, e **92000**, **91996**, **91993** para tomadas). A sala possuirá um **ponto de campainha** próximo à porta de entrada (botão tipo pulsador na altura de interruptor, e campainha cigarra em alto da porta ou no quadro – composições **91985** e **91987**).

Tomadas: Serão distribuídas **tomadas de corrente** em todos os ambientes, conforme NBR 5410 (no mínimo 1 tomada a cada 5 m de parede nos cômodos, e no mínimo 1 por parede em dormitórios e salas). Todas do modelo 2P+T (dois polos + terra), três pinos padrão NBR 14136. As tomadas de uso específico, como a da máquina de lavar roupa ou micro-ondas, devem preferencialmente ser circuitos dedicados dependendo da carga. O chuveiro elétrico terá seu próprio circuito com fiação 4 mm² e **tomada de saída 20A** (ou conexão direta via borne).

Aterramento: Será implantado um **sistema de aterramento** de proteção, com haste(s) de aterramento cobreada cravada no solo (haste 5/8" x 2,40 m) interligada ao quadro de distribuição via condutor de terra de 10 mm². Todas as massas metálicas (carcaças de equipamentos, terceira ponta das tomadas, estrutura metálica se houver) serão conectadas à barra de terra no QD, garantindo equipotencialização e segurança contra choques. O valor de resistência de terra deverá ser inferior a 10 ohms para a instalação residencial – se necessário, usar mais de uma haste interligada por fitas cobre.

Telefonia / Comunicação: Estão previstas a execução de tubulação seca de 1 ponto de antena (tubulação seca) e 1 ponto de lógica na sala. A tubulação para **deve ser feita com** conduíte 3/4" até sala, deixando caixas 4x2" com guia passada.

Por fim, após montagem de todos os equipamentos (luminárias, tomadas, etc.), deve-se proceder aos **testes elétricos**: verificar o funcionamento de todas as lâmpadas e comandos, testar tomadas com dispositivo apropriado (busca-pólo ou multímetro), testar o DR (botão de teste e medindo corrente de fuga), e



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

medir a continuidade e resistência do aterramento. A instalação elétrica só deve ser energizada definitivamente após esses testes e a obtenção do laudo de conformidade se requerido pela concessionária.

Serviços Finais e Limpeza

Concluídas as etapas construtivas, a obra passará pelos **serviços finais de acabamento e limpeza** antes da entrega. Inicialmente, realiza-se a **limpeza bruta**: retirada de sobras de materiais, entulhos e lixo do canteiro. Caçambas devem ser carregadas com todos os entulhos gerados, destinando-os a local licenciado de descarte. Materiais reutilizáveis ou recicláveis devem ser separados conforme plano de gerenciamento de resíduos.

Em seguida, procede-se à **limpeza fina** de toda a unidade: varrição e lavagem dos pisos cimentados externos (calçadas), varrição e pano úmido nos pisos cerâmicos internos (removendo restos de rejunte ou tinta), limpeza dos revestimentos cerâmicos de paredes, remoção de respingos de tinta nas esquadrias e peças sanitárias (usando solvente adequado se necessário), limpeza de vidros das janelas (com detergente neutro e pano macio), limpeza das louças sanitárias e metais (retirada de etiquetas e resíduos, polimento), limpeza dos forros e luminárias (tirar poeira). Todos os componentes da edificação devem ficar em **perfeitas condições de uso e apresentação**.

Concomitantemente, devem ser feitas as **vistorias e testes finais**: teste de funcionalidade de torneiras (se há vazamentos, se escoam para os ralos corretamente), descarga dos vasos sanitários, vedação de ralos (encher caixas d'água e verificar estanqueidade do esgoto), teste do pressurizador do chuveiro em funcionamento, teste do sistema elétrico sob carga (ligar chuveiro, lâmpadas, etc. simultaneamente para verificação). Qualquer não conformidade ou defeito deve ser corrigido nessa fase.

Por fim, com a obra limpa e revisada, está apta para a **vistoria de recebimento** e obtenção do **Habite-se** junto aos órgãos competentes. A entrega deve incluir todas as instruções de uso e garantia dos equipamentos instalados (ex.: manual do pressurizador, garantias de torneiras elétricas, etc.), assim como as recomendações de manutenção da unidade habitacional.

O construtor deverá entregar ao usuário final o manual do proprietário uso e manutenção da unidade habitacional, contendo as informações necessárias para compreensão sobre a adequada ocupação, manutenção,





PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

garantias, assistência técnica e serviço de atendimento ao consumidor da unidade habitacional, com destaque para sistemas inovadores, que requeiram atenção específica, atendendo a norma da ABNT NBR 14.037.

Observação: Eventuais pequenas pendências (retocar pintura, siliconar juntas, lubrificar fechaduras) devem ser sanadas antes da entrega definitiva. Todos os sistemas – estrutural, elétrico, hidráulico – devem estar operando de forma satisfatória e dentro dos padrões de segurança, garantindo ao usuário final uma moradia digna e funcional, em conformidade com os objetivos do programa habitacional.

Referências Técnicas: Especificações baseadas em documentos do programa FNHIS Sub-50, premissas orçamentárias de projeto hipotético e composições SINAPI vigentes (Data-base 10/2025). Este memorial deve ser lido em conjunto com os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, e com a planilha orçamentária correspondente, onde constam códigos SINAPI de insumos e serviços utilizados (por exemplo, **escavação mecanizada, concretagem com balde, trama de telhado em madeira, revestimento cerâmico meia parede, selador acrílico, pressurizador de chuveiro**, entre outros). Todos os materiais aplicados deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas e referências de desempenho mencionadas no presente documento.

Em caso de omissão, inconsistência ou ausência de informações no projeto ou nos documentos complementares, deverá prevalecer o disposto no **Anexo II da Portaria MCID nº 1.416/2023**, o qual deve ser utilizado como referência técnica e instrumento de verificação pelo responsável técnico da construtora. Esse anexo funciona como um checklist orientativo, devendo ser consultado previamente ao início da obra para dirimir dúvidas e orientar eventuais ajustes de adequação técnica. Conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA PROJETO DA UNIDADE HABITACIONAL - ANEXO II PORTARIA 1416/2023
--

As especificações mínimas das unidades habitacionais não dispensam o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente.
--

PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO
--





PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

ÁREA ÚTIL MÍNIMA DA UH (DESCONTADAS AS PAREDES)	A área da UH deve ser suficiente para atender ao programa mínimo da UH e às exigências de mobiliário para cada cômodo, conforme a seguir definidas, respeitadas as seguintes áreas úteis mínimas: 40.00 m ² . As áreas úteis mínimas aqui descritas não consideram a área de varanda.
PROGRAMA MÍNIMO DA UH	Varanda + sala + 1 dormitório casal + 1 dormitório para duas pessoas + cozinha + área de serviço + banheiro. Estas especificações não estabelecem área mínima de cômodos, deixando aos projetistas a possibilidade de definir a área de cada cômodo da habitação, segundo o mobiliário previsto.
DORMITÓRIO CASAL	Quantidade mínima de móveis: 1 cama (1,40 m x 1,90 m); 1 mesa de cabeceira (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima entre mobiliário ou paredes de 0,50 m.
DORMITÓRIO DUAS PESSOAS	Quantidade mínima de móveis: 2 camas (0,80 m x 1,90 m); 1 mesa de cabeceira (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações, mínimo de 0,50 m.
COZINHA	Largura mínima da cozinha: 1,80 m. Quantidade mínima de equipamentos: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m).
SALA DE ESTAR OU REFEIÇÕES	Largura mínima é 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: sofá ou sofás com número de assentos igual ao número de leitos; mesa para 4 pessoas; e estante ou armário de TV.
BANHEIRO	Largura mínima é 1,50 m. Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna (0,30m x 0,40m), 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm. Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

ÁREA DE SERVIÇO	Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) ou 1 tanque duplo com cuba lisa e esfregador (1,10 m x 0,60 m) e 1 máquina de lavar roupas (0,60 m x 0,65 m). Prever espaço e garantia de acesso frontal para tanque e máquina de lavar.
VARANDA	Largura mínima da varanda: 1,2 m. Em casa sobrepostas é vedade varanda com estrutura em balanço. A varanda deverá ser coberta e preferencialmente anteceder o acesso principal da unidade habitacional no caso de casas térreas. Não é admitida instalação de tanque e máquina de lavar na varanda.
EM TODOS OS CÔMODOS	Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Nos banheiros, deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 360° (D = 1,50 m). Nos demais cômodos, deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 180° (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos, conforme definido pela ABNT NBR 9050.
PÉ DIREITO MÍNIMO	Mínimo de 2,60m, admitindo-se 2,30 m no banheiro.
AMPLIAÇÃO DA CASA	A unidade habitacional deverá ser projetada de forma a possibilitar a sua futura ampliação sem prejuízo das condições de iluminação e ventilação natural dos cômodos pré-existentes. O projeto da unidade habitacional deverá deixar claro o sentido de expansão da moradia.
PROTEÇÃO DA ALVENARIA EXTERNA	Calçada em concreto com largura mínima de 0,50 m em todo o perímetro do imóvel. Nas áreas de serviços externas, deverá ser prevista calçada com largura mínima de 1,20 m e comprimento mínimo de 2,00 m na região do tanque e máquina de lavar.
VENTILAÇÃO	Ventilação cruzada: em UHs localizadas nas zonas bioclimáticas 7 e 8, garantir ventilação cruzada - escoamento de ar entre pelo menos duas fachadas diferentes, opostas ou adjacentes.
SISTEMAS E COMPONENTES	



COBERTURA	Deverá ser executada em telha cerâmica ou fibrocimento, sobre estrutura de madeira ou metálica, com especificação, tratamento e dimensionamento que atendem às NBR 15.575 - Edificações Habitacionais - Desempenho e demais normas técnicas pertinentes.
	É obrigatório o emprego de forro em gesso, madeira ou PVC ou laje de concreto em toda a moradia.
	Largura mínima do beiral de 60 cm.
	Se utilizada tecnologia inovadora deverá ser homologada pelo SINAT e seguir sua diretriz, disponível no sítio eletrônico do PBQP-H.
	As coberturas deverão obedecer às inclinações recomendadas pelos fabricantes para os diferentes tipos de materiais de telhados.
	Vedado o uso de estrutura metálica quando a obra estiver localizada em regiões litorâneas ou em ambientes agressivos a esse material. No caso de área de serviço externa, a cobertura deverá ser em toda a área, nas mesmas especificações da UH, facultado o uso de laje. Pintura dos tetos com tinta látex Econômica, Standard ou Premium, segundo a norma ABNT NBR 15.079
SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL EXTERNA	Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 3 a 8, a pintura das paredes externas será predominantemente em cores claras (absortância solar abaixo de 0,4), ou serão empregados acabamentos externos predominantemente com absorvância solar abaixo de 0,4. Cores escuras admitidas em detalhes.
	Revestimento em concreto regularizado e plano, ou chapisco em massa única ou emboço e reboco, adequados para o acabamento em pintura. Pintura com tinta látex Standard ou Premium, segundo a norma ABNT NBR 15.079, ou textura impermeável. O preparo das superfícies que receberão a pintura deverá seguir ABNT NBR 13.245.



	Nas áreas de serviço externas à edificação, o revestimento cerâmico deverá cobrir no mínimo a largura correspondente ao tanque e a máquina de lavar roupas (largura mínima de 1,20m)
SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNA	Revestimentos internos e de áreas comuns em gesso ou chapisco e massa única ou emboço e reboco, ou ainda em concreto regularizado e plano, adequados para o acabamento em pintura.
	Pintura com tinta látex Econômica, Standard ou Premium, segundo a norma ABNT NBR 15079, ou textura impermeável. O preparo das superfícies que receberão a pintura deverá seguir ABNT NBR 13.245.
	Em áreas molhadas, revestimento em azulejo até altura mínima de 1,50m em todas as paredes da cozinha, área de serviço interna à edificação e banheiro e em toda a altura da parede na área do box.
ESQUADRIAS	Portas e ferragens: portas em madeira ou metálica em aço ou alumínio.
	Porta de acesso à unidade habitacional, quando exposta a intempéries, desprotegida de varanda ou marquise, deverá ser em aço ou alumínio, desde que não possua vidros em altura interior à 1,10 m em relação ao piso acabado.
	Todos os cômodos deverão possuir portas.
	Vão livre entre batentes de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas de acesso (0,60 m interno e 0,30 m externo).
	Maçanetas de alavanca devem estar entre 0,90 m a 1,10 m do piso.
	Prever ao menos duas portas de acesso, sendo 1 na sala, para acesso principal, e outra para acesso de serviço na cozinha ou área de serviço.
	Em portas de aço, pintura com esmalte sobre fundo preparador. Em portas de madeira, com esmalte ou verniz.



	Janelas: soluções previstas em todos os vãos externos deverão ser completas, com vidros, de forma a conferir funcionalidade quanto aos requisitos de ventilação, iluminação e vedação. Admitem-se janelas em aço, madeira, PVC ou alumínio. É vedada a utilização de aço em regiões litorâneas ou meio agressivo.
	É obrigatório o uso de vergas e contravergas com transpasse mínimo de 0,30 m, além de peitoril com inclinação mínima de 3% em direção ao lado externo da edificação e adoção de pingadeira e transpasse de 2 cm para cada lado do vão, ou solução equivalente que evite manchas de escorrimento de água abaixo do vão das janelas.
	Em todas as zonas bioclimáticas as esquadrias de dormitórios devem ser dotadas de mecanismo que permita o escurecimento do ambiente com garantia de ventilação natural. Este mecanismo deve possibilitar a abertura da janela para a entrada de luz natural quando desejado.
	Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 7 e 8, as aberturas da sala deverão prever recurso de sombreamento (veneziana, varanda, brise, beiral, anteparo ou equivalente).
	Em janelas de aço, pintura com esmalte sobre fundo prepador. Em janelas de madeira, com esmalte ou verniz.
	Quando os contramarcos não forem solidarizados à estrutura, as juntas receberão aplicação adequada de vedante para evitar infiltrações de água. Deve ser prevista a utilização de selante a base de poliuretano ou poliéster para calafetação de janelas.
SISTEMAS DE PISO	
PISO	Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna.
	O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm.
	Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4.



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

	As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.
SISTEMAS PREDIAIS HIDRÁULICOS	
Parâmetros	Prever pontos específicos de água e esgoto para máquina de lavar roupa. É vedada a exposição de instalações hidráulicas.
Lavatório	Louça sem coluna, com dimensão mínima de 30x40 cm, sifão, e torneira com acionamento por alavanca ou cruzeta, segundo a norma ABNT NBR 10.281/15, com acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Bacia Sanitária	Bacia Sanitária com caixa acoplada e mecanismo de descarga, conforme a norma ABNT NBR 15.097/11, sendo admitida caixa plástica externa.
Tanque	Capacidade mínima de 20 litros, em concreto pré-moldado, PVC, louça, inox, granilite ou mármore sintético, com torneira com acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Pia cozinha	Bancada mínima de 1,20 m x 0,50 x com cuba de granito, mármore, inox, granilite ou mármore sintético, com torneira com acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
SISTEMAS PREDIAIS ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÃO	
PONTOS DE TOMADAS ELÉTRICAS	Deverão atender à NBR NM 60.669/2004 e NBR 5410/2004 com no mínimo 4 pontos na sala, 4 na cozinha, 2 na área de serviço, 2 em cada dormitório, 1 tomada no banheiro e mais 1 ponto elétrico para chuveiro. Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores, interfonos, campainha e outros a 1,00 m do piso acabado. Prever ponto específico para máquina de lavar roupa.
PONTOS DE COMUNICAÇÃO	1 ponto de antena (tubulação seca). 1 ponto de telefone ou internet (tubulação seca).
PONTO DE ILUMINAÇÃO	1 ponto em cada ambiente, inclusive plafon simples com soquete e lâmpada LED com Selo Procel ou ENCE nível A com potência compatível com o projeto elétrico desenvolvido.



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

CIRCUITOS ELÉTRICOS	Prever circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico para cozinha e para o chuveiro, dimensionados para a potência usual do mercado local. Prever DR e ao menos 2 posições de disjuntor vagas no quadro de distribuição. Prever ponto específico para máquina de lavar roupa. A fiação aérea deve prever, no mínimo, proteção com isolador.
GERAL	Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores e outros a 1,00 m do piso acabado. É vedada a exposição de instalações elétricas.
SISTEMAS ESTRUTURAIS	
ESTRUTURAL GERAL	A critério do autor e responsável técnico, o sistema estrutural da edificação poderá ser em estrutura de concreto armado, estrutura de alvenaria estrutural, ou estrutura metálica quando a obra não estiver localizada em regiões litorâneas ou em ambientes agressivos a esse material, considerando os aspectos de economia, facilidades de execução, recursos disponíveis, segurança e NBRs pertinentes. Os elementos estruturais serão identificados no projeto.
FUNDAÇÃO	Os sistemas de fundação podem ser fundação direta (rasa, em superfície ou superficial), exceto em situação de aterro, ou fundação profunda. Os estudos e projetos das fundações deverão apoiar-se no levantamento de dados e informações pertinentes ao sistema, como: resultado das investigações geotécnicas, sondagem do terreno de acordo com a NBR 6484, topografia da área; levantamento de edificações vizinhas e projeto da estrutura com as cargas atuantes previstas para a fundação. O projeto e a execução deverão atender a NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações - Procedimento e demais normas pertinentes.
TECNOLOGIAS INOVADORAS	



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA, NOSSO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

CEP: 59188-000 - JUNDIÁ/RN

SISTEMAS INOVADORES	Serão aceitas tecnologias inovadoras de construção homologadas pelo SiNAT desde que tenham Documento de Avaliação Técnica (DATec) vigente, no âmbito do SiNAT do PBQP-H (relação de DATecs está disponível no sítio eletrônico do PBQP-H). Os projetos de Uhs que se utilizarem tecnologia inovadora deverão expresso o sentido e a maneira de expansão da moradia.
PLACAS INFORMATIVAS PARA SISTEMAS INOVADORES	Deverão ser instaladas placas informativas nas edificações, no casos de utilização de alvenaria estrutural ou sistemas inovadores.
DIVERSOS	
RESERVATÓRIO	Reservatório de no mínimo de 500 litros ou de maior capacidade quando exigido.
SOLUÇÕES PARA REUSO DE ÁGUA	Instalação opcional, visando ao uso racional desse recurso e à utilização dessas águas nas atividades produtivas, respeitado o nível de aceitação das famílias.
PAINÉIS FOTOVOLTAICOS	Instalação opcional, para geração de energia. Sistemas aprovados ou certificados pelo INMETRO.
OBSERVAÇÃO	
Os projetistas deverão empregar, preferencialmente, Building Information Modelling - BIM ou Modelagem da Informação da Construção na elaboração dos projetos e na execução de obras.	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSNENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPOSNENTE / TOMADOR
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040743/2025	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIÁ	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIÁ

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Falta preencher a quantidade do serviço na linha 75

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN				
1.3.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	65,3
1.3.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	85,6
1.3.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	115,40	5,77
1.3.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	25,60	1,28
1.3.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	1,78
1.4.	PAREDES E PAINÉIS		-	
1.4.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-	
1.4.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,5
1.4.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	16,2
1.4.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	9,2
1.4.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-	
1.4.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36
1.4.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,6
1.4.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,8
1.4.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48
1.4.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-	
1.4.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3

FRENTES DE OBRA:	Casa 01	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09	Casa 10
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agrupador de Eventos	262.434,79	127.417,92	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	262.434,79	127.417,92	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23
SUPRAESTRUTURA	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
SUPRAESTRUTURA	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
SUPRAESTRUTURA	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
SUPRAESTRUTURA	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
SUPRAESTRUTURA	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
PAREDES E PAINÉIS	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
PAREDES E PAINÉIS	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
PAREDES E PAINÉIS	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
PAREDES E PAINÉIS	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
PAREDES E PAINÉIS	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
PAREDES E PAINÉIS	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
PAREDES E PAINÉIS	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
PAREDES E PAINÉIS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSNENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPOSNENTE / TOMADOR
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCiD 1416/2023	040743/2025	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIÁ	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIÁ

Falta preencher a quantidade
do serviço na linha 75

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN				
1.5.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-	
1.5.1.	TELHADOS		-	
1.5.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49
1.5.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49
1.5.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,8
-	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	-	
1.5.1.0.4.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65
1.5.1.0.5.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4
1.6.	REVESTIMENTOS		-	
1.6.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-	
1.6.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	136,1
1.6.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44
1.6.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	23,49
1.6.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	80,05
1.6.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	32,56
1.6.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44
1.6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-	
1.6.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00	19,65
1.6.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	76,80	3,84
1.6.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-	
1.6.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	30,35
1.6.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	30,45
1.6.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	30,45
1.6.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	30,35
1.6.4.	FORROS		-	
1.6.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	35,9
1.6.5.	PINTURA		-	
1.6.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-	
1.6.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61
1.6.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44
1.6.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44
1.6.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61
1.6.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-	
1.6.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	60,8

PMv3.12

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Casa 01	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09	Casa 10
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	262.434,79	127.417,92	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23
COBERTURA E PROTEÇÕES	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
COBERTURA E PROTEÇÕES	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
COBERTURA E PROTEÇÕES	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
COBERTURA E PROTEÇÕES										
COBERTURA E PROTEÇÕES	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
COBERTURA E PROTEÇÕES	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
REVESTIMENTOS	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
REVESTIMENTOS	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
REVESTIMENTOS	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
REVESTIMENTOS	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
REVESTIMENTOS	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
REVESTIMENTOS	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
REVESTIMENTOS	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
REVESTIMENTOS	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
REVESTIMENTOS	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
REVESTIMENTOS	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
REVESTIMENTOS	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
REVESTIMENTOS	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
REVESTIMENTOS	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
REVESTIMENTOS	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
REVESTIMENTOS	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
REVESTIMENTOS	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
REVESTIMENTOS	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
REVESTIMENTOS	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80



APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCId 1416/2023	Nº TransfereGOV 040743/2025	Nº OPERAÇÃO 040743/2025	PROPOSNENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Nº OPERAÇÃO 040743/2025	PROPOSNENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
--	--------------------------------	----------------------------	--	----------------------------	--

Falta preencher a quantidade
do serviço na linha 75

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN				
1.6.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	60,8
1.6.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-	
1.6.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	21
1.6.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	21
1.6.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	21
1.7.	PAVIMENTAÇÕES		-	
1.7.1.	CERÂMICA		-	
1.7.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87
1.7.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	5,39
1.7.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87
1.7.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40	53,87
1.7.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60	15,13
1.7.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	643,80	32,19
1.7.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023. PE	M2	336,00	16,8
1.7.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023. PE	M2	382,00	19,1
1.7.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023. PE	M2	259,60	12,98
1.7.2.	CIMENTADOS		-	
1.7.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	16,15
1.7.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	1,13
1.7.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-	
1.7.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	2,52
1.7.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	38,7
1.7.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	6,5
1.8.	INSTALAÇÕES		-	
1.8.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-	
1.8.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-	
1.8.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	2
1.8.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1
1.8.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1
1.8.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1
1.8.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2
1.8.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020. PS	UN	20,00	1
1.8.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	1
1.8.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-	
1.8.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7
1.8.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7
1.8.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	5
1.8.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1
1.8.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	10

PMv3.12

				Grau de Sigilo #PUBLICO							Grau de Sigilo #PUBLICO		
ONENTE / TOMADOR CÍPIO DE JUNDIÁ				Nº OPERAÇÃO 040743/2025		ROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ							
FRENTES DE OBRA:				Casa 01	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09	Casa 10
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agrupador de Eventos				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):				262.434,79	127.417,92	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23
REVESTIMENTOS				60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
REVESTIMENTOS				21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
REVESTIMENTOS				21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
REVESTIMENTOS				21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
PAVIMENTAÇÕES				53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
PAVIMENTAÇÕES				5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
PAVIMENTAÇÕES				53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
PAVIMENTAÇÕES				53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
PAVIMENTAÇÕES				15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
PAVIMENTAÇÕES				32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
PAVIMENTAÇÕES				16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
PAVIMENTAÇÕES				19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
PAVIMENTAÇÕES				12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
PAVIMENTAÇÕES				16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
PAVIMENTAÇÕES				1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
PAVIMENTAÇÕES				2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
PAVIMENTAÇÕES				38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
PAVIMENTAÇÕES				6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
INSTALAÇÕES				2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
INSTALAÇÕES				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES				2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
INSTALAÇÕES				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES				7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
INSTALAÇÕES				7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
INSTALAÇÕES				5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
INSTALAÇÕES				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES				10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00



APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCId 1416/2023	Nº TransfereGOV 040743/2025	Nº OPERAÇÃO 040743/2025	PROPOSNTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Nº OPERAÇÃO 040743/2025	PROPOSNTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
---	---------------------------------------	-----------------------------------	---	-----------------------------------	---

Falta preencher a quantidade do serviço na linha 75

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN				
1.8.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	6
1.8.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1
1.8.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1
1.8.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1
1.8.1.2.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2
1.8.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12
1.8.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	13
1.8.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2
1.8.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7
1.8.1.3.	FIOS E CABOS		-	
1.8.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,9
1.8.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,8
1.8.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,8
1.8.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	518,00	25,9
1.8.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	166,00	8,3
1.8.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,7
1.8.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,3
1.8.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06
1.8.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,3
1.8.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-	
1.8.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-	
1.8.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7
1.8.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8
1.8.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4
1.8.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8
1.8.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,1
1.8.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,7
1.8.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1
1.8.2.2.	REGISTROS		-	
1.8.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1
1.8.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3
1.8.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2
1.8.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4
1.8.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-	

PMV3.12

Grau de Sigilo #PUBLICO	Grau de Sigilo #PUBLICO
----------------------------	----------------------------

FRENTES DE OBRA:	Casa 01	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09	Casa 10
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	262.434,79	127.417,92	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23
INSTALAÇÕES	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
INSTALAÇÕES	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
INSTALAÇÕES	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
INSTALAÇÕES	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
INSTALAÇÕES	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
INSTALAÇÕES	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
INSTALAÇÕES	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
INSTALAÇÕES	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
INSTALAÇÕES	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
INSTALAÇÕES	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
INSTALAÇÕES	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
INSTALAÇÕES	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
INSTALAÇÕES	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
INSTALAÇÕES	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
INSTALAÇÕES	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
INSTALAÇÕES	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
INSTALAÇÕES	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
INSTALAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00



APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 040743/2025	Nº OPERAÇÃO 040743/2025	PROPOSNENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE JUNDIÁ	Nº OPERAÇÃO 040743/2025	PROPOSNENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE JUNDIÁ
--	--------------------------------	----------------------------	--	----------------------------	--

Falta preencher a quantidade
do serviço na linha 75

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE JUNDIÁ/RN				
1.8.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1
1.8.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	1
1.8.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1
1.8.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75
1.8.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3
1.8.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2
1.8.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1
1.8.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-	
1.8.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1
1.8.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1
1.8.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2
1.8.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1
1.8.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2
1.8.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1
1.8.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8
1.8.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4
1.8.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1
1.8.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2
1.8.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3
1.8.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1
1.8.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,4
1.8.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55
1.8.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-	
1.8.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-	
1.8.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3
1.8.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2
1.8.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2
1.8.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9
1.8.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1
1.8.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1

Grau de Sigilo #PUBLICO			Grau de Sigilo #PUBLICO									
PONENTE / TOMADOR CÍPIO DE JUNDIÁ			Nº OPERAÇÃO 040743/2025		PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ							
FRENTES DE OBRA:			Casa 01	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09	Casa 10
Agrupador de Eventos			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):			262.434,79	127.417,92	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23
INSTALAÇÕES			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES			6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
INSTALAÇÕES			3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
INSTALAÇÕES			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
INSTALAÇÕES			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
INSTALAÇÕES			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
INSTALAÇÕES			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES			8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
INSTALAÇÕES			4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
INSTALAÇÕES			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
INSTALAÇÕES			3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
INSTALAÇÕES			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES			4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
INSTALAÇÕES			10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
INSTALAÇÕES			3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
INSTALAÇÕES			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
INSTALAÇÕES			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
INSTALAÇÕES			9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
INSTALAÇÕES			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040743/2025	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIÁ	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIÁ

Falta preencher a quantidade do serviço na linha 75

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN				
1.8.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1
1.8.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1
1.8.3.1.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35
1.8.3.1.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21
1.8.3.1.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4
1.8.3.1.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	33,8
1.8.3.1.13.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	1
1.8.3.1.14.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	1
1.8.3.1.15.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	5
1.8.3.1.16.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1
1.8.3.1.17.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1
1.8.3.1.18.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1
1.8.3.1.19.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	1
1.8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-	
1.8.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1
1.8.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1
1.8.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	0,72
1.8.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1
1.8.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1
1.8.4.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1
1.9.	COMPLEMENTAÇÕES		-	
1.9.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-	
1.9.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1
1.9.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72
1.9.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	16,15
1.9.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,9
1.9.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	4
1.9.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	47,46
1.9.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	16,8
1.9.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	15,92
1.9.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2
1.9.1.0.10.	BANCO ARTICULADO PARA BANHO COM PÉS DE APOIO 700X450 (P/ DEFICIENTE)	UN	2,00	2

PMv3.12

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Casa 01	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09	Casa 10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	262.434,79	127.417,92	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23
INSTALAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
INSTALAÇÕES	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
INSTALAÇÕES	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
INSTALAÇÕES	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
INSTALAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
COMPLEMENTAÇÕES	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
COMPLEMENTAÇÕES	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
COMPLEMENTAÇÕES	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
COMPLEMENTAÇÕES	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
COMPLEMENTAÇÕES	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
COMPLEMENTAÇÕES	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
COMPLEMENTAÇÕES	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040743/2025	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIÁ	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIÁ

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Falta preencher a quantidade do serviço na linha 75				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE JUNDIÁ/RN				
1.9.1.0.11.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4
1.9.1.0.12.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4

FRENTES DE OBRA:	Casa 01	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05	Casa 06	Casa 07	Casa 08	Casa 09	Casa 10
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	262.434,79	127.417,92	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23
COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00								
COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00								

JUNDIÁ/RN
Local

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
CREA/CAU: 2102839800
ART/RRT: RN20250866150

Responsável Técnico
Nome: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
CREA/CAU: 2102839800
ART/RRT: RN20250866150



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040743/2025	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIÁ	040743/2025

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN				124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23
1.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL		-										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES / ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-										
1.1.1.	ESTIMATIVA DOS DEMAIS CUSTOS		-										
1.1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48										
1.1.1.0.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR E MESTRE DE OBRA)	UNID	1,00										
1.1.1.0.3.	BARRAÇÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UNID	1,00										
1.2.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-										
1.2.1.	SAPATA		-										
1.2.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
1.2.1.0.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.2.1.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.2.1.0.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
1.2.1.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
1.2.1.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
1.2.1.0.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
1.2.1.0.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
1.2.1.0.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
1.2.2.	BALDRAMES		-										
1.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
1.2.2.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
1.2.2.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
1.2.2.0.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
1.2.2.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
1.2.2.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.2.2.0.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
1.2.2.0.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	64,20	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
1.2.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-										
1.2.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.2.3.0.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.2.3.0.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.	SUPRAESTRUTURA		-										
1.3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-										
1.3.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.3.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.3.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.3.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.3.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040743/2025	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIÁ	040743/2025

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN				124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23
1.3.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.3.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
1.3.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	115,40	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.3.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	25,60	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.3.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.4.	PAREDES E PAINÉIS		-										
1.4.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-										
1.4.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
1.4.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.4.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.4.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-										
1.4.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.4.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.4.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.4.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.4.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-										
1.4.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040743/2025	040743/2025	MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	040743/2025

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN				124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23
1.5.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-										
1.5.1.	TELHADOS		-										
1.5.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.5.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.5.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
-	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	-										
1.5.1.0.4.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.5.1.0.5.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.6.	REVESTIMENTOS		-										
1.6.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-										
1.6.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
1.6.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
1.6.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
1.6.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
1.6.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-										
1.6.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
1.6.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	76,80	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
1.6.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-										
1.6.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.6.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.6.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.6.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.6.4.	FORROS		-										
1.6.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.6.5.	PINTURA		-										
1.6.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-										
1.6.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.6.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.6.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-										
1.6.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSNTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040743/2025	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIA	040743/2025

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIA/RN				124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23
1.6.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.6.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-										
1.6.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.6.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.6.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.7.	PAVIMENTAÇÕES		-										
1.7.1.	CERÂMICA		-										
1.7.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.7.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
1.7.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.7.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.7.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
1.7.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	643,80	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
1.7.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.7.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.7.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	259,60	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
1.7.2.	CIMENTADOS		-										
1.7.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.7.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
1.7.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-										
1.7.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.7.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
1.7.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
1.8.	INSTALAÇÕES		-										
1.8.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-										
1.8.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-										
1.8.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-										
1.8.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.8.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSNTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040743/2025	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIA	040743/2025

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIA/RN				124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23
1.8.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.8.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.8.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.8.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.1.3.	FIOS E CABOS		-										
1.8.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.8.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.8.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.8.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	518,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.8.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	166,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.8.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.8.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.8.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.8.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.8.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-										
1.8.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-										
1.8.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.8.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.8.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.2.	REGISTROS		-										
1.8.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-										



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040743/2025	040743/2025	MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	040743/2025

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN				124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23
1.8.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.8.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-										
1.8.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.8.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.8.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-										
1.8.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-										
1.8.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.8.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040743/2025	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIÁ	040743/2025

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN				124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23
1.8.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.8.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.8.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
1.8.3.1.13.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.14.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.15.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.8.3.1.16.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.17.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.18.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.19.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-										
1.8.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.8.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.	COMPLEMENTAÇÕES		-										
1.9.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-										
1.9.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.9.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.9.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.9.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.9.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.9.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.9.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.0.10.	BANCO ARTICULADO PARA BANHO COM PÉS DE APOIO 700X450 (P/ DEFICIENTE)	UN	2,00										



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040743/2025	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIÁ	040743/2025

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN				124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23	124.354,23
1.9.1.0.11.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00										
1.9.1.0.12.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00										

JUNDIÁ/RN
Local

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
CREA/CAU: 2102839800
ART/RRT: RN20250866150

Responsável
Nome: MÁRC
CREA/CAU: 2
ART/RRT: RN



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
040743/2025	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIÁ	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/R

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27
1.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACI	2.628.228,85	% Período:	2,24%	6,22%	12,67%	26,39%	23,55%	15,08%	10,88%	2,29%		0,41%	0,27%	
		1\$		58.918,08	#####	#####	#####	#####	#####	#####	60.168,45	-	10.846,34	7.078,44	-
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES / ADMINISTF	135.016,87	% Período:				100,00%								
		2\$		-	-	-	#####	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	364.170,20	% Período:	10,00%	15,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
		2\$		36.417,02	54.625,53	91.042,55	91.042,55	91.042,55	-	-	-	-	-	-	-
1.3.	SUPRAESTRUTURA	225.010,60	% Período:	10,00%	15,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
		2\$		22.501,06	33.751,59	56.252,65	56.252,65	56.252,65	-	-	-	-	-	-	-
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	300.459,40	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
		2\$		-	75.114,85	75.114,85	75.114,85	75.114,85	-	-	-	-	-	-	-
1.5.	COBERTURA E PROTEÇÕES	441.956,80	% Período:			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
		2\$		-	-	#####	#####	#####	#####	-	-	-	-	-	-
1.6.	REVESTIMENTOS	349.908,80	% Período:				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					
		2\$		-	-	-	87.477,20	87.477,20	87.477,20	87.477,20	-	-	-	-	-
1.7.	PAVIMENTAÇÕES	240.673,80	% Período:					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
		2\$		-	-	-	-	60.168,45	60.168,45	60.168,45	60.168,45	-	-	-	-
1.8.	INSTALAÇÕES	553.107,60	% Período:				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					
		2\$		-	-	-	#####	#####	#####	#####	-	-	-	-	-
1.9.	COMPLEMENTAÇÕES	17.924,78	% Período:										60,51%	39,49%	
		2\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.846,34	7.078,44	-
2.		-	% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.		-	% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.		-	% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.		-	% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.		-	% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.		-	% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.		-	% Período:												



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 02/26	2 03/26	3 04/26	4 05/26	5 06/26	6 07/26	7 08/26	8 09/26	9 10/26	10 11/26	11 12/26	12 01/27
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.		-	% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.		-	% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			% Período:												
		1\$		-											



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPOSNTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
040743/2025	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIÁ	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/R

[illegible]



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
040743/2025	040743/2025	MUNICIPIO DE JUNDIÁ	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/R

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	
			% Período:													
1\$				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total: R\$ 2.628.228,85		Período:	%:	2,24%	6,22%	12,67%	26,39%	23,55%	15,08%	10,88%	2,29%	0,00%	0,41%	0,27%		
			Repass:	58.918,08	163.491,97	332.899,25	693.670,22	618.821,80	396.411,75	285.922,55	60.168,45	-	10.846,34	7.078,44		
			Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Investimento:	58.918,08	163.491,97	332.899,25	693.670,22	618.821,80	396.411,75	285.922,55	60.168,45	-	10.846,34	7.078,44			
		Acumulado:	%:	2,24%	8,46%	21,13%	47,52%	71,07%	86,15%	97,03%	99,32%	99,32%	99,73%	100,00%		
			Repass:	58.918,08	222.410,05	555.309,30	1.248.979,52	1.867.801,32	2.264.213,07	2.550.135,62	2.610.304,07	2.610.304,07	2.621.150,41	2.628.228,85		
			Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Investimento:	58.918,08	222.410,05	555.309,30	1.248.979,52	1.867.801,32	2.264.213,07	2.550.135,62	2.610.304,07	2.610.304,07	2.621.150,41	2.628.228,85		
Administração Local:			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

JUNDIÁ/RN
Local
sexta-feira, 17 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
CREA/CAU: 2102839800
ART/RRT: RN20240694226



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040743/2025	Nº TransfereGOV 040743/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 07-2025.xlsm')	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF JUNDIÁ/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta a Quantidade do serviço na Linha 75. Preencher na aba CÁLCULO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN									2.628.228,85	
1.			CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL					-	2.628.228,85	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES / ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	135.016,87	
1.1.1.			ESTIMATIVA DOS DEMAIS CUSTOS					-	135.016,87	
1.1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	468,80	BDI 1	574,14	3.720,43	RA
1.1.1.0.2.	Composição	CP_Adm_Local	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR E MESTRE DE OBRA)	UNID	1,00	94.563,46	BDI 1	115.811,87	115.811,87	RA
1.1.1.0.3.	Composição	00062/ORSE	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UNID	1,00	12.643,56	BDI 1	15.484,57	15.484,57	RA
1.2.			FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES					-	364.170,20	
1.2.1.			SAPATA					-	141.615,20	
1.2.1.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	42,98	BDI 1	52,64	9.201,40	RA
1.2.1.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	6,36	BDI 1	7,79	729,20	RA
1.2.1.0.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	39,56	BDI 1	48,45	4.535,00	RA
1.2.1.0.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	188,71	BDI 1	231,11	67.299,20	RA
1.2.1.0.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	13,77	BDI 1	16,86	17.096,00	RA
1.2.1.0.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	16,58	BDI 1	20,31	10.845,60	RA
1.2.1.0.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	17,76	BDI 1	21,75	5.568,00	RA
1.2.1.0.8.	Composição	96558_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	628,19	BDI 1	769,34	21.695,40	RA
1.2.1.0.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	26,75	BDI 1	32,76	4.645,40	RA
1.2.2.			BALDRAMES					-	156.542,60	
1.2.2.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	105,37	BDI 1	129,05	14.092,20	RA
1.2.2.0.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	39,56	BDI 1	48,45	6.618,20	RA
1.2.2.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	78,82	BDI 1	96,53	55.176,60	RA
1.2.2.0.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	15,42	BDI 1	18,88	30.359,00	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040743/2025	Nº TransfereGOV 040743/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 07-2025.xlsm')	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF JUNDIÁ/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta a Quantidade do serviço na Linha 75. Preencher na aba CÁLCULO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN									2.628.228,85	
1.2.2.0.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	16,58	BDI 1	20,31	3.127,80	RA
1.2.2.0.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	17,76	BDI 1	21,75	16.965,00	RA
1.2.2.0.7.	Composição	96557_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	600,65	BDI 1	735,62	28.100,60	RA
1.2.2.0.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	64,20	26,75	BDI 1	32,76	2.103,20	RA
1.2.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	66.012,40	
1.2.3.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	679,00	4,23	BDI 1	5,18	3.517,20	RA
1.2.3.0.2.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	30,16	BDI 1	36,94	25.082,20	RA
1.2.3.0.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	44,99	BDI 1	55,10	37.413,00	RA
1.3.			SUPRAESTRUTURA					-	225.010,60	
1.3.1.			PILARES, VIGAS E LAJES					-	225.010,60	
1.3.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	64,38	BDI 1	78,85	22.693,00	RA
1.3.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	68,38	BDI 1	83,74	34.400,40	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	142,62	BDI 1	174,67	14.427,80	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	15,07	BDI 1	18,46	25.991,60	RA
1.3.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	14,30	BDI 1	17,51	5.253,00	RA
1.3.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	13,47	BDI 1	16,50	21.549,00	RA
1.3.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	12,04	BDI 1	14,75	25.252,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040743/2025	Nº TransfereGOV/ 040743/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 07-2025.xlsm')	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF JUNDIÁ/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta a Quantidade do serviço na Linha 75. Preencher na aba CÁLCULO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN									2.628.228,85	
1.3.1.0.8.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	115,40	191,34	BDI 1	234,33	27.041,60	RA
1.3.1.0.9.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	25,60	684,03	BDI 1	837,73	21.445,80	RA
1.3.1.0.10.	Composição	103675_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	618,27	BDI 1	757,20	26.956,40	RA
1.4.			PAREDES E PAINÉIS					-	300.459,40	
1.4.1.			ALVENARIA/FECHAMENTOS					-	135.339,00	
1.4.1.0.1.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	48,76	BDI 1	59,72	103.315,60	RA
1.4.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	56,14	BDI 1	68,75	22.275,00	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	43,26	BDI 1	52,98	9.748,40	RA
1.4.2.			ESQUADRIAS METÁLICAS					-	100.391,80	
1.4.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	635,52	BDI 1	778,32	52.303,20	RA
1.4.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	261,71	BDI 1	320,52	16.667,00	RA
1.4.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	372,72	BDI 1	456,47	25.562,40	RA
1.4.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	498,35	BDI 1	610,33	5.859,20	RA
1.4.3.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS					-	64.728,60	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040743/2025	Nº TransfereGOV 040743/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 07-2025.xlsm')	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF JUNDIÁ/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta a Quantidade do serviço na Linha 75. Preencher na aba CÁLCULO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN									2.628.228,85	
1.4.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	880,88	BDI 1	1.078,81	64.728,60	RA
1.5.			COBERTURA E PROTEÇÕES					-	441.956,80	
1.5.1.			TELHADOS					-	441.956,80	
1.5.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	93,94	BDI 1	115,05	169.100,40	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	43,48	BDI 1	53,25	78.266,80	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	11,89	BDI 1	14,56	30.226,60	RA
-	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	-	2,78	BDI 1	3,40	-	RA
1.5.1.0.4.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	23,30	BDI 1	28,54	6.079,00	RA
1.5.1.0.5.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	1.615,54	BDI 1	1.978,55	158.284,00	RA
1.6.			REVESTIMENTOS					-	349.908,80	
1.6.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	98.499,00	
1.6.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	4,23	BDI 1	5,18	14.100,00	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	6,74	BDI 1	8,25	732,60	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	27,32	BDI 1	33,46	15.719,60	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	24,34	BDI 1	29,81	47.725,80	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	21,25	BDI 1	26,02	16.944,20	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	30,13	BDI 1	36,90	3.276,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040743/2025	Nº TransfereGOV 040743/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 07-2025.xlsm')	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF JUNDIÁ/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta a Quantidade do serviço na Linha 75. Preencher na aba CÁLCULO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN									2.628.228,85	
1.6.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					-	35.461,00	
1.6.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00	62,44	BDI 1	76,47	30.052,80	RA
1.6.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	76,80	57,50	BDI 1	70,42	5.408,20	RA
1.6.3.			REVESTIMENTOS EXTERNOS					-	77.039,40	
1.6.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	7,70	BDI 1	9,43	5.724,00	RA
1.6.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	6,59	BDI 1	8,07	4.914,60	RA
1.6.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	37,60	BDI 1	46,05	28.044,40	RA
1.6.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	51,60	BDI 1	63,19	38.356,40	RA
1.6.4.			FORROS					-	57.655,40	
1.6.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	65,57	BDI 1	80,30	57.655,40	RA
1.6.5.			PINTURA					-	81.254,00	
1.6.5.1.			PINTURAS INTERNAS					-	40.538,40	
1.6.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	3,54	BDI 1	4,34	9.774,60	RA
1.6.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,52	BDI 1	5,54	492,00	RA
1.6.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	12,86	BDI 1	15,75	1.398,60	RA
1.6.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	10,47	BDI 1	12,82	28.873,20	RA
1.6.5.2.			PINTURAS EXTERNAS					-	21.219,20	
1.6.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	3,78	BDI 1	4,63	5.630,00	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040743/2025	Nº TransfereGOV 040743/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 07-2025.xlsm')	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF JUNDIÁ/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta a Quantidade do serviço na Linha 75. Preencher na aba CÁLCULO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN									2.628.228,85	
1.6.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	10,47	BDI 1	12,82	15.589,20	RA
1.6.5.3.			PINTURA ESQUADRIAS					-	19.496,40	
1.6.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	1,88	BDI 1	2,30	966,00	RA
1.6.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	19,03	BDI 1	23,31	9.790,20	RA
1.6.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	16,99	BDI 1	20,81	8.740,20	RA
1.7.			PAVIMENTAÇÕES					-	240.673,80	
1.7.1.			CERÂMICA					-	178.529,00	
1.7.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	0,70	BDI 1	0,86	926,60	RA
1.7.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	226,84	BDI 1	277,81	29.948,00	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	3,65	BDI 1	4,47	4.816,00	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40	18,99	BDI 1	23,26	25.060,40	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60	50,01	BDI 1	61,25	18.534,20	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	643,80	38,12	BDI 1	46,69	30.059,00	RA
1.7.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	58,74	BDI 1	71,94	24.171,80	RA
1.7.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	51,75	BDI 1	63,38	24.211,20	RA
1.7.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	259,60	65,43	BDI 1	80,13	20.801,80	RA
1.7.2.			CIMENTADOS					-	21.990,60	
1.7.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	0,70	BDI 1	0,86	277,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040743/2025	Nº TransfereGOV 040743/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 07-2025.xlsm')	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF JUNDIÁ/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta a Quantidade do serviço na Linha 75. Preencher na aba CÁLCULO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN									2.628.228,85	
1.7.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	784,47	BDI 1	960,74	21.712,80	RA
1.7.3.			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					-	40.154,20	
1.7.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	118,93	BDI 1	145,65	7.340,80	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	7,42	BDI 1	9,09	7.035,60	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	161,91	BDI 1	198,29	25.777,80	RA
1.8.			INSTALAÇÕES					-	553.107,60	
1.8.1.			ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS					-	201.546,80	
1.8.1.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					-	57.340,00	
1.8.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	11,41	BDI 1	13,97	558,80	RA
1.8.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	12,08	BDI 1	14,79	295,80	RA
1.8.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	13,42	BDI 1	16,44	328,80	RA
1.8.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	24,87	BDI 1	30,46	609,20	RA
1.8.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	219,89	BDI 1	269,30	10.772,00	RA
1.8.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	20,00	1.603,10	BDI 1	1.963,32	39.266,40	RA
1.8.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	224,91	BDI 1	275,45	5.509,00	RA
1.8.1.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					-	41.709,20	
1.8.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	30,39	BDI 1	37,22	5.210,80	RA
1.8.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	14,31	BDI 1	17,53	2.454,20	RA
1.8.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	29,10	BDI 1	35,64	3.564,00	RA
1.8.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	44,18	BDI 1	54,11	1.082,20	RA
1.8.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	30,45	BDI 1	37,29	7.458,00	RA
1.8.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	34,50	BDI 1	42,25	5.070,00	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040743/2025	Nº TransfereGOV 040743/2025	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 07-2025.xlsm')	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF JUNDIÁ/RN	BDI 1 22.47%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Falta a Quantidade do serviço na Linha 75. Preencher na aba CÁLCULO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN									2.628.228,85	
1.8.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	46,84	BDI 1	57,36	1.147,20	RA
1.8.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	28,14	BDI 1	34,46	689,20	RA
1.8.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	45,98	BDI 1	56,31	1.126,20	RA
1.8.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	8,29	BDI 1	10,15	406,00	RA
1.8.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	11,49	BDI 1	14,07	3.376,80	RA
1.8.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	18,35	BDI 1	22,47	5.842,20	RA
1.8.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	32,32	BDI 1	39,58	1.583,20	RA
1.8.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	15,74	BDI 1	19,28	2.699,20	RA
1.8.1.3.			FIOS E CABOS					-	102.497,60	
1.8.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	3,29	BDI 1	4,03	7.890,80	RA
1.8.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	4,81	BDI 1	5,89	30.486,60	RA
1.8.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	7,46	BDI 1	9,14	4.533,40	RA
1.8.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	518,00	12,35	BDI 1	15,13	7.837,40	RA
1.8.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	166,00	12,06	BDI 1	14,77	2.451,80	RA
1.8.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	18,00	BDI 1	22,04	19.703,80	RA
1.8.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	9,36	BDI 1	11,46	13.362,40	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040743/2025	Nº TransfereGOV 040743/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 07-2025.xlsm')	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF JUNDIÁ/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta a Quantidade do serviço na Linha 75. Preencher na aba CÁLCULO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN									2.628.228,85	
1.8.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	7,38	BDI 1	9,04	3.988,40	RA
1.8.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	8,57	BDI 1	10,50	12.243,00	RA
1.8.2.			HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO					-	62.235,60	
1.8.2.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	18.859,20	
1.8.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	12,26	BDI 1	15,01	2.101,40	RA
1.8.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,31	BDI 1	10,18	1.628,80	RA
1.8.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	12,55	BDI 1	15,37	1.229,60	RA
1.8.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	6,32	BDI 1	7,74	1.238,40	RA
1.8.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,00	BDI 1	6,12	624,20	RA
1.8.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	22,74	BDI 1	27,85	4.846,00	RA
1.8.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	293,57	BDI 1	359,54	7.190,80	RA
1.8.2.2.			REGISTROS					-	11.214,60	
1.8.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	87,18	BDI 1	106,77	2.135,40	RA
1.8.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	91,78	BDI 1	112,40	6.744,00	RA
1.8.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	26,41	BDI 1	32,34	1.293,60	RA
1.8.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	10,63	BDI 1	13,02	1.041,60	RA
1.8.2.3.			ENTRADA / ALIMENTAÇÃO					-	11.614,40	
1.8.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	160,02	BDI 1	195,98	3.919,60	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040743/2025	Nº TransfereGOV 040743/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 07-2025.xlsm')	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF JUNDIÁ/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta a Quantidade do serviço na Linha 75. Preencher na aba CÁLCULO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN									2.628.228,85	
1.8.2.3.2.	Composição	104994_AD-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	152,43	BDI 1	186,68	3.733,60	RA
1.8.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	38,64	BDI 1	47,32	946,40	RA
1.8.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	11,85	BDI 1	14,51	1.958,80	RA
1.8.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	5,00	BDI 1	6,12	367,20	RA
1.8.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,31	BDI 1	10,18	407,20	RA
1.8.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	11,50	BDI 1	14,08	281,60	RA
1.8.2.4.			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE					-	20.547,40	
1.8.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	276,95	BDI 1	339,18	6.783,60	RA
1.8.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	4,16	BDI 1	5,09	101,80	RA
1.8.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	4,70	BDI 1	5,76	230,40	RA
1.8.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	18,44	BDI 1	22,58	451,60	RA
1.8.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	24,57	BDI 1	30,09	1.203,60	RA
1.8.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	32,75	BDI 1	40,11	802,20	RA
1.8.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,31	BDI 1	10,18	1.628,80	RA
1.8.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	11,53	BDI 1	14,12	1.129,60	RA
1.8.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	13,13	BDI 1	16,08	321,60	RA
1.8.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	6,93	BDI 1	8,49	339,60	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040743/2025	Nº TransfereGOV 040743/2025	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 07-2025.xlsm')	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF JUNDIÁ/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta a Quantidade do serviço na Linha 75. Preencher na aba CÁLCULO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN									2.628.228,85	
1.8.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	16,13	BDI 1	19,75	1.185,00	RA
1.8.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	17,72	BDI 1	21,70	434,00	RA
1.8.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	11,85	BDI 1	14,51	1.276,80	RA
1.8.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	18,03	BDI 1	22,08	4.658,80	RA
1.8.3.			SANITÁRIAS / PLUVIAL					-	248.323,00	
1.8.3.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	248.323,00	
1.8.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	10,01	BDI 1	12,26	735,60	RA
1.8.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	15,48	BDI 1	18,96	758,40	RA
1.8.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	9,79	BDI 1	11,99	479,60	RA
1.8.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	14,79	BDI 1	18,11	3.259,80	RA
1.8.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	27,05	BDI 1	33,13	662,60	RA
1.8.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	23,82	BDI 1	29,17	583,40	RA
1.8.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	41,72	BDI 1	51,09	1.021,80	RA
1.8.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	10,32	BDI 1	12,64	252,80	RA
1.8.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	20,74	BDI 1	25,40	1.701,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040743/2025	Nº TransfereGOV 040743/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 07-2025.xlsm')	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF JUNDIÁ/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta a Quantidade do serviço na Linha 75. Preencher na aba CÁLCULO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN									2.628.228,85	
1.8.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	26,17	BDI 1	32,05	6.544,60	RA
1.8.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	12,71	BDI 1	15,57	1.245,60	RA
1.8.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	36,45	BDI 1	44,64	30.176,60	RA
1.8.3.1.13.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	2.046,22	BDI 1	2.506,01	50.120,20	RA
1.8.3.1.14.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	3.049,56	BDI 1	3.734,80	74.696,00	RA
1.8.3.1.15.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	547,35	BDI 1	670,34	67.034,00	RA
1.8.3.1.16.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	50,63	BDI 1	62,01	1.240,20	RA
1.8.3.1.17.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	20,03	BDI 1	24,53	490,60	RA
1.8.3.1.18.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	21,07	BDI 1	25,80	516,00	RA
1.8.3.1.19.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	277,76	BDI 1	340,17	6.803,40	RA
1.8.4.			APARELHOS, METAIS E BANCADAS					-	41.002,20	
1.8.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	534,20	BDI 1	654,23	13.084,60	RA
1.8.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	243,03	BDI 1	297,64	5.952,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040743/2025	Nº TransfereGOV 040743/2025	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Apelido do Empreendimento Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 07-2025.xlsm')	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF JUNDIÁ/RN	BDI 1 22.47%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Falta a Quantidade do serviço na Linha 75. Preencher na aba CÁLCULO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN									2.628.228,85	
1.8.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	311,78	BDI 1	381,84	5.498,40	RA
1.8.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	435,55	BDI 1	533,42	10.668,40	RA
1.8.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	104,36	BDI 1	127,81	2.556,20	RA
1.8.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	132,35	BDI 1	162,09	3.241,80	RA
1.9.			COMPLEMENTAÇÕES					-	17.924,78	
1.9.1.			CALAFETE / LIMPEZA					-	17.924,78	
1.9.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	6,09	BDI 1	7,46	149,20	RA
1.9.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	17,63	BDI 1	21,59	310,80	RA
1.9.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	3,69	BDI 1	4,52	1.460,00	RA
1.9.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	1,61	BDI 1	1,97	1.414,40	RA
1.9.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	3,32	BDI 1	4,07	325,60	RA
1.9.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	5,63	BDI 1	6,90	6.549,40	RA
1.9.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	1,05	BDI 1	1,29	433,40	RA
1.9.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	1,71	BDI 1	2,09	665,40	RA
1.9.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	9,99	BDI 1	12,23	489,20	RA
1.9.1.0.10.	ORSE	08974	BANCO ARTICULADO PARA BANHO COM PÉS DE APOIO 700X450 (P/ DEFICIENTE)	UN	2,00	1.182,13	BDI 1	1.447,75	2.895,50	RA
1.9.1.0.11.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	345,72	BDI 1	423,40	1.693,60	RA
1.9.1.0.12.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	314,01	BDI 1	384,57	1.538,28	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 040743/2025	Nº TransfereGOV 040743/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE JUNDIÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 07-2025.xlsm')	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF JUNDIÁ/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Falta a Quantidade do serviço na Linha 75. Preencher na aba CÁLCULO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN									2.628.228,85
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JUNDIÁ/RN
Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
CREA/CAU: 2102839800
ART/RRT: RN20240694226

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO
040743/2025Nº TRANSFEREGOV
040743/2025PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JUNDIÁ/RN

Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

CREA/CAU: 2102839800

ART/RRT: RN20240694226

BDI 2

TIPO DE OBRA

Nº OPERAÇÃO
040743/2025Nº TRANSFEREGOV
040743/2025PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JUNDIÁ/RN
Localsexta-feira, 17 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

CREA/CAU: 2102839800

ART/RRT: RN20240694226

BDI 3

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	%
PMv3.12		

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
040743/2025	040743/2025	MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Origem	Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JUNDIÁ/RN

Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

CREA/CAU: 2102839800

ART/RRT: RN20240694226



COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	96558_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		617,95	628,19
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,26	464,29	470,33
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,161	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,133	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,881	20,79	22,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,587	24,45	26,50
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	96557_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		591,73	600,65
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,23	464,29	470,33
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,53	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,32	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,501	20,79	22,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,334	24,45	26,50
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	103675_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		615,14	618,27
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,131	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,12	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,826	20,79	22,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,753	24,45	26,50
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	24,07	26,10
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	522,50	522,50
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		851,16	873,14
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	20,79	22,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	24,45	26,50
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	24,07	26,10
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	522,50	522,50
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2		65,61	68,38
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	136,45	139,35
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	24,07	26,10
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	21,82	23,58
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	27,62	27,62
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	21,90	21,90
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	6,71	6,71
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN		101,36	104,14
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	23,49	25,51
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	21,44	23,21
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	626,49	644,68
COTAÇÃO	5207/ORSE	Caixa plástica para proteção de hidrômetro c/tampa articulada em policarbonato	UNID	1	66,89	66,89
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		287,93	288,49
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	27,33	29,74
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	22,40	24,20
COTAÇÃO	07943/ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA	UNID	1	278,50	278,50
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,42	1,42
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		7,91	8,29
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	27,33	29,74
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	22,40	24,20
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,30	1,30
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,08	2,08
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2		14,94	15,96
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	27,57	29,79
SINAPI-I	43653	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	0,1002	19,97	19,97
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	0,68	0,68
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		244,32	247,34
COTAÇÃO	PML 01	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UNID	1	208,50	208,50
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,33	29,74
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	23,49	25,51
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	20,79	22,41
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		221,42	224,91
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	27,33	29,74
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	22,40	24,20
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	626,49	644,68
COTAÇÃO	PML 02	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UNID	1	34,99	34,99
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	140,25	140,25
					0,00	0,00

Composição	CP_Adm_Local	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR E MESTRE DE OBRA)	UNID		94.563,35	105.585,18
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,2	20.327,59	22.725,53
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,196066	9.234,81	10.282,48
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	00062/ORSE	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UNID		12.643,56	12.643,56
COTAÇÃO	PML 04	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UNID	1	12.643,56	12.643,56
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

12 DE AGOSTO DE 2025

Data

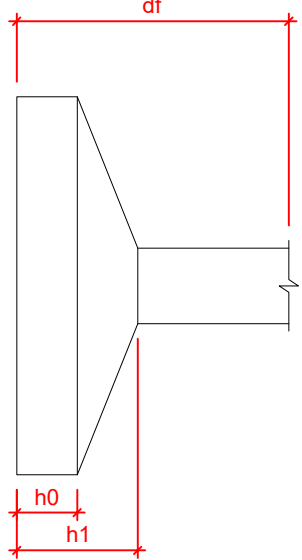
Responsável Técnico:

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

CREA/CAU:

2102839800

Planta de Localização da Fundação				Planta de Localização da Fundação			
Nome	Seção	X (m)	Y (m)	Posição	Carga Máx. (t)	Nome	Seção
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	5.9 S1	P1	14x26
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	8.6 S2	P2	14x26
P3	14x26	548.00	923.00	A-3	4.2 S3	P3	14x26
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	5.8 S4	P4	14x26
P5	14x26	307.00	558.00	B-2	8.9 S5	P5	14x26
P6	14x26	548.00	558.00	B-3	7.4 S6	P6	14x26
P7	14x26	1.00	366.00	C-1	2.9 S7	P7	14x26
P8	14x26	307.00	366.00	C-2	7.4 S8	P8	14x26
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	6.8 S9	P9	14x26
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	4.9 S10	P10	14x26
P11	14x26	307.00	127.00	D-2	3.0 S11	P11	14x26
P12	14x26	548.00	127.00	D-3	8.3 S12	P12	14x26
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	4.3 S13	P13	14x26



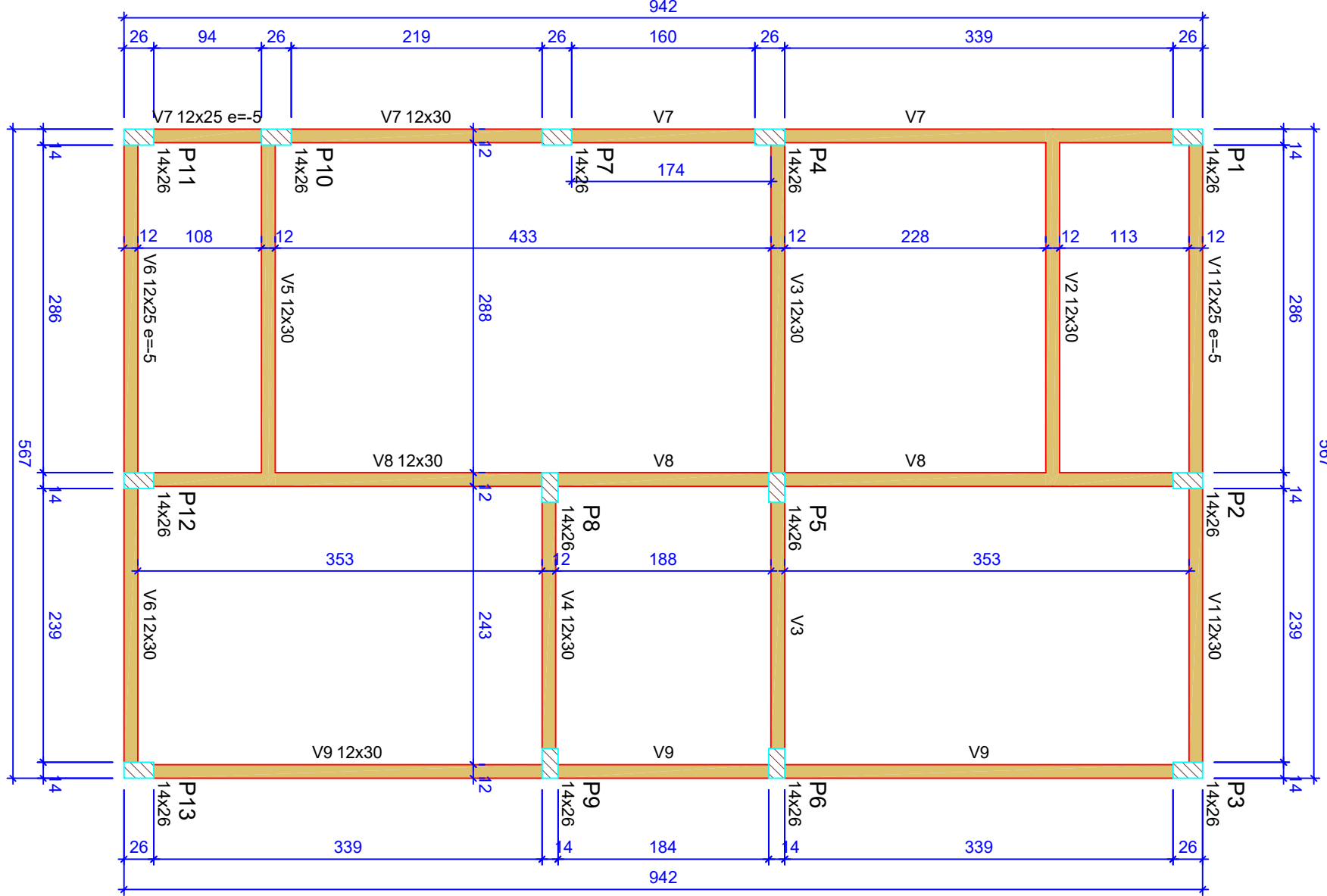
Linha - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Tipo	Área (cm²)	Elevação (cm)
L1	Pré-moldada	12	-13
			252
			592

Características das materiais			
fck	Ecs	(MPa)	Acabamento
20	2787	10.00	
Dimensão máxima de agregado = 19mm			

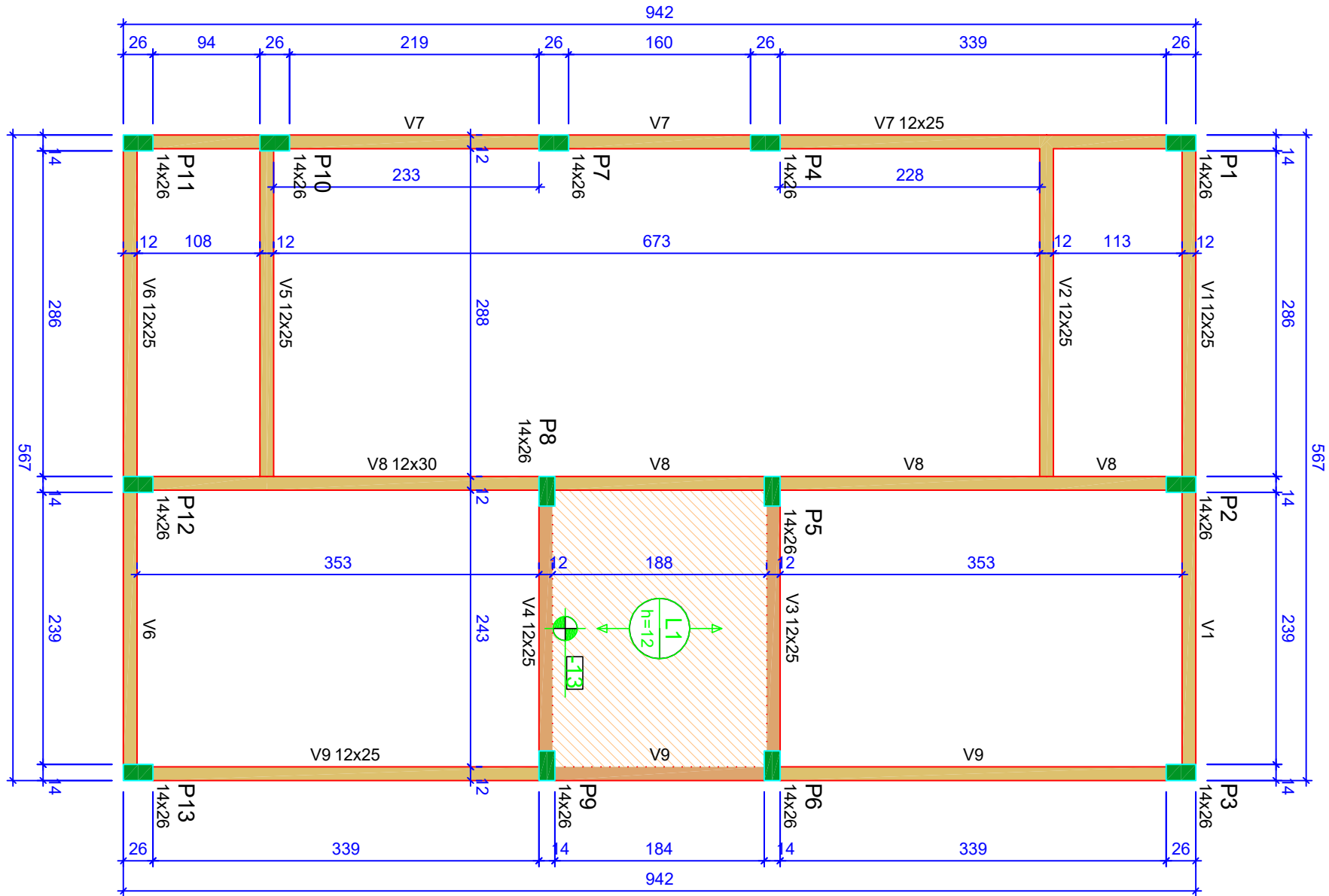
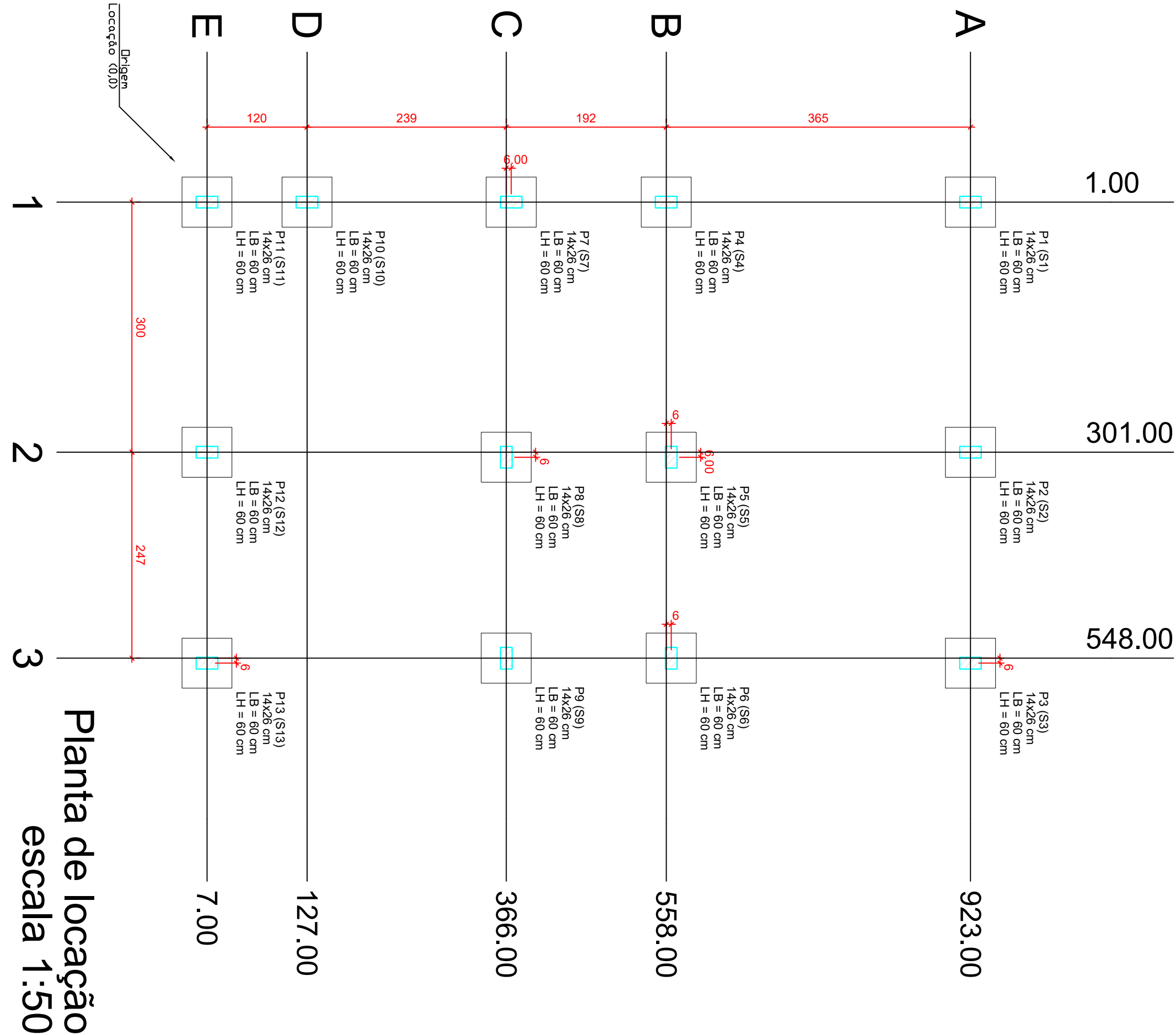
Vigas - NÍVEL 0 BALDRME			
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível
V1	12x25	-5	-10
V2	12x30	0	-5
V3	12x30	0	-5
V4	12x30	0	-5
V5	12x30	0	-5
V6	12x30	-5	-10
V7	12x25	-5	-10
V8	12x30	0	-5
V9	12x30	0	-5

Vigas - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x30	0	265
V9	12x25	0	265

Legenda das vigas e paredes			
	Viga		
	Viga / Laje cheia ou invertida		
Legenda das pilares			
	Pilar que nasce		
	Pilar que passa		
	Pilar com mudança de seção		



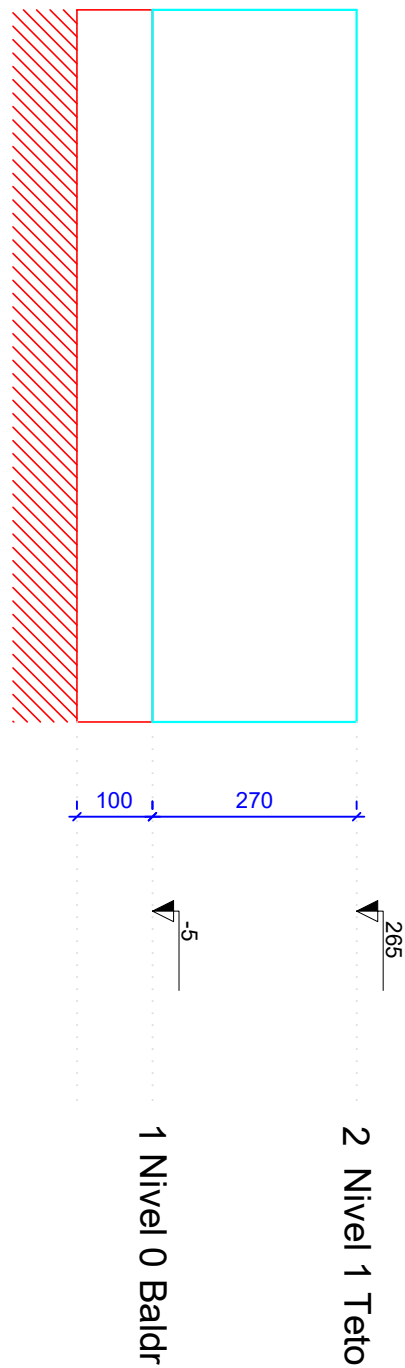
Forma do pavimento Nível 0 Baldr (Nível -5)
escala 1:50



ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e espaçadores para a armação das paredes laterais do telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.
Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e vigas para o telhado, conforme método construtivo empregado.

Forma do pavimento Nível 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50

Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100



ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC
FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RTT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

CAIXA

Projeto estrutural exemplo, de uso facultado, conforme observações ao lado.

Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO

PLANTA DE FÓRMAS

Desenho: xxx

Escala: Indicada

Revisão: 01

Data: 09/05/25

Unidade: cm

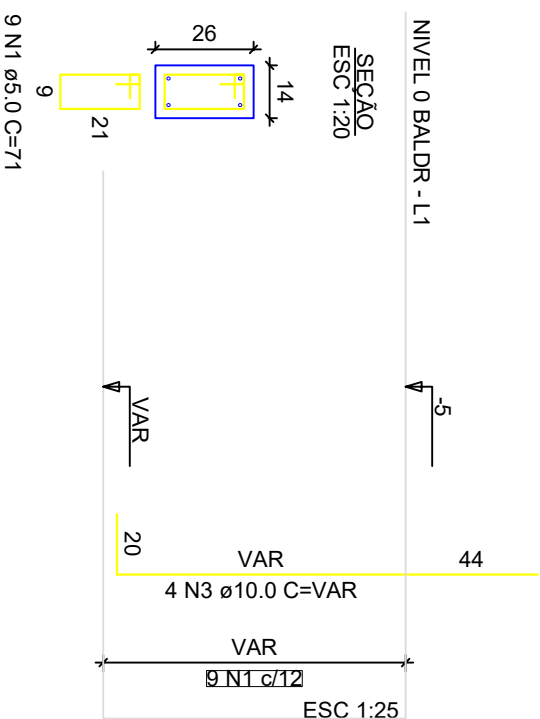
DESENHO

01

FOLHA

01/03





ATENÇÃO: Considerando que o segmento de arranque de pilar em contato com o solo é variável conforme cada tipo e características de obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024, tem 7,4/7,6 Tap, 7,2 tipo "b" ("..."). No trecho dos pilares em contato com o solo, junto aos elementos de fundação, a armadura deve ter comprimento nominal $\geq 45\text{cm}$), para aumento de durabilidade, e econômica-se executar a calhaia das armaduras na parte em contato com o solo com alargamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de agressividade ambiental I, cobertura 2,5cm, é recomendável fazer o telhado de caixa d'água em contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja, 18x30.

$p_1 = p_2 = p_3 = p_4 = p_5 = p_6 = p_7 =$
 $p_8 = p_9 = p_{10} = p_{11} = p_{12} =$
 p_{13}

ATENÇÃO: Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Subs50 - Portaria 1416 / 2023.

Uso facilitado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/RTI, e adequado às particularidades de cada obra.

Novo PAC FHNIS Sub50

CAIXA

Projeto estrutural exemplo, de uso facultado,
conforme observações acima.

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 0 - BALDRAME

Desenho: xxx

Revisão: 01

FOLHA
02/03

Escala: Indicada

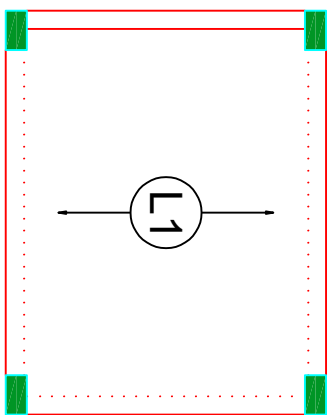
Unidade: cm

DESENHO
01

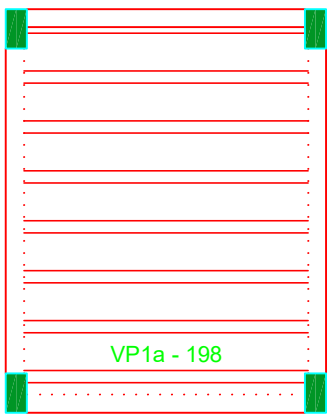
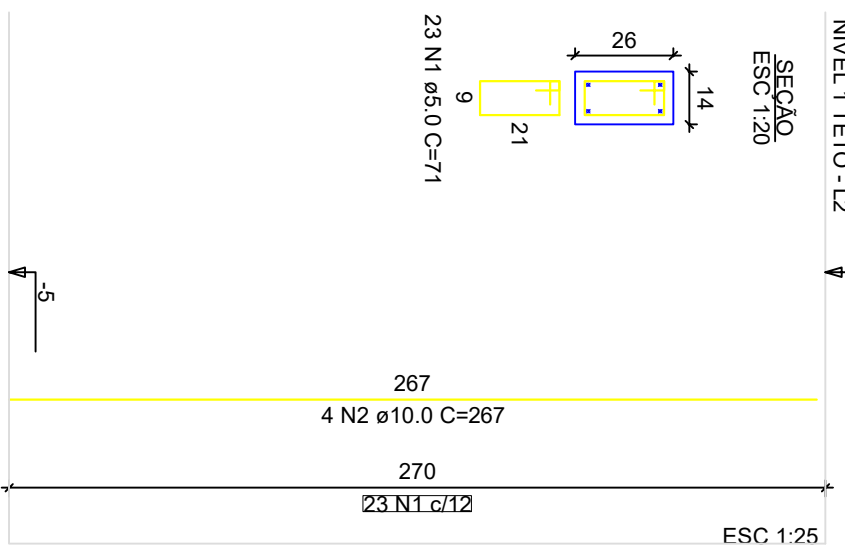
Figure 1 displays the geometric models of the 150 mm diameter and 150 mm height concrete specimens, showing the reinforcement layout for six different views (V1 to V6). The specimens are reinforced with 2 N8 Ø8.0 C-590 bars and 2 N12 Ø8.0 C-344 bars. The reinforcement is placed in a grid pattern, with longitudinal bars spaced at 200 mm and transverse bars spaced at 120 mm. The specimens are shown in a cross-section view, with the top and bottom reinforcement bars clearly visible. The dimensions are given in millimeters (mm).

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.
Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 1 Teto
escala 1:50

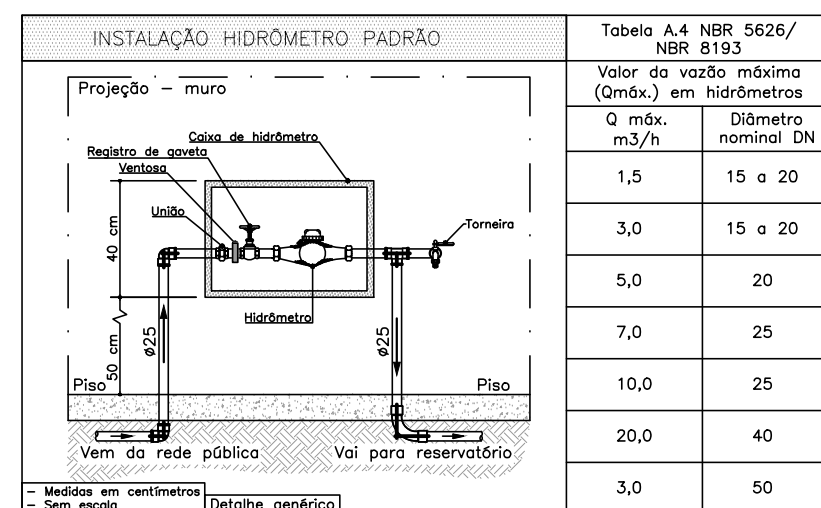
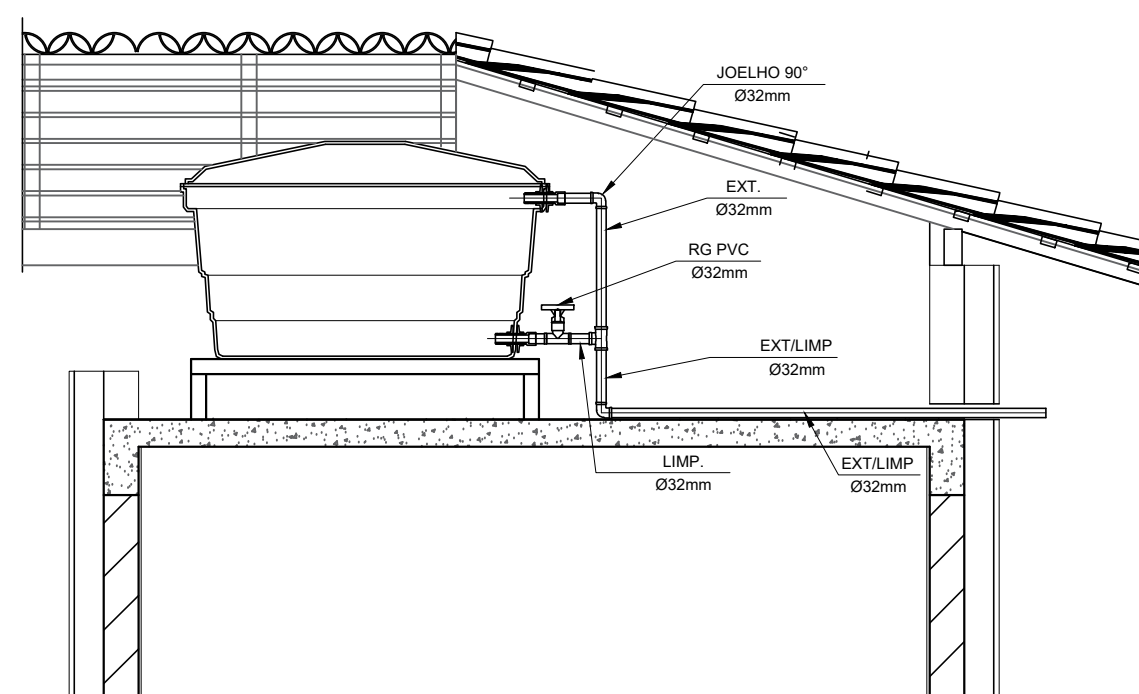
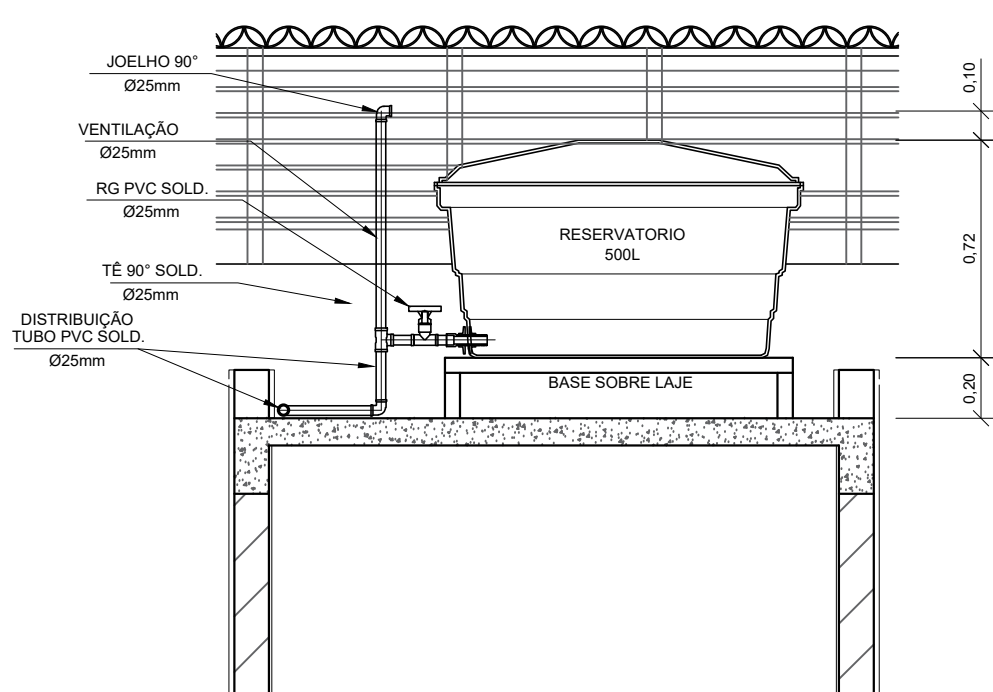
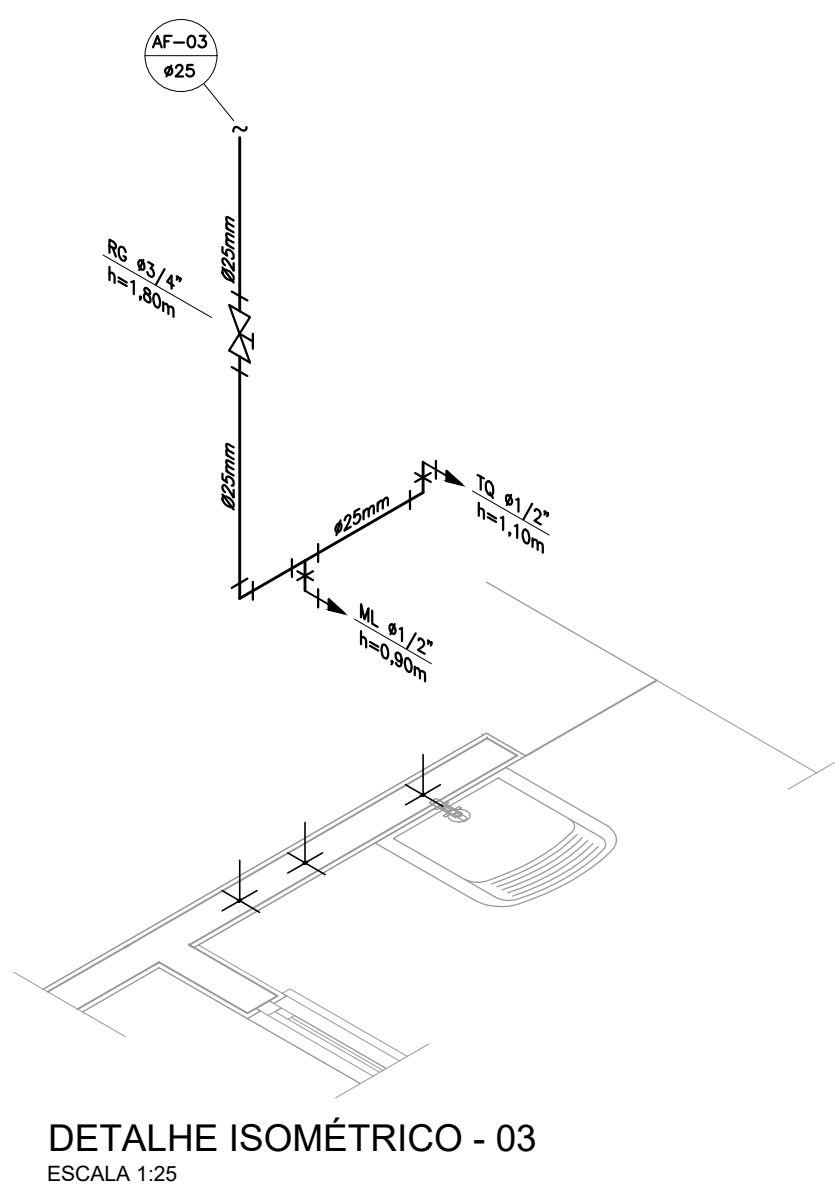
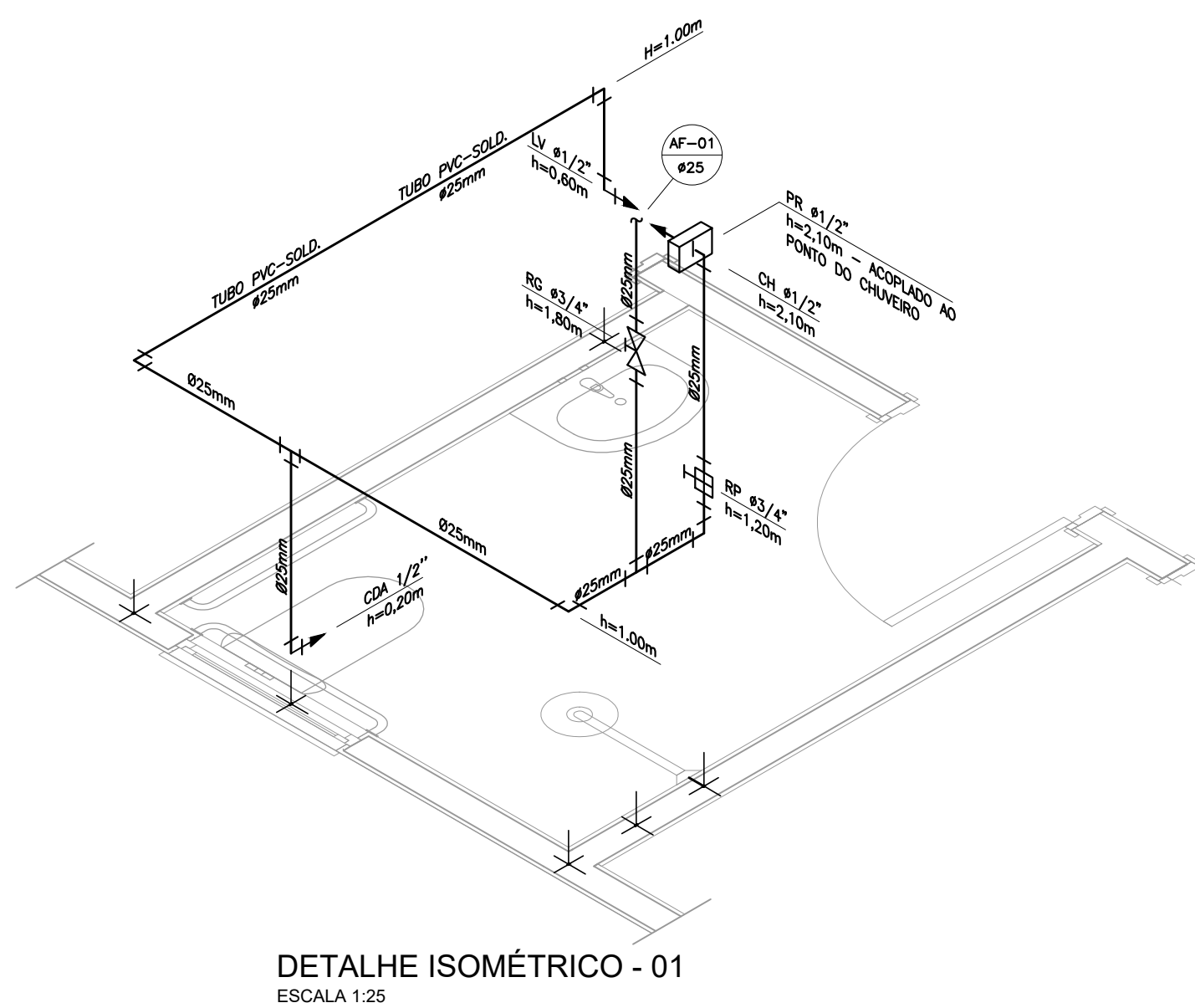
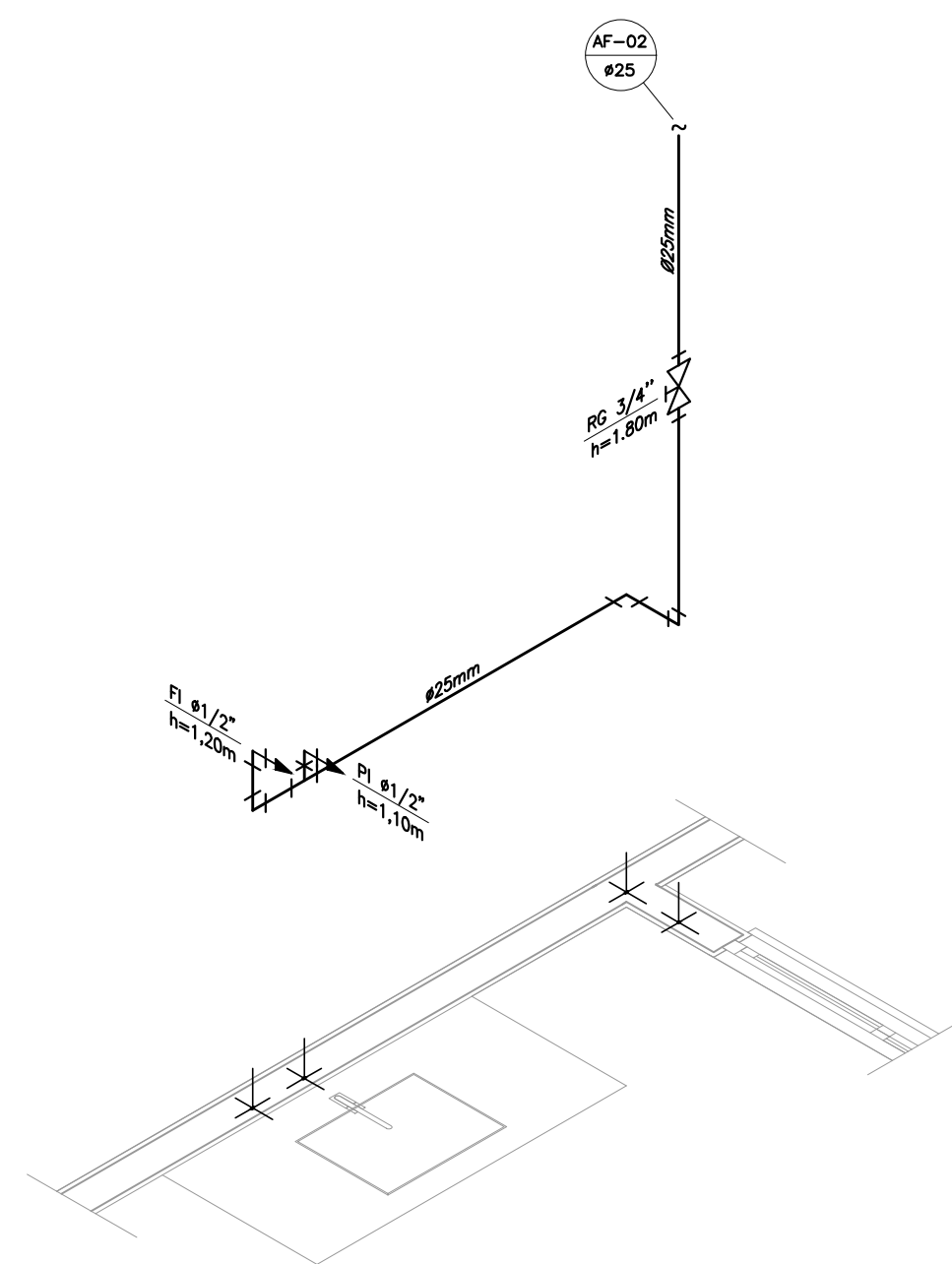
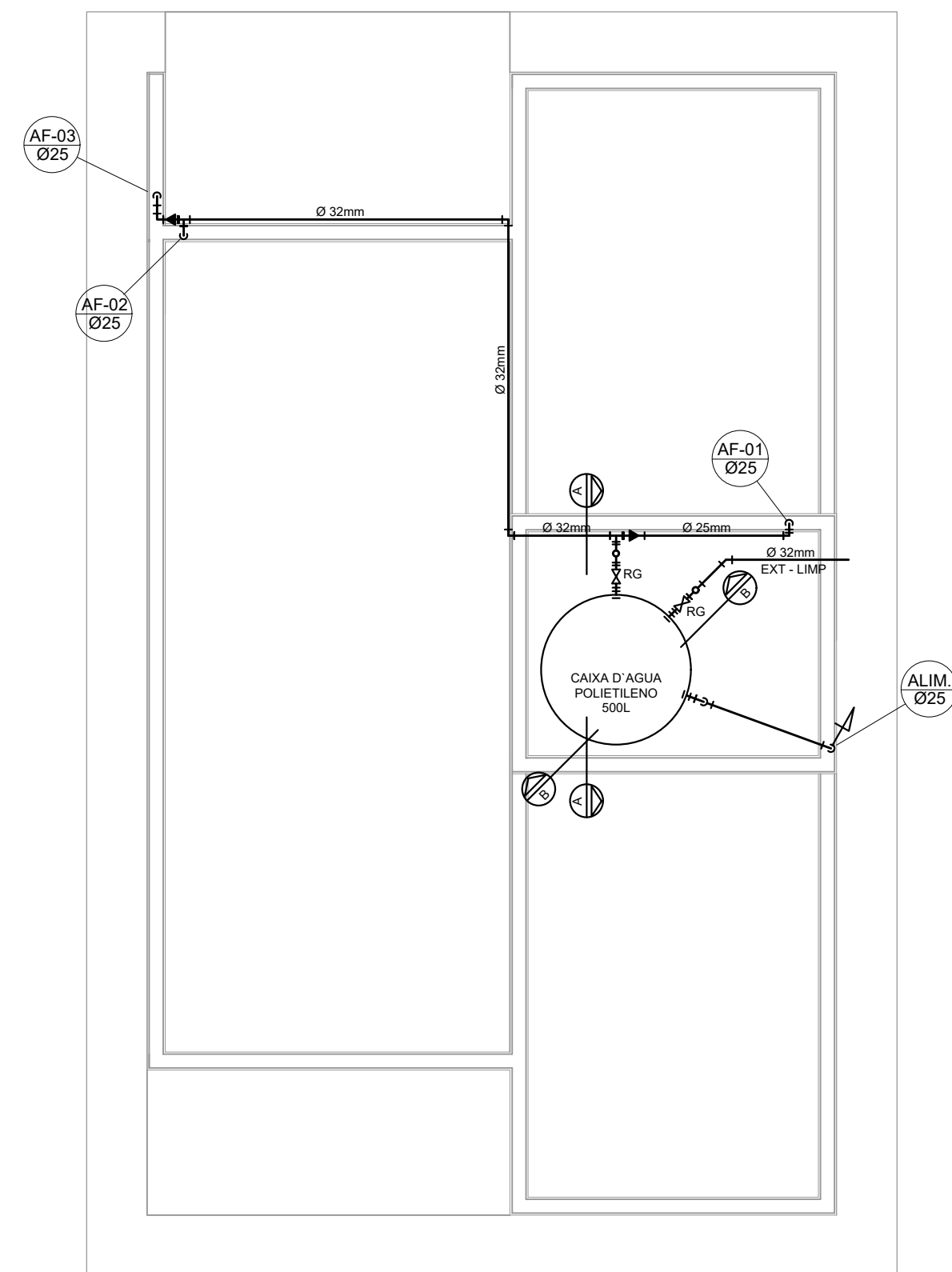
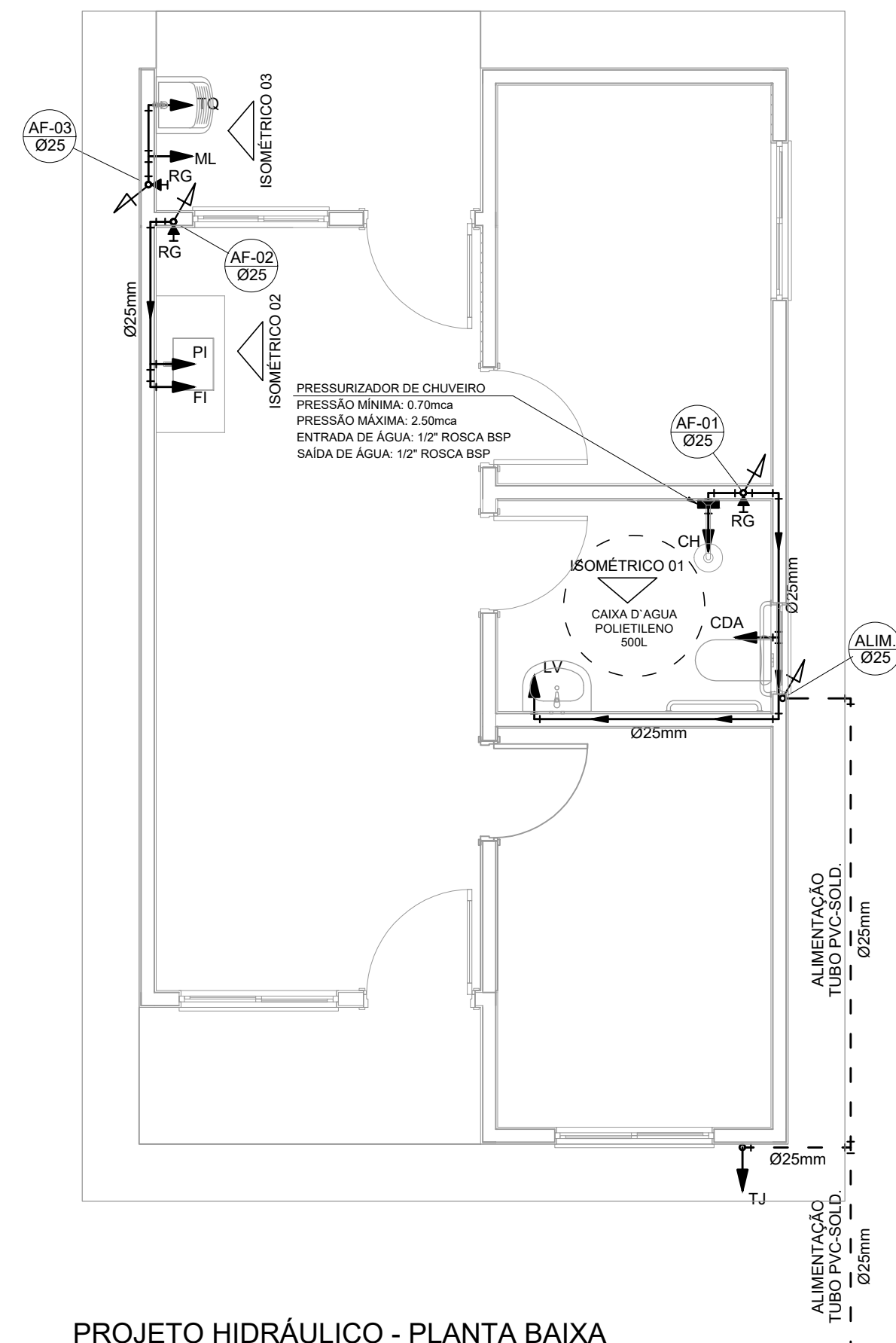


Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50


$$P_1=P_2=P_3=P_4=P_5=P_6=P_7=$$
$$=P_8=P_9=P_{10}=P_{11}=P_{12}=$$
$$=P_{13}$$


ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHIS
Sub50 - Portaria 14.16 / 2023.
Uso facilitado, desde que revisado por responsável técnico, com a
devida emissão de ART/RRT/TTT, e adequado às particularidades de
cada obra.

NOVO PAC FHNIS Sub50	
PROJETO ESTRUTURAL	
PLANTA DE ARMADURAS	
NÍVEL 1 TETO	
Desenho: xxx	DESENHO
01	
Escala: Indicada	REVISTA
Revisão: 01	
Data: 09/05/25	UNIDADE
Unidade: cm	
FOLHA	
03/03	

NOTAS GERAIS:

1.0 -As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626/2020 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.

2.0 -Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contará com um reservatório capacidade de 500l. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão máxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena (sem derivações que possam alterar a vazão de chegada da concessionária).

3.0 -Deverão ser utilizados nos pontos de saídas dos sub-ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tês onde indicadas) da série azul com bucha de latão nas bitolas conforme dimensionadas em projeto.

4.0 -Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.

5.0 -QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:

5.1 -Tubos e conexões em PVC-SOLDÁVEL

5.1.1 –Foram considerados tubos e conexões em pvc-soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.

5.1.2 -Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.

5.1.3 -Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.

5.1.4.1 –MODO DE SOLDAGEM:

a -Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas por meio de uma lixa N°100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.

b -Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.

c - Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.

d -O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele originaria um processo de dissolução do material.
O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.

e -Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

f - Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

5.1.4.2 -QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS-SOLDAS:

5.1.4.3 –LISTA DE MATERIAIS

- a -Lixa de pano N°100
- b -Arco de serra
- c -Lima
- d -Estopa branca
- e -Solução limpadora
- f -Adesivo plástico
- g -Fita veda rosca (para os pontos em contatos com rosca)

5.1.5 –Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgas ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.

5.2 -Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc-soldável correspondem aos diâmetros externos dessa forma os tubos em pvc-soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo relacionados:

PVC-SOLDÁVEL (mm)	PVC-ROSCÁVEL (ø)	FERRO GALVANIZADO (ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1.¼"	1.¼"
50	1.½"	1.½"
60	2"	2"

5.3 -Ao realizar a junção do tubo em pvc-soldável e tubos em pvc-roscável , deverá ser realizado com o uso de adptador liso e rosca.

5.4 -Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsa ou curvas devendo ser utilizado as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.

5.5 -Todas as cotas estão em metros.

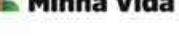
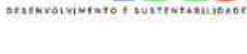
LEGENDA

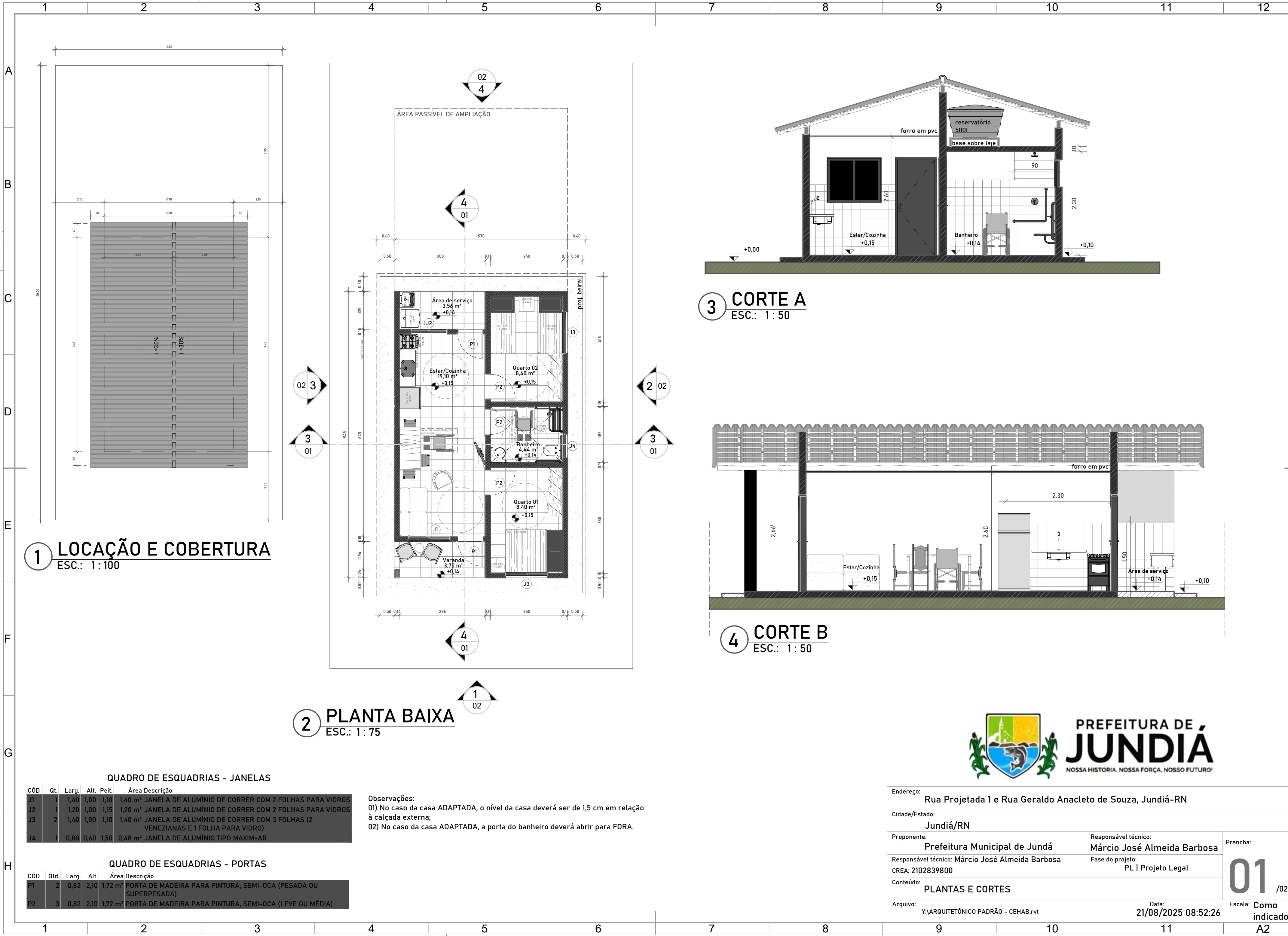
AF	Coluna de Água Fria
ALIM.	Tubulação de Alimentação
DIST.	Tubulação de Distribuição
T.B.	Torneira de Boia
LV	Ponto de água para lavatório
CDA	Ponto de água para Caixa de descarga acoplado
TS	Ponto de água
TL	Ponto de água para torneira de limpeza
TJ	Ponto de água para torneira de jardim
PR	Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro)
RG 	Registro de Gaveta
DN/Ø	Diâmetro nominal das peças
f [≡]	Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
f [≡] 	Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Prumada que desce
	Prumada que sobe
	Bucha de Redução
	Nomenclatura da tubulação
	Numeração da tubulação
	Diâmetro da tubulação
————	Tubulação de água fria pela parede ou teto
-----	Tubulação de água fria pelo piso

OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC
FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a
devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de
cada obra.

NOTAS

 Minha Casa Minha Vida  NOVO PAC RECONSTRUINDO O SUCESSO DA VIDA  CAIXA  GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO		
PROJETO		
FNNIS SUB-50		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CIDADE XXXXXXXXXXXXXXXXXX	ESTADO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CLIENTE		
#Nome Completo do Cliente		
ARQUITETO		
CAIXA #Nº Registro do Projetista		
FASE PROJETO Projeto Inicial - Referência	ESCALA: 1/50	DIMENSÃO DA FOLHA
CONTEÚDO: Projeto Hidrossanitário - Hidráulico - Planta Baixa e Detalhes		
RESPONSÁVEL:	DATA: 18/06/2025	FOLHA
ARQUIVO DIGITAL: Hid FNNIS SUB50.dwg	REVISÃO: Rev.02	0



1 LOCAÇÃO E COBERTURA
ESC.: 1 : 100

2 PLANTA BAIXA
ESC.: 1 : 75

3 CORTE A
ESC.: 1 : 50

4 CORTE B
ESC.: 1 : 50

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

CÓD	Qt.	Larg.	Alt.	Peit.	Área	Descrição
J1	1	1,40	1,00	1,10	1,40 m²	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS
J2	1	1,20	1,00	1,15	1,20 m²	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS
J3	2	1,40	1,00	1,10	1,40 m²	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO)
J4	1	0,80	0,60	1,50	0,48 m²	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR

Observações:

01) No caso da casa ADAPTADA, o nível da casa deverá ser de 1,5 cm em relação à calçada externa;

02) No caso da casa ADAPTADA, a porta do banheiro deverá abrir para FORA.

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

CÓD	Qtd.	Larg.	Alt.	Área	Descrição
P1	2	0,82	2,10	1,72 m²	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA)
P2	3	0,82	2,10	1,72 m²	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA)



Endereço: Rua Projetada 1 e Rua Geraldo Anacleto de Souza, Jundiá-RN

Cidade/Estado:

Jundiá/RN

Proponente:

Prefeitura Municipal de Jundá

Responsável técnico:

Márcio José Almeida Barbosa

Prancha:

Responsável técnico: Márcio José Almeida Barbosa
CREA: 2102839800

Fase do projeto:

PL | Projeto Legal

01

/02

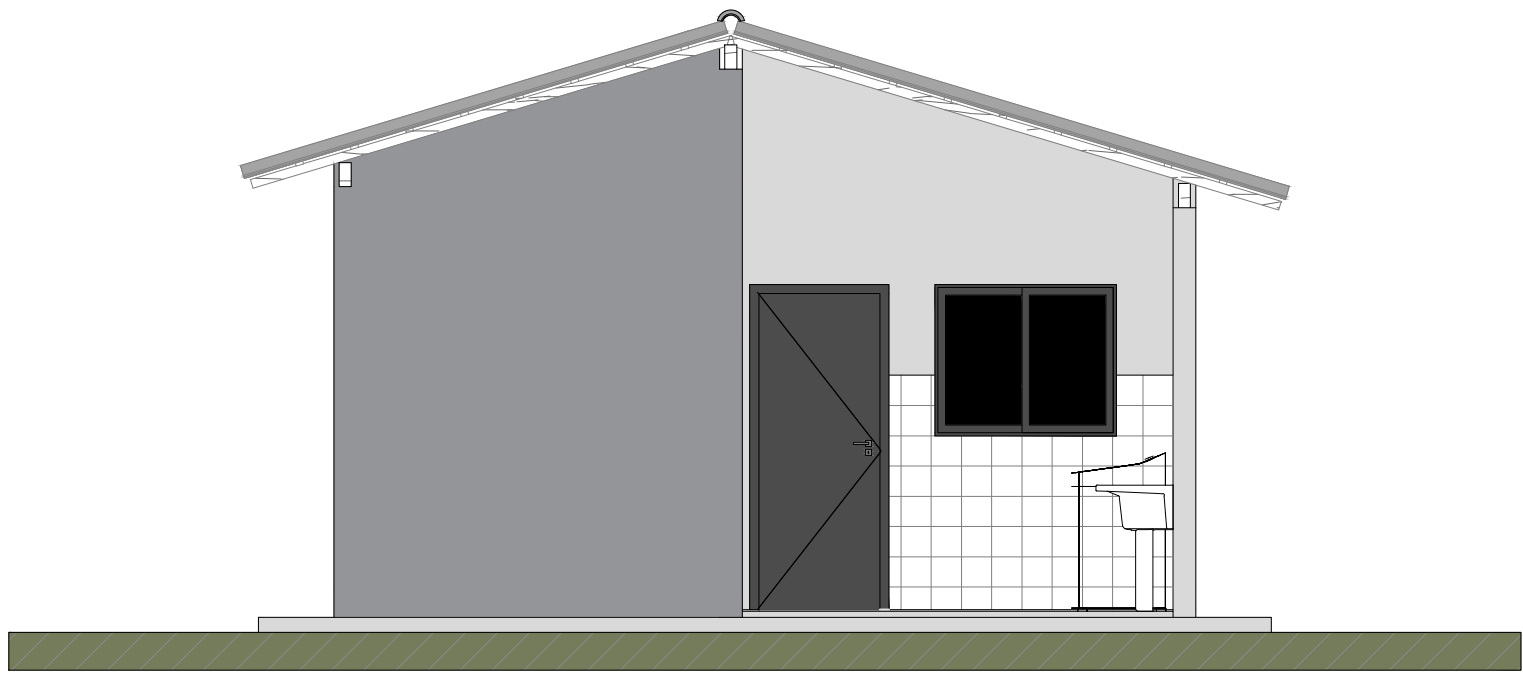
Conteúdo: PLANTAS E CORTES

Arquivo: Y:\ARQUITETÔNICO PADRÃO - CEHAB.rvt

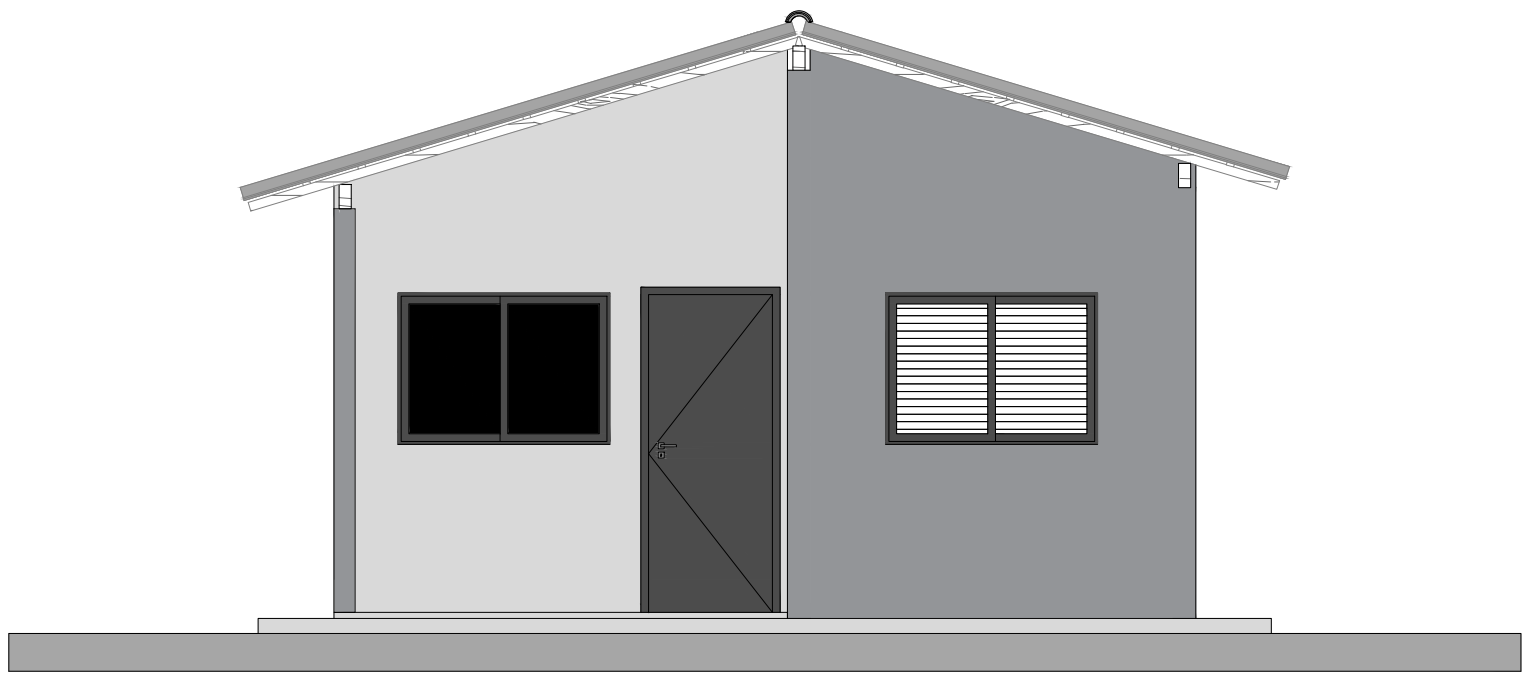
Data: 21/08/2025 08:52:26

Escala: Como indicado

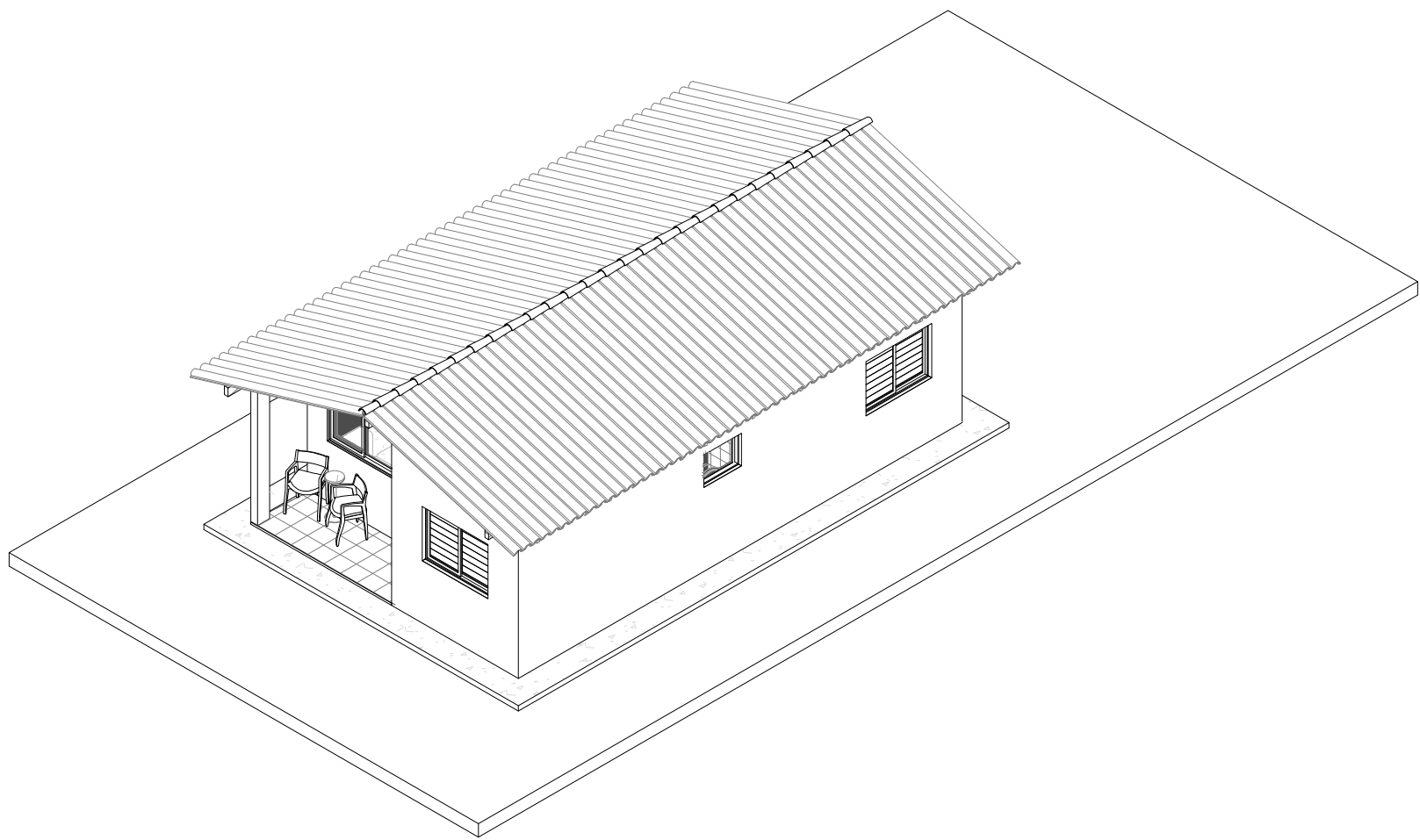
A2



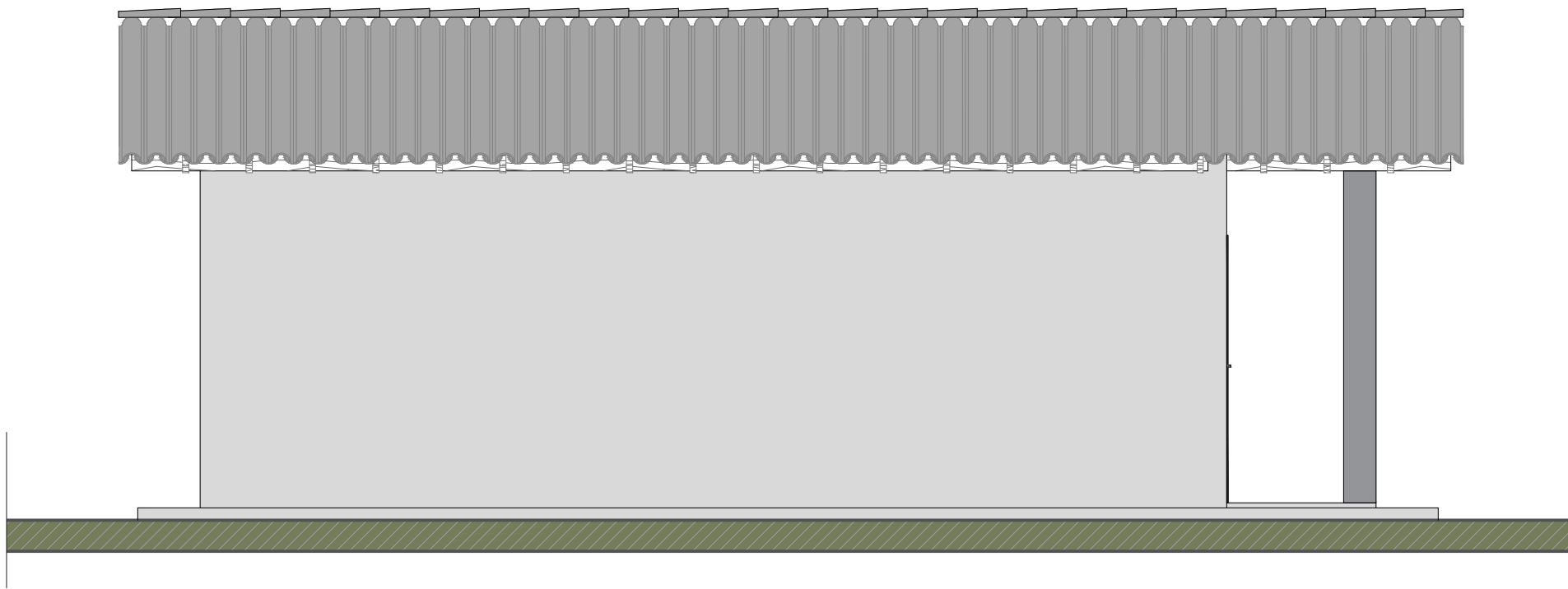
1 FACHADA FRONTAL
ESC.: 1: 50



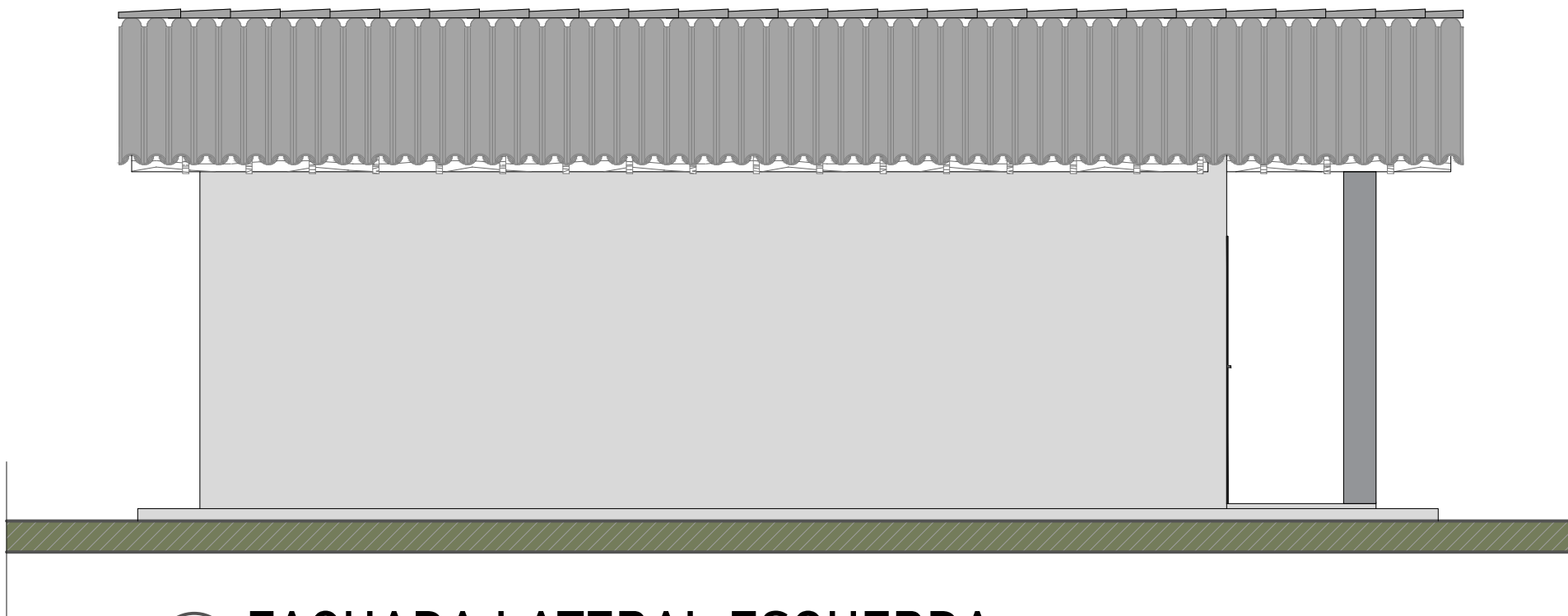
4 FACHADA POSTERIOR
ESC.: 1: 50



5 PERSPECTIVA
ESC.: 1: 50



2 FACHADA LATERAL DIREITA
ESC.: 1: 50



3 FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESC.: 1: 50



PREFEITURA DE
JUNDIÁ
NOSSA HISTÓRIA. NOSSA FORÇA. NOSSO FUTURO!

Endereço: Rua Projetada 1 e Rua Geraldo Anacleto de Souza, Jundiá-RN

Cidade/Estado: Jundiá/RN

Proponente: Prefeitura de Jundiá
Responsável técnico: Márcio José Almeida Barbosa
CREA: 2102839800

Responsável técnico: Márcio José Almeida Barbosa
Fase do projeto: PL | Projeto Legal

Prancha:

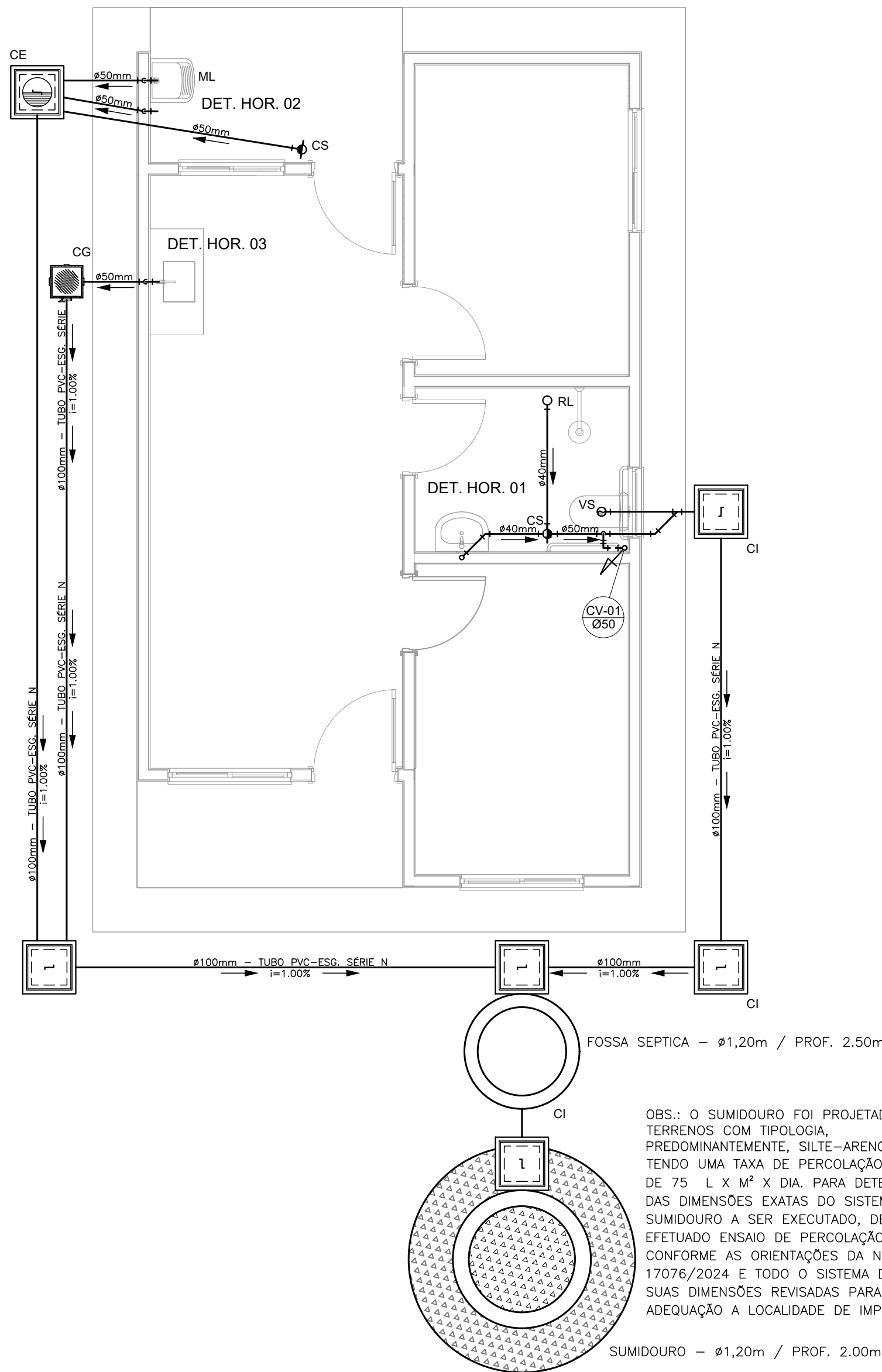
Conteúdo: FACHADAS E PERSPECTIVAS

Arquivo: Y:\ARQUITETÔNICO PADRÃO - CEHAB.rvt

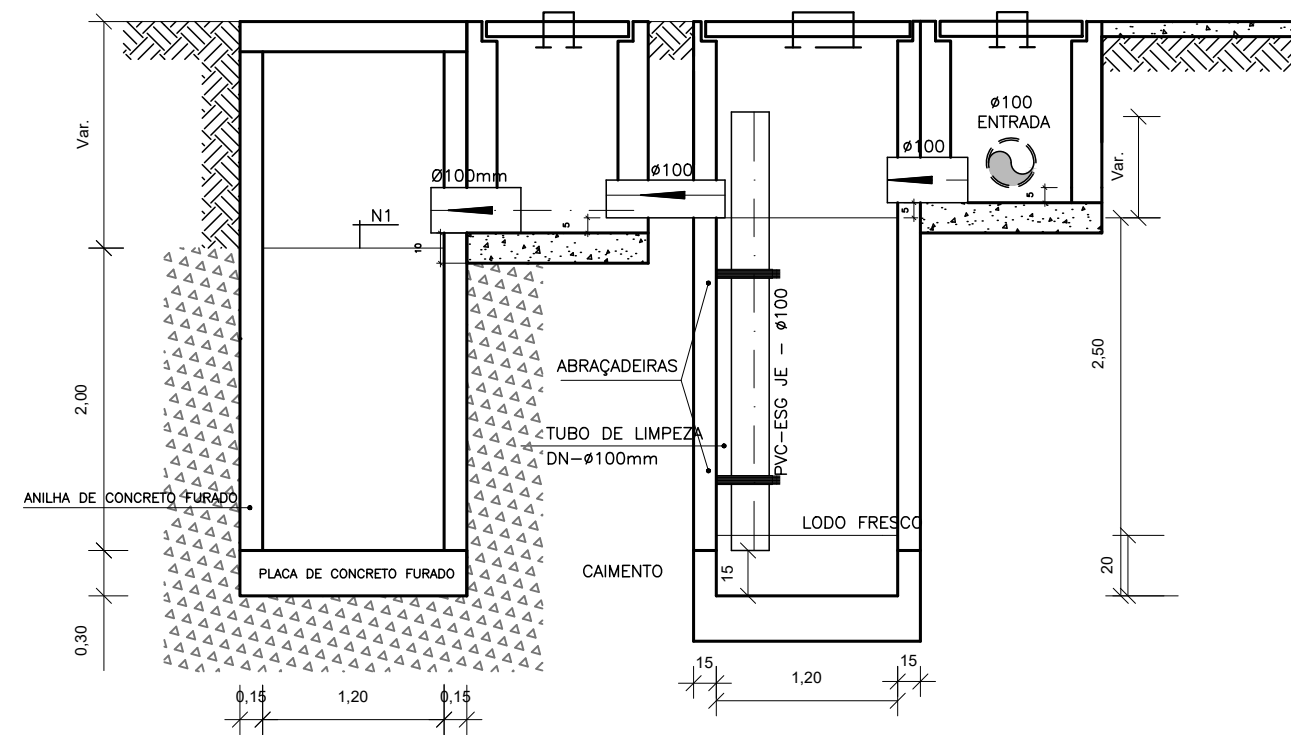
Data: 21/08/2025 09:10:33

Escala: 1: 50

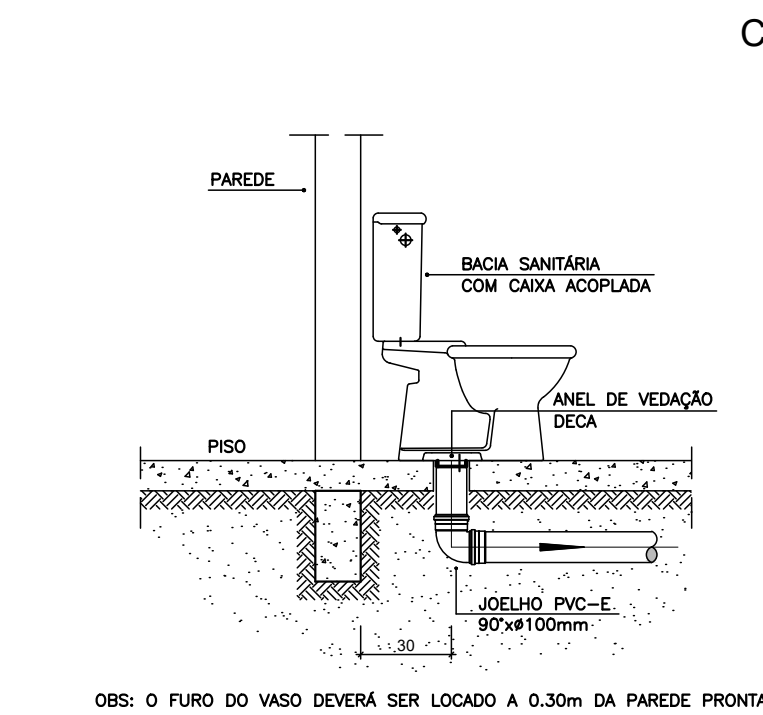
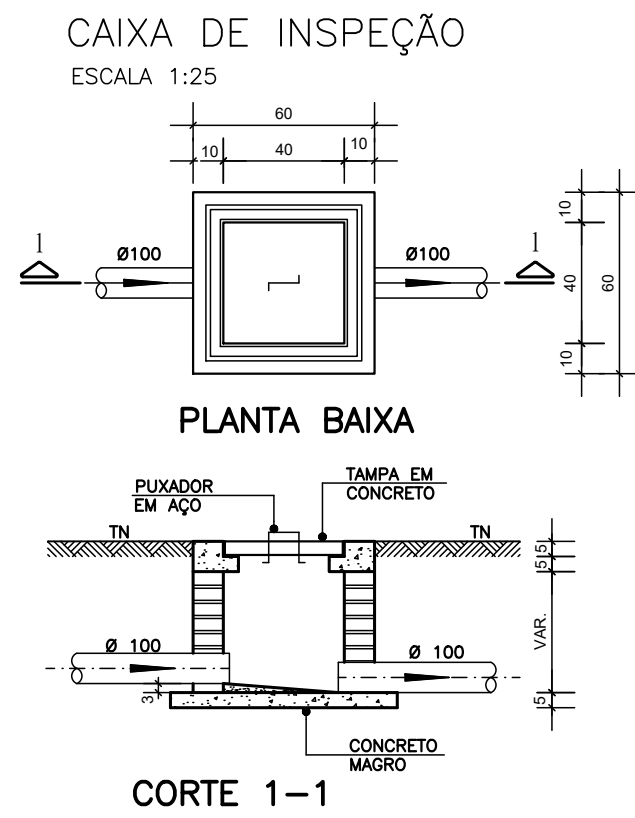
02 /02



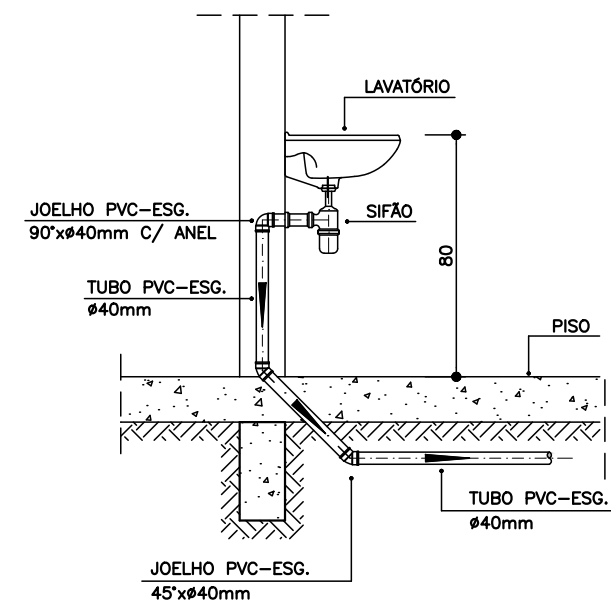
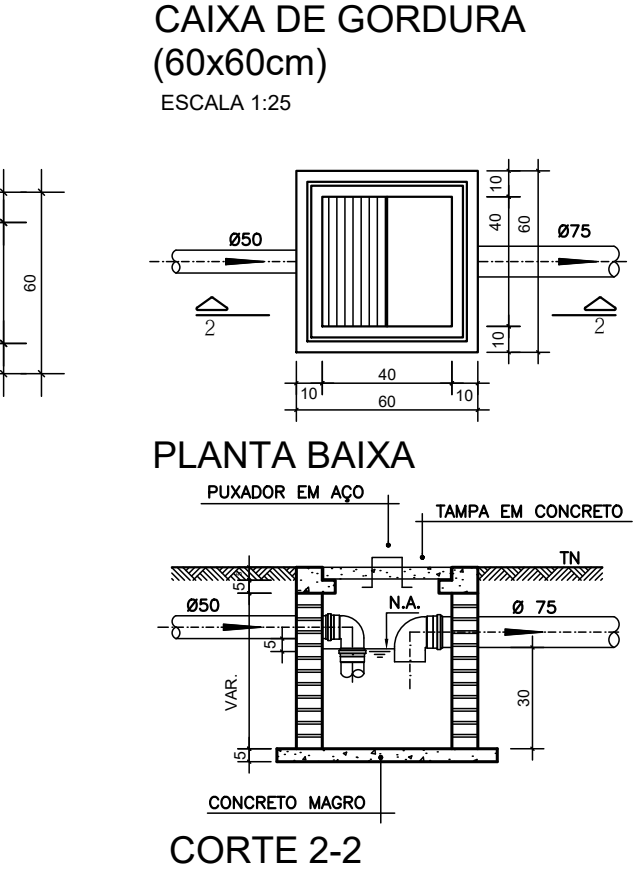
PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



CORTE A-A - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
ESCALA 1:50

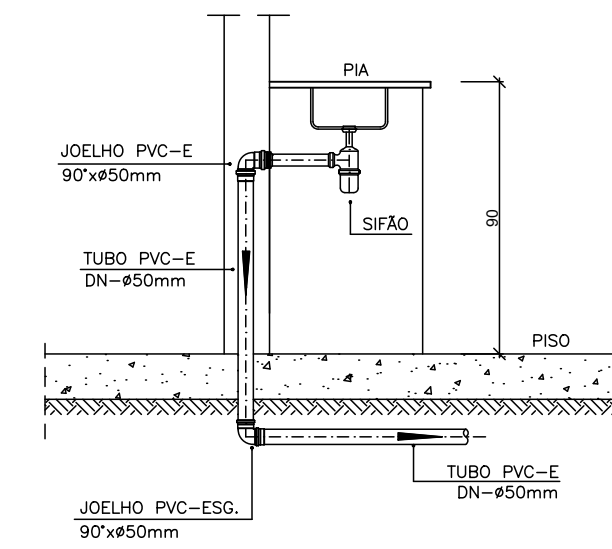


DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO
ESCALA 1:25



DETALHE DO LAVATÓRIO
ESCALA 1:25

- NOTAS GERAIS:**
- 1.0 - Quanto a inclinação:
- 1.1 - A inclinação mínima para as redes de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:
- | Diâmetros | Esgoto | Águas Pluviais |
|-----------|--------|----------------|
| 40 | 2,0% | - |
| 50 | 2,0% | 1,0% |
| 75 | 2,0% | 1,0% |
| 100 | 1,5% | 1,0% |
- 2.0 - CAIXAS E RALOS
- 2.1 - ALVENARIA:
- 2.1.1 - As caixas de inspeção, gordura e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.
- 2.1.2 - Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificado INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações de projeto.
- 2.2 - PLÁSTICAS:
- 2.2.1 - Serão de especificação conforme o projeto e terão grelhas e porta grelhas em material plástico.
- 2.3 - RALOS:
- 2.3.1 - Os ralos serão de especificação conforme o projeto e deverá contar com fecho hídrico mínimo de 31mm. Terão grelhas e porta grelhas em material plástico.
- 3.0 - As setas indicam o sentido do fluxo nas tubulações.
- 4.0 - Todos os diâmetros estão em milímetro, exceto onde indicado.
- 5.0 - Todas as medidas de distância e altura estão em metros, exceto onde indicado.
- 6.0 - Todos os vasos sanitários estão locados a 30cm da parede pronta para o eixo, conforme detalhe.
- 7.0 - Todas as tubulações com diâmetros iguais ou superior a 50mm deverão ser montadas com junta elástica. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto do lavatório com o sifão. Neste deverá ser instalado joelho com Ø40mm, com anel de borracha.
- 8.0 - Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas, devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como luvas simples, de correr, curvas e etc. conforme seja necessário.
- 9.0 - Nas colunas de ventilação, na extremidade de cada tubo, deverá ser colocada terminal final de ventilação ou tela plástica contra mosquitos para evitar a entrada de animais e resíduos sólidos, conforme projeto.
- 10.0 - Todas as vezes que a tubulação de PVC Esgoto for colocada em paredes ou revestimentos em alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.
- 11.0 - A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel de vedação DECA ou similar, de forma a garantir a qualidade da peça instalada.
- 12.0 - INSTRUÇÃO DE MONTAGEM:
- 12.1 - JUNTAS SOLDADAS:
- A. Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;
- B. Lixar a pontae a bolsa com lixa nº100 até eliminar o brilho superficial;
- C. Limpar a ponta e a bolsa embebida em solução limpadora;
- D. Aplicar adesivo plástico para PVC, na ponta e na bolsa dos tubos a serem unidos, procedendo a montagem imediata.
- 12.2 - JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:
- A. Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;
- B. Introduzir o anel de borracha no alojamento (viria) apropriado existente na bolsa;
- C. Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá de referência para se constatar a penetração da ponta do tubo no interior da bolsa;
- D. Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocado na bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes;
- E. Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aprox. 5mm. Isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devida a expansão térmica.



DETALHE DA PIA
ESCALA 1:25

LEGENDA

CI	Caixa de Inspeção – 60x60cmxVar
CG	Caixa de Gordura – 60x60cmxVar
CE	Caixa de Espuma – 60x60cmxVar
RL	Ralo Seco 100x100x50mm
RS	Ralo Sifonado 100x100x50mm
RH	Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 100x100x50mm
CAP	Caixa de Águas Pluviais
AP	Tubo de Queda – Águas Pluviais
CV	Coluna de Ventilação
DN=Ø	Diâmetro Nominal da Peça
i	Inclinação Mínima
T.N.	Terreno Natural
→	Sentido do Fluxo
→→	Bucha de Redução
↗	Prumada que Sobee
↘	Prumada que Desce
↻	Nomenclatura da Coluna
↻	Numeração da Coluna
↻	Diâmetro da Tubulação
↻	Nível da Geratriz Inferior das Tubulações
—	Canalização de Esgoto – PVC Esg – Série N
—	Canalização de Ventilação – PVC Esg – Série N
—	Canalização de Águas pluviais – PVC Água Pluvial–Série R

OBS

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrossanitário para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



PROJETO		
FHNIS SUB-50		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXX		
CIDADE XXXXXXXXXXXXXX	ESTADO XXXXXXXXXXXXXX	
CLIENTE #Nome Completo do Cliente		
ARQUITETO CAIXA #Nº Registro do Projetista		
FASE PROJETO Projeto Inicial - Referência		
ESCALA: 1/50	DIMENSÃO DA FOLHA A1	
CONTEÚDO: Projeto Hidrossanitário - Esgoto - Planta Baixa e Detalhes		
RESPONSÁVEL:	DATA: 01/08/2025	FOLHA
ARQUIVO DIGITAL: San FHNIS SUB50.dwg	REVISÃO: Rev.02	01

E=242400

E=242600

E=242800

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
V01	V02	106°24'19"	362,1	9.305.504,216	242.409,374	6°16'40,403" S	35°19'41,321" W
V02	V03	193°08'41"	80,1	9.305.401,950	242.756,725	6°16'43,781" S	35°19'30,040" W
V03	V05	286°24'19"	312,3	9.305.323,920	242.738,502	6°16'46,318" S	35°19'30,644" W
V05	V01	342°11'31"	96,7	9.305.412,111	242.438,960	6°16'43,405" S	35°19'40,372" W

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES



CONVENÇÕES

- CÓRREGOS/RIOS E OU RIBEIRÕES
- ÁREA DE RESERVA LEGAL
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- CERCA DIVISA
- ESTRADA
- XXX-M-0001 MARCOS IMPLANTADOS
- XXX-P-0001 PONTOS LEVANTADOS

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

FL ÚNICA

Imóvel: DESAPROPRIAÇÃO DA FAZENDA PAU D'OLÉO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Município: JUNDIÁ
Comarca: Várzea
Estado (UF): RN
Código Incra:
Matrículas/Transcrições: 138
Data: 08/08/2025

Escala: 1:2.500

Áreas e Perímetros:

Área:
26.973,0 m²
2,6973 ha
Perímetro (m):
851,21 m

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Resp. Téc: Márcio José Almeida Barbosa
Eng Civil - CREA: 2102839800
Código do Credenciado:
ART:

CARIMBO INCRA

N=9305600

N=9305600

N=9305400

N=9305400

N=9305200

N=9305200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, nº 305, Centro, CEP: 59.188-000

ANEXO III – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			